

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Barracão	3
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	4
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	7
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	9
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	13
Câmara Municipal de Coronel Vívida	14
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	20
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	22
Câmara Municipal de Dois Vizinhos	33
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	36
Câmara Municipal de Enéas Marques	37
Câmara Municipal de Mangueirinha	40
Prefeitura Municipal de Mariópolis	41
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	56
Prefeitura Municipal de Palmas	58
Prefeitura Municipal de Pranchita	60
Câmara Municipal de Pranchita	61
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	62
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	74
Prefeitura Municipal de São João	75
Câmara Municipal de São João	76
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	77
Prefeitura Municipal de Vitorino	79
Associações	
ARSS-PR	80
Consórcios	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	81

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 2 / 081

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 006/2021

REVOGA DECRETOS

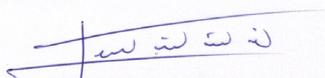
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os seguintes Decretos: 095/17, 098/17, 100/17, 123/17, 153/17, 160/17, 293/17, 068/18, 069/18, 081/18, 145/18, 084/19, 001/20, 154/20, 155/20, 156/20, 157/20, 158/20, 159/20, 160/20, 161/20, 162/20, 163/20, 165/20, 166/20, 167/20, 168/20, 169/20, 170/20, 171/20, 172/20, 173/20, 175/20, 176/20, 181/20, 182/20 e 191/20.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

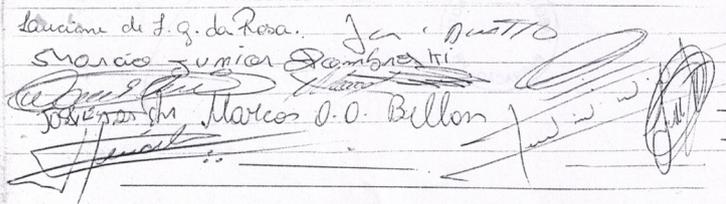
Barracão/PR, 04 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349413

ATA DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO E VICE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, as 8h30 min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, sendo eles: João Carvalho de Freitas, Luciane de Fátima Garcia da Rosa, Marcos Olivo Oliveira Bellan, José Borsatto, Leandro Hahn, Marcio Dombroski, Jossie Alves da Silva, Valdelirio Borges de Lima, Moacir Pazin, ocasião que o Presidente eleito da Câmara de Vereadores, Senhor João Carvalho de Freitas, CONVOCOU o Prefeito eleito, Senhor Jorge Luiz Santin e o Vice-Prefeito Hercilio Vieira de Andrade Neto, para a apresentação do diploma após observada a autenticidade, os convida para procederem o juramento, que fizeram da seguinte forma: "Prometo defender e cumprir a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do Município de Barracão e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo", e após, foram empossados pelo Presidente da Câmara de Vereadores. Posterior ao Prefeito e Vice terem assumido o cargo, agradecem a presença de autoridades lideranças, familiares, amigos e a população presente. E nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ATA, que após lida e acha conforme, vai devidamente assinada.


Luciane de F. G. da Rosa, José Borsatto, Marcio Junior Dombroski, João Carvalho de Freitas, Marcos O. O. Bellan, Hercilio Vieira de Andrade Neto

Cod349382

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2663, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Pandemia na Saúde Pública de importância Nacional decorrente do Coronavírus ou COVID-19 e dá outras providências. Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas as seguintes medidas no município de Boa Esperança do Iguaçu, no período de 05/01/2021 a 20/12/2021:

I – Não poderão ser realizados em caráter público e privado, excursões, cursos presenciais, missas, cultos de qualquer religião ou credo;

II – Recomendar, a partir de 06/01/2021, a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 10 (dez) pessoas.

a) Que os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta (60) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes, autoimunes, e como medida individual recomenda-se que esses usuários fiquem restritos ao domicílio e evitem sua circulação em ambiente com aglomerações de pessoas.

III – Não poderão ser abertos para a população de Boa Esperança do Iguaçu, as quadras e campos esportivos assim como o Ginásio de Esportes;

a) não poderá ocorrer em nenhum momento campeonatos municipais e intermunicipais, ou de qualquer espécie por período indeterminado;

IV – os restaurantes, bares, lanchonetes, estabelecimentos comerciais e empresariais, indústrias, cerealistas e agropecuárias, academias, prestadores de serviços autônomos, escritórios de profissionais liberais, centro de estética/salão de beleza, lojas de conveniência, supermercados, farmácias, açougues, padarias e afins, lotérica, correios, clínicas, poderão funcionar normalmente, observando-se a aglomeração de pessoas, a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual de acordo com a atividade laboral, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando as pessoas de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção, não podendo deixar de observar as instruções emitidas pelos setores de saúde;

V – Poderão as instituições financeiras realizar os atendimentos presenciais nas agências, devendo ser mantido o controle de entrada.

Art. 2º. Ressalta que todos os estabelecimentos, deverão:

a) disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70% para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

b) disponibilizar na medida do possível, local para lavagens/higienização das mãos dos consumidores e trabalhadores, guarnecida de material de limpeza e higiene, tais como sabonete, sabão, papel toalha;

c) manter o ambiente aberto e arejado;

d) adotar preferencialmente meios de pagamento eletrônicos, evitando circulação de cédulas de dinheiro, e mantendo higienizado os mecanismos de pagamento;

e) considerar a disponibilização aos trabalhadores/funcionários treinamentos que possam contribuir para as medidas de prevenção, como higienização das mãos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), essencialmente para aqueles que têm atividades intensas de atendimento à população;

f) realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento de forma contínua (várias vezes ao dia) com utilização de produtos de desinfecção recomendados pela saúde – hipoclorito de sódio ou outros, realizando a limpeza de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas, tais como balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicas, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones, e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;

g) lacrar, de maneira que impossibilite o uso, os bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e o dispensador da água;

h) considerar afastar das atividades e/ou implementar a proteção dos trabalhadores identificados como do grupo de risco, sem prejuízo, na medida do possível, da manutenção da remuneração e do vínculo empregatício;

i) adotar medidas de controle dos colaboradores, quanto a identificação e segregação daqueles que apresentem sintomas de contágio do COVID-19 ou que relatarem e comprovarem contágio, informando imediatamente as autoridades sanitárias municipais sobre a identificação do trabalhador e medidas adotadas;

j) a utilização de máscaras pelos colaboradores, bem como pelos clientes e frequentadores é obrigatória nos ambientes fechados.

Art. 3º. Como medidas individuais, sem prejuízo das propagadas recomenda-se:

I – Aos cidadãos acometidos de sintomas respiratórios, que fiquem restritos ao domicílio pelo período mínimo de 14 dias, ou até, eventual alta médica;

II – Aos idosos (60 anos ou mais), crianças com até 01 ano de idade, gestantes, lactantes e pacientes de doenças crônicas, que realizem o isolamento social, evitando circulação além do domicílio, quanto mais em ambientes com aglomeração de pessoas;

III – Aos portadores de baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados), que evitem qualquer circulação além do domicílio;

IV – A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;

V – A limitação de contato e visitas, na medida do possível, de pacientes internados em

estabelecimentos hospitalares e demais serviços de assistência à saúde;

VI – A limitação de contato e visitas, na medida do possível, em presídios e carceragem que abrigam condenados e detentos, inclusive as destinadas a menores infratores;

VII – À população em geral, para que proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido e papel toalha descartável ou álcool gel 70%;

VIII – À população em geral para que evite, na medida do possível, a circulação, realize atividades profissionais em seu domicílio (home office), e que realize o isolamento social. No caso de necessidade imprescindível de circulação além do domicílio, manter uma distância mínima de cerca de 2,0 (dois) metros de distância das demais.

Art. 4º. Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as medidas que se mostrarem indispensáveis como isolamento, quarentena, exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas, tratamento médico específico, estudos ou investigação epidemiológica, teletrabalho aos servidores públicos e demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que poderão ser adotadas pelo serviço de saúde do Município de forma isolada ou em conjunto com a 8ª regional de Saúde, Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS e quaisquer outros prestadores de serviço na área de saúde pública ou privada, na região ou no Estado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349401

DECRETO Nº. 2623/2020

DATA: 07.12.2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVANDRO LUIZ CECATO, Prefeito Municipal do município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º – Em cumprimento as determinações Complementar nº 101, de 04/05/2002, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, para o exercício financeiro de 2021 na forma dos Anexos do presente Decreto.

ARTIGO 2º – O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da aberturas de créditos Especiais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

ARTIGO 3º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data de, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 5 / 081

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2021													
ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Secretaria de Governo	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	950.000,00
Secretaria de Administração	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	275.383,33	3.304.600,00
Secretaria de Finanças	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	950.000,00
Posto de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Ambientais e Turismo	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	122.083,33	1.465.000,00
Secretaria de Educação	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	361.354,17	4.336.250,00
Divisão de Merenda Escolar	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Secretaria de Viação e Obras	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	177.866,67	2.134.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	333.895,83	4.056.750,00
Departamento de Esporte	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	242.000,00
Dep. Mun. De Compras, Licit. e Patrimônio	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
Secretaria de Assistência Social	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	1.075.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	41.625,00	499.500,00
Secretaria de Urbanismo	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	157.208,33	1.886.500,00
Dep. de Indústria, Com. e Desport. Municipal	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Secretaria de Recursos Humanos	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Reservas de contingência	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
TOTAL	1.963.333,31	23.660.000,00											

Boa Esperança do Iguaçu, 07 de Dezembro de 2020

EVANDRO LUIZ CECATO
Prefeito Municipal

EDSON JOSE GHIZONI NECKER
CONTADOR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 6 / 081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021													
ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,33	1.950.833,41	23.410.000,00
RECEITAS TRIBUTARIA	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	809.000,00
REC.CONTRIBUIÇÃO	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	498.000,00
TRANSF. CORRENTES	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	1.807.750,00	21.693.000,00
OUT. REC. CORRENTES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
TOTAL	1.963.333,33	1.963.333,41	23.560.000,00										

Boa Esperança do Iguçu, 07 de dezembro de 2020

EVANDROI LUIZ CECATO
Prefeito Municipal

EDSON JOSÉ GHIZONI NECKER
CONTADOR

Cod349420

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00, e dá outras providências.

Gervasio Michels, Presidente do Legislativo de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2020, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.0031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
3319011000.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
3319013000.0000 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto Legislativo, será a anulação parcial da seguinte dotação:

01.00 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.0031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
3449051000.0000 - Obras e Instalação	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

GERVASIO MICHELS
Presidente

Cod349416

PORTARIA Nº. 01/2021

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionário Givanildo Rizelo, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 7.850.060-3, inscrito no CPF nº. 027.885.319-66, na função de Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo C-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná. Ficando estabelecido o seguinte horário de expediente: De segunda-feira à sexta-feira das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Registre-se,
Publique-se.
Em 05.01.2021

TIAGO DREVES
Presidente

VOLNEI A. TESSARO
1º Secretário

Cod349417

PORTARIA Nº. 002/2021

TIAGO DREVES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta dias (30), no período de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **Francieli Aparecida Lima**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10. 329. 857-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.964.329-73, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois (5) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Registre-se,
Publique-se.
Em 04.01.2021

TIAGO GREVES
PRESIDENTE

VOLNEI ARMANDO TESSARO
1º SECRETARIO

Cod349418

PORTARIA Nº. 003/2020

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta dias (30), no período de 04 de janeiro de 2021 à 03 de fevereiro de 2021, ao Senhor Noeli de Souza Machado, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 2.208.602/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.964.849-49, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois (4) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Registre-se,
Publique-se.
Em 04.01.2021

TIAGO DREVES
PRESIDENTE

VOLNEI ARMANDO TESSARO
1º SECRETARIO

Cod349419

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O MANDATO DE 2021 A 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01.01.2021), às 00:01 horas, nas dependências do Clube de Idosos Nossa Senhora Aparecida, situado à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, Centro, nesta cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85680-000, teve início à Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para o mandato que se inicia, compreendido entre 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. Dando abertura à Sessão, a Presidente em exercício Marilene Blavatti, Vereadora mais votada no pleito eleitoral do dia 15 de novembro de 2020, designou o Senhor Valcir Paim de Andrade, para que atuasse como Secretário "ad hoc", e o senhor Ademir Ribeiro, como Chefe do Cerimonial. Inicialmente foi composta a Mesa, com a presença dos nove Vereadores eleitos, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores até a presente data, Senhor Gervasio Michels e do Prefeito até a presente data Senhor Evandro Luiz Cecato. Dando continuidade a Senhora Presidente nomeou uma Comissão formada por sete (07) Vereadores, sendo os Senhores **Volnei Armando Tessaro-PP**, **Sérgio de Souza-PP**, **Antonio Laercio Franceschini-PP**, **Neri Valmir Borsa-PP**; **Eder Jean Andreis-MDB**; **Tiago Dreves-MDB**; e **Rubens Dreves-MDB**, para que acompanhassem o Prefeito eleito **GIVANILDO TRUMI - PP**, e a Vice-Prefeita eleita **ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS-MDB**, para tomarem acento na Mesa da presente Sessão. Com a formação da mesa completa, foram executados os hinos Nacional e do Paraná. Na sequência a Senhora Presidente deixou a palavra livre as autoridades componentes da mesa para que fizessem uso da mesma, onde os pronunciamentos encontram-se gravados em arquivo de áudio e vídeo, que fazem parte integrante da presente Ata. Em seguida a Senhora Marilene Blavatti, Presidente em Exercício determinou a Chefe do Cerimonial que tomasse o juramento dos Vereadores eleitos, que nesta ocasião prestaram o seguinte juramento: "Prometo cumprir dignamente o mandato que me foi confiado, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores, e demais Leis vigentes, trabalhando pelo engrandecimento do Município e o bem estar de sua população". Após afirmarem o referido compromisso, com a mão direita espalmada sobre a Lei Orgânica foram declarados empossados na forma de Lei, os seguintes vereadores: **Marilene Blavatti - PT**; **Volnei Armando Tessaro - PP**; **Sérgio de Souza - PP**; **Eder Jean Andreis - MDB**; **Antonio Laercio Franceschini - PP**; **Tiago Dreves - MDB**; **Neri Valmir Borsa - PP**; **Rubens Dreves - MDB**; e **Isaias Pagliarini - PT**. Declarados empossados na forma da Lei, para o mandato de quatro (04) anos. Em seguida o Prefeito e a Vice-Prefeita eleitos, com a mão direita espalmada sobre a Lei Orgânica



Marilene Blavatti, Rubens Dreves, Tiago Dreves, Neri Valmir Borsa

Volnei Armando, Antonio Laercio Franceschini, Sérgio de Souza, Neri Valmir Borsa, Tiago Dreves, Rubens Dreves

Municipal prestaram o seguinte juramento: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, cumprindo as Leis, e desempenhando com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Após haver prestado este juramento e compromisso, foram pela Presidente em exercício declarados empossados na forma da Lei, o Excelentíssimo Senhor **GIVANILDO TRUMI - PP**, no cargo de **Prefeito**, e a Excelentíssima Senhora **ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS-MDB**, no cargo de **Vice-Prefeita**. Neste momento abriu espaço para a transmissão dos cargos e entrega das chaves dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal. A Presidente encaminha a sessão para a eleição e posse dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal, para o Biênio 2021/2022, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR. Tendo sido efetivada a eleição, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, fica assim composta para o Biênio 2021/2022: **Presidente: Tiago Dreves - MDB, com 07 votos; Vice-Presidente: Neri Valmir Borsa - PP, com 07 votos; 1º Secretário: Volnei Armando Tessaro - PP, com 07 votos; e 2º Secretário: Rubens Dreves - MDB, com 07 votos.** Cumpridas as Exigências legais, a Presidente declarou empossados os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. Foram respeitadas todas as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, no que diz respeito à pandemia do COVID-19. E, para que conste, eu Valcir Paim de Andrade, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Volnei Armando, Antonio Laercio Franceschini, Sérgio de Souza, Volnei Armando Tessaro, Marilene Blavatti, Givanildo Trumi, Tiago Dreves, Neri Valmir Borsa, Rubens Dreves, Rubens Dreves

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
PROTÓCOLO Nº 0639364 - REGISTRO Nº 0037546
LIVRO 19-338 - FOLHA 020/020
Dois Vizinhos (PR), 05 de janeiro de 2021
Rosilei Filippini Lima - Escrevente Designada
Selo nº 0184326SVA0000000394214
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Emolumentos: R\$65,10(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$1,95, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$0,65, Microfilmes: Não incide. Total: R\$91,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 003/2021

Nomeia Secretária de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação da Sra. Luciani Monteiro Cenci, RG 5.268930-9, para exercer o cargo de Secretária de Finanças, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.837/2020, de 31 de julho de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod349435

PORTARIA Nº 952/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 1592-6, referente ao quinquênio aquisitivo de 11 de março de 2014 a 10 de março de 2019, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349496

PORTARIA Nº 953/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Angelita Secco, matrícula funcional nº 795-7, referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349497

PORTARIA Nº 954/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio do servidor Antonio Nestor Costi Junior, matrícula funcional nº 616-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2011, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349498

PORTARIA Nº 955/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços

essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Carla de Araujo Wengen, matrícula funcional nº 1695-8, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de março de 2015 a 15 de março de 2020, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349499

PORTARIA Nº 956/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Dioneia Passos dos Santos, matrícula funcional nº 289-0, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349500

PORTARIA Nº 957/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Fernanda C. Scolaro Sgarbozza, matrícula funcional nº 626-4, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2016, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349502

PORTARIA Nº 958/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Ilzamar Breda, matrícula funcional nº 339-3, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349503

PORTARIA Nº 959/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Isabel Marcilene dos Santos, matrícula funcional nº 1405-1, referente ao quinquênio 01 de maio de 2012 a 30 de abril de 2017, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349504

PORTARIA Nº 960/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,
RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Josemar de Fatima Graebin, matrícula funcional nº 353-3, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349506

PORTARIA Nº 961/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira -RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Julimara Meira Portes Zanotto, matrícula funcional nº 1530-6, referente ao quinquênio aquisitivo de 08 de maio de 2013 a 07 de maio de 2018, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349507

PORTARIA Nº 962/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira -RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio do servidor Mario Ortiz Hurtado, matrícula funcional nº 1559-6, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2019, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349509

PORTARIA Nº 963/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira - RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Rafaela Cristina Borges Inácio, matrícula funcional nº 1284-0, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349510

PORTARIA Nº 964/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,
RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Tatiane Damiano Fausto, matrícula funcional nº 846-8, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2014, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349513

PORTARIA Nº 965/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,
RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Ana Letícia de Andrade, matrícula funcional nº 1366-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de novembro de 2001 a 16 de novembro de 2016, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349515

PORTARIA Nº 966/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,
RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Danieli Fontana S. T. Machado, matrícula funcional nº 947-4, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 2011 a 22 de fevereiro de 2016, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349516

PORTARIA Nº 967/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,
RESOLVE:

Art. 1º–Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Fatima de Lourdes Ritter, matrícula funcional nº 309-6, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2011, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349518

PORTARIA Nº 968/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Francielle Cristina Acco Guzzo, matrícula funcional nº 1241-0, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 2011 a 22 de fevereiro de 2016, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349519

PORTARIA Nº 969/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Joselaine Kummer, matrícula funcional nº 678-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349520

PORTARIA Nº 970/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Jucene Salete Schneider, matrícula funcional nº 355-0, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2011, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349521

PORTARIA Nº 971/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Lidia Posso Simionato, matrícula funcional nº 1663-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 08 de setembro de 2014 a 07 de setembro de 2019, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349522

PORTARIA Nº 972/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Wesley dos Santos Conrado, matrícula funcional nº 1619-8, referente ao quinquênio aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349523

PORTARIA Nº 973/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia 10 dias de Férias da servidora Suelen Angelica Battistuz, matrícula funcional nº 1809-5, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349524

PORTARIA Nº 974/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando 1DOC nº 5.527/2020, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Educação Cultura e Esportes, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Kelli Casagrande, matrícula funcional nº 1654-4, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2019, com pagamento integral no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349525

Espécie: Extrato do Contrato nº 369/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Motor Automatizador e Lavadora de Alta Pressão. Valor R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 65/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2320 e 2351) Fonte: 500 e 504. Data da assinatura 30/12/2020.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Cod349446

Espécie: Extrato do Contrato nº 370/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fabio G. Xavier & Cia Ltda. CNPJ: 20.399.975/0001-41. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação de P.C.H.—Pequena Central Hidrelétrica. Valor R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 66/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (967) FONTE: 000. Data da assinatura 30/12/2020.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabio Grisard Xavier, pela Empresa.

Cod349447

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 65/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R\$ 11.750,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 30 de dezembro de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod349448

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 66/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FABIO G. XAVIER & CIA LTDA	20.399.975/0001-41	R\$ 2.750,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 30 de dezembro de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod349449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº001/2021

Súmula: “Determina o horário de expediente para os servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares”.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º—Fica estabelecido o horário de atendimento aos munícipes e de expediente dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, a partir de 05 de janeiro de 2021, ressalvados casos específicos:

- De segunda à sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº002/2021

Súmula: “Determina expediente interno na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares”.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º—Fica estabelecido expediente interno nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no período de 04 a 08/01/2021, para organização dos trabalhos e setores, exceto para o Departamento de Saúde assim como para atendimentos administrativos urgentes.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares Pr. 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod349361

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos, nas dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque, reúnem-se os Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, Dorian Luiz Pasqualotto, Ivanir Stein, João Marcos Miotto, João Carlos Bertelli, Marcos Alexandre Soares Barbosa, Rodrigo Camargo dos Santos e Tássia Castelli, com a finalidade de dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos no dia 15 de novembro de 2020, Senhores Anderson Manique Barreto e Olmar Wessolowski. Inicialmente, o Presidente da Câmara, Vereador declara instalada a Legislatura de 2021 a 2024 e convida o Prefeito e o Vice Prefeito Municipal para prestarem o compromisso contido no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, o Presidente da Câmara declara empossados o Prefeito Municipal, Senhor Anderson Manique Barreto e o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Olmar Wessolowski. Não havendo mais nada a tratar, a sessão é encerrada. Dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em primeiro de janeiro de 2021.


Ver. Adelino Guimarães


Ver. Dorian Luiz Pasqualotto


Ver. João Marcos Miotto


Ver. Marcos Alexandre Soares Barbosa

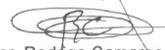

Ver.ª Tássia Castelli


Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal


Ver. Altanir Dallastra


Ver. Ivanir Stein


Ver. João Carlos Bertelli


Ver. Rodrigo Camargo


Olmar Wessolowski
Vice-Prefeito

Cod349377

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA, QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos nas dependências do Centro Comunitário da Igreja São Roque, reúnem-se para tomarem posse os Vereadores: Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, Dorian Luiz Pasqualotto, Ivanir Stein, João Marcos Miotto, João Carlos Bertelli, Marcos Alexandre Soares Barbosa, Rodrigo Camargo dos Santos e Tássia Castelli, sob a Presidência do Vereador mais votado em quinze de novembro de 2020, Senhor João Marcos Miotto. Iniciada a Sessão, o mestre de cerimônia dá as boas-vindas e convida os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Coronel Vívda. A seguir convida os Vereadores eleitos para tomarem assento junto a Mesa de honra. Logo após, o Vereador João Marcos Miotto e demais Vereadores prestam o compromisso contido no § 1º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal. Logo após, o Vereador João Marcos Miotto declara empossados os Vereadores eleitos em quinze de novembro de 2020. Na sequência, é procedida a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2021 a 2022. Findada a votação, apurou-se o seguinte resultado: Para Presidente: Vereador João Carlos Bertelli com 05 (cinco) votos e Vereadora Tássia Castelli com 04 (quatro) votos; para Vice-Presidente: Vereador Marcos Alexandre Barbosa Soares com 05 (cinco) votos e Vereador Dorian Luiz Pasqualotto com 04 (quatro) votos; para Primeiro Secretário: Vereador Adelino Guimarães com 06 (seis) votos e Vereador Rodrigo Camargo dos Santos com 03 (três) votos; e para Segundo Secretário: Vereador João Marcos Miotto com 09 (nove) votos. Conforme indicação a Comissão de Legislação e Redação e Comissão da Organização do Município, dos Poderes e da Administração Pública ficam compostas pelos Vereadores Adelino Guimarães, Marcos Alexandre Barbosa Soares e Rodrigo Camargo dos Santos a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e Comissão da Ordem Econômica e Social ficam compostas pelos Vereadores Ivanir Stein, João Marcos Miotto e Tássia Castelli. Na continuidade o Vereador João Carlos Bertelli declara eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Vívda e instalada a legislatura que compreende o período de 2021 a 2024. Em seguida faz uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara agradece a presença e encerra a Sessão. Dependências do Centro Comunitário em 1º de janeiro de 2021.


Ver. Adelino Guimarães


Ver. Dorian Luiz Pasqualotto


Ver. João Marcos Miotto


Ver. Marcos Alexandre Soares Barbosa


Ver.ª Tássia Castelli


Ver. Altanir Dallastra


Ver. Ivanir Stein


Ver. João Carlos Bertelli


Ver. Rodrigo Camargo

Cod349378

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 15 / 081

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Coronel Vivida

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.365.432,17
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.503,98
Déficit	1.417.936,15		1.417.936,15
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais	1.417.936,15	Totais	1.417.936,15
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
		INVESTIMENTOS	13.017,50
Déficit	13.017,50		13.017,50
Totais	13.017,50	Totais	13.017,50

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	1.417.936,15
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	13.017,50
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	1.430.953,65		
Total	1.430.953,65	Total	1.430.953,65

ADRIANA CORNELIÃO
Contador CRC PR 31722/0-7

LADENIR GIORDANI
Controle Interno

LISETE MARIA TRASEL EISELMANN
Presidente da Câmara

Cod349386

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Coronel Vivida

Receita Segundo as Naturezas
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 1

ADRIANA CORNELIÃO
Contador CRC PR 31722/0-7

LADENIR GIORDANI
Controle Interno

LISETE MARIA TRASEL EISELMANN
Presidente da Câmara

Cod349387

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

Município: Coronel Vivida
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções Da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.440.000,00	1.440.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.440.000,00	1.440.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		197.327,11	182.347,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		197.327,11	181.320,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	1.026,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.637.327,11	1.622.347,03

ADRIANA CORNELIÃO
LADENIR GIORDANI
LISETE MARIA TRASEL EISELMANN

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

Município: Coronel Vivida
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		1.430.953,65	1.389.296,85
Despesas Por Função		1.430.953,65	1.389.296,85
Legislativa		1.430.953,65	1.389.296,85
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		9.046,35	50.703,15
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		9.046,35	50.703,15
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		197.327,11	182.347,03
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		197.327,11	182.347,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.637.327,11	1.622.347,03

ADRIANA CORNELIÃO
Contador CRC PR 31722/0-7

LADENIR GIORDANI
Controle Interno

LISETE MARIA TRASEL EISELMANN
Presidente da Câmara

Cod349391

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 16 / 081

Município: Coronel Vivida
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Coronel Vivida - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
Total Ativo Circulante	0,00	0,00	
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Imobilizado	92.779,55	79.762,05	
Intangível	0,00	0,00	
Diferido	0,00	0,00	
Total do Ativo Não Circulante	92.779,55	79.762,05	
TOTAL DO ATIVO	92.779,55	79.762,05	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00	
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
Resultado Diferido	0,00	0,00	
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	
Reservas de Capital	0,00	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	
Reservas de Lucros	0,00	0,00	
Demais Reservas	0,00	0,00	
Resultados Acumulados	79.762,05	79.762,05	
Apuração do Resultado do Exercício	13.017,50	0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	
Total do Patrimônio Líquido	92.779,55	79.762,05	
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.779,55	79.762,05	

Município: Coronel Vivida
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2

Coronel Vivida - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (II)			
Ativo Financeiro	0,00	0,00	
Ativo Permanente	92.779,55	79.762,05	
Total do Ativo	92.779,55	79.762,05	
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	0,00	0,00	
Passivo Permanente	0,00	0,00	
Total do Passivo	0,00	0,00	
Saldo Patrimonial (I - II)	92.779,55	79.762,05	

Coronel Vivida - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00	
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	12.502,50	12.545,69	
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	12.502,50	12.545,69	

Coronel Vivida - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/64)			
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FUNTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.430.953,65	0,00	
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	(1.430.953,65)	0,00	
14 Retenções Em Caráter Consignatórias	0,00	0,00	
Superávit/Déficit do Exercício	0,00	0,00	

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ADECI/CDMUNELLO
Contador CRC PR 31722/0-7

LADENIR GIORDANI
Controlador Interno

LISETE MARTA FRAESEL ELGELMAN
Presidente da Câmara

Cod349392

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 17 / 081

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 1 de 1

Município: Coronel Vivida
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.440.000,00	1.440.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.440.000,00	1.440.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.365.432,17	1.288.912,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	52.503,98	91.915,64
Transferências e Delegações Concedidas	XII	9.046,35	50.703,15
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.426.982,50	1.431.531,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		13.017,50	8.468,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	13.017,50	8.468,80
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.440.000,00	1.440.000,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.440.000,00	1.440.000,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.093.316,96	1.033.584,73
Encargos Patronais	272.115,21	255.327,68
Pessoal e Encargos	1.365.432,17	1.288.912,41

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	10.170,39	11.984,10
Serviços	42.333,59	79.931,54
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	52.503,98	91.915,64

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	9.046,35	50.703,15
Transferências e Delegações Concedidas	9.046,35	50.703,15


AÉCIO CORNELLO
Contador/CRC PR 31222/D-7


LADENER JORDANI
Controlador Interno


LISETE MARIA TRÉSEL ELGELMANN
Presidente da Câmara

Cod349393

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 18 / 081

Estado do Paraná

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Folha: 1

Camara Municipal de Coronel Vivida

Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL

Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.417.936,15
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.365.432,17	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.365.432,17	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.316,96		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.115,21		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.503,98	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		52.503,98	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.170,39		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.430,40		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.903,19		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.017,50
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.017,50	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.017,50	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.017,50		
	Total da Unidade Orçamentária			1.430.953,65
	Total do Órgão			1.430.953,65
	Total Geral			1.430.953,65


 ADECIR COMUNELLO
 Contador CRC PR 31722/O-7


 LADENIR GIORDANI
 Controle Interno


 LISETE MARIA TRASEL ELGELMANN
 Presidente da Câmara

Cod349388

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 19 / 081

Estado do Paraná
Camara Municipal de Coronel Vivida

Programa de Trabalho
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	13.017,50	1.417.936,15		1.430.953,65
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa	13.017,50	1.417.936,15		1.430.953,65
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	13.017,50	1.417.936,15		1.430.953,65
01.031.0001.1.004.000	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	13.017,50			13.017,50
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		1.417.936,15		1.417.936,15
	Total Unidade Orçamentária.....	13.017,50	1.417.936,15		1.430.953,65
	Total do Órgão	13.017,50	1.417.936,15		1.430.953,65
	Total Geral	13.017,50	1.417.936,15		1.430.953,65


ADEGIR COMUNELLO
Contador CRC PR 31722/0-7


LADENIR GIORDANI
Controle Interno


LISETE MARIA TRAESEL ELGELMANN
Presidente da Câmara

Cod349389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4668/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal da Administração.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1362/2020 de 08/07/2020.

DECRETA:

Art.1º–Fica nomeado CLAUDIOMIR FIOR, portador do RG:5.153.603-7–CPF:734.570.789-04, para exercer o cargo em Comissão de “Secretário Municipal da Administração”.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Cod349430

DECRETO Nº 4669/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1362/2020 de 08/07/2020.

DECRETA:

Art.1º–Fica nomeada VALQUIRIA VOINARSKI, portadora do RG:10.118.484-6–CPF:060.934.709-89, para exercer o cargo em Comissão de “Secretária Municipal de Planejamento e Finanças”.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349431

DECRETO Nº 4670/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1362/2020 de 08/07/2020.

DECRETA:

Art.1º–Fica nomeada CLEUSA BOSA PINZON, portadora do RG:4.700.946-4–CPF:855.225.389-53, para exercer o cargo em Comissão de “Secretária Municipal de Saúde”.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349432

DECRETO Nº 4671/2021

SÚMULA: Dispõe sobre suspensão temporária do atendimento ao público pela Administração Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.294/2020 e Decreto 6.555/2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Considerando que as disposições ora editadas são temporárias e poderão ser revista a qualquer momento.

DECRETA:

Art. 1º–Fica suspenso o atendimento ao público em todos os departamentos da Administração Municipal, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, à exceção da Secretaria Municipal de Saúde, do CRAS e do Centro de Referência de Assistência Social que continuará a prestação de serviços normalmente.

Parágrafo único–O expediente de trabalho interno fica mantido no horário normal, bem como mantido os serviços essenciais e necessários a população, sendo que os protocolos deverão ser feitos preferencialmente via e-mail (cruzeiro@win.com) sendo certo que em casos extremos poderão ser realizados junto a recepção da sede da Prefeitura Municipal do Cruzeiro do Iguaçu;

Art. 2º–Recomenda que os servidores públicos, abaixo listados, permaneçam prestando seus serviços de suas residências, através de trabalho remoto conhecido também como teletrabalho ou “home office”:

I. Acima de sessenta anos.

II. Com doenças crônicas;

III. Com problemas respiratórios;

IV. Pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, problemas renais crônicos, respiratórios e transplantados).

§ 1º–Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 passarão para atendimento remoto desde o início dos sintomas pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias.

§ 2º–Por se tratar de direito indisponível do nascituro, fica obrigatório o teletrabalho ou em sua impossibilidade, o afastamento, das servidoras municipais, gestantes ou lactantes. Neste caso, deve a servidora comprovar a condição de gestante através de exame e de lactantes através de documento comprobatório.

§ 3º. Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados no § 2º deste artigo, serão os mesmos afastados de suas atividades sem prejuízo do vencimento básico.

Art. 3º–Quando aos menores aprendizes o responsável de cada setor deverá avaliar sua viabilidade técnica e operacional e com o mínimo prejuízo administrativo possível, bem como ser priorizado o regime de trabalho remoto com escalas diferenciadas de trabalho nas repartições públicas e ou até a dispensa dos mesmos.

Art. 4º–Será disponibilizado álcool gel a 70% em todas as repartições públicas, nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, corredores e maçanetas, além de manter ventilado todos os ambientes de atendimento ao público.

Art. 5º–A Comissão de Licitação e Equipe de Pregão deverão realizar e manter os certames na forma eletrônica.

Art. 6º–O Conselho Tutelar atenderá ao público em forma de “plantões”, sendo que a sede irá permanecer fechada. Será afixado junto à porta da sede do Conselho Tutelar, o telefone de plantão, qual seja: 9 8404-3474.

Art. 7º–As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4585/2020, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349433

DECRETO Nº 4672/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento dos Serviços de Assistência Social.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1279/2019 de 19/02/2019.

DECRETA:

Art.1º–Fica nomeada MARLI MARIA NEGRUNI NUNES, portadora do RG:3.051.166-2–CPF:718.862.149-72, para exercer Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento dos Serviços de Assistência Social” – Símbolo CC-7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349434

PORTARIA Nº 5100/2021

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1279/2019 de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art.1º–Designar a Servidora EDENILCE APARECIDA SCHLEMER DE GODOY, portadora do RG:8.562.317-6, nomeada através do Decreto nº 3702/2016 de 16/11/2016–função “Oficial Administrativo” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Recursos Humanos” – Símbolo CC-7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349424

PORTARIA Nº 5101/2021

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Cultura. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

RESOLVE:

Art.1º–Designar a Servidora CARIM NAIARA SAVIGHAGO, portadora do RG:9.891.593-1, nomeada através do Decreto nº 2877/2012 de 04/06/2012–função “Secretária” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Cultura” – Símbolo CC–7.

Parágrafo Único–Fica a Servidora acima designada a responder pelas atribuições constante no Art.40–Parágrafo 7º da Lei Municipal nº 1165/2017.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349425

PORTARIA Nº 5102/2021

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Controle Interno.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

RESOLVE:

Art.1º–Designar a Servidora ROMILDA PICKLER, portadora do RG:5.274.890-9, nomeada através do Decreto nº 2622/2011 de 01/04/2011 – função “Professora” do Quadro Próprio do Magistério para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Controle Interno” – Símbolo CC–7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349426

PORTARIA Nº 5103/2021

SÚMULA: Designa Diretor do Departamento de Compras.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

RESOLVE:

Art.1º–Designar o Servidor ITACIR ANTÔNIO ALVES PERÃO, portador do RG:8.272.206-8, nomeado através do Decreto nº 2918/2012 de 04/07/2012 – função “Fiscal fazendário” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretor do Departamento de Compras” – Símbolo CC–7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349427

PORTARIA Nº 5104/2021

SÚMULA: Designa Coordenadora Geral de Projetos, Convênios e Legislação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

RESOLVE:

Art.1º–Designar a Servidora MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA, portadora do RG:5.326.297-0, nomeada através do Decreto nº 625/1999 de 11/02/1999 – função “Técnica em Processamento de Dados” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Coordenadora Geral de Projetos, Convênios e Legislação” – Símbolo CC–3, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349428

PORTARIA Nº 5099/2021

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Licitações.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

RESOLVE:

Art.1º–Designar a Servidora TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK, portadora do RG:8.560.724-3, nomeada através do Decreto nº 2619/2011 de 01/04/2011–função “Auxiliar de Tributação” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Licitações”, Símbolo CC–7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16783/2021

Nomeia o Senhor Vilmar Possato Duarte, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças (Agente Político).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor VILMAR POSSATO DUARTE, portador da Cédula de Identidade 4.082.603-3/PR e do CPF/MF n.º 554.442.539-68, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349465

DECRETO Nº 16784/2021

Nomeia o Senhor Bruno Felipe Alves de Lima, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA, portador do RG n.º 10.414.707-0/PR e do CPF n.º 065.123.909-54, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo C-1, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 1960/2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349466

DECRETO Nº 16785/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Luiz Gilioli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por matriculado e frequentando o curso de pós graduação em Psicologia Jurídica, junto Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, ao servidor LUCAS LUIZ GILIOI, matrícula funcional nº 18794-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.379.333-1/PR e do CPF/MF nº 080.586.439-39, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS Norte, no período de e 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349467

DECRETO Nº 16786/2021

Nomeia o Senhor Eugenio Carlos Alflen, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor EUGENIO CARLOS ALFLEN, portador da Cédula de Identidade 5.296.870-4/PR e do CPF/MF n.º 741.847.419-91, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 05 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349469

DECRETO Nº 16787/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Vanderlei Venassi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por matriculado e frequentando o curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST, o servidor VANDERLEI VENASSI, matrícula funcional nº 13154-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.514-7/PR e do CPF/MF nº 894.131.059-87, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de e 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349470

DECRETO Nº 16788/2021

Nomeia a Senhora Marília Vieira Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Finanças.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora MARILIA VIEIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade 8.600.656-1/PR e do CPF/MF n.º 047.665.449-19, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Finanças, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE., através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 065/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
161	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. – ME	15.006.855/0001-05
162	DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA.–EPP	80.549.041/0001-70
163	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI-ME	02.839.583/0001-74
164	RONDOTEC EIRELI – ME	04.986.486/0001-30
165	SIDÉRIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349472

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 001/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018 – Concorrência n.º 004/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda-ME, CNPJ n.º 09.203.950/0001-98
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusulas Quinta – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Prorroga-se o prazo de execução até 27 de julho de 2021 e o prazo de vigência até 27 de outubro de 2021.
Data de Assinatura	04 de janeiro de 2021

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2021

Luis Carlos Turatto – Prefeito

Cod349474

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS2440	275410D000000427	16/11/2020	56732
AAV4488	275410D0000000450	17/11/2020	74550
ACO6C05	275410D0000000391	16/11/2020	74550
AFP9769	275410D0000000554	18/11/2020	56732
AFR5507	275410D0000000395	16/11/2020	74550
AJD5075	275410D0000000515	18/11/2020	60503
AJZ5D33	275410D0000000528	18/11/2020	56732
AKX4287	275410D0000000498	18/11/2020	74550
ALH6689	275410D0000000522	18/11/2020	60503
AMV7J15	275410D0000000509	18/11/2020	74550
AMW6J98	275410D0000000398	16/11/2020	74550
AMY7I92	275410D0000000457	17/11/2020	74550
AMZ9A69	275410D0000000480	17/11/2020	56732
ANJ3601	275410D0000000521	18/11/2020	56732
AOC8366	275410D0000000511	18/11/2020	74550
AOC9F62	275410D0000000527	18/11/2020	60503
AOE5755	275410D0000000386	16/11/2020	74550
AOH7347	275410D0000000539	18/11/2020	56732
APC0J96	275410D0000000425	16/11/2020	56732
APZ6391	275410D0000000476	17/11/2020	56732
AQA1776	275410D0000000470	17/11/2020	56732
AQA6322	275410D0000000461	17/11/2020	74550
AQD4I87	275410D0000000474	17/11/2020	60503
AQI4510	275410D0000000519	18/11/2020	56732
AQY9297	275410D0000000411	16/11/2020	56732
ARF0I68	275410D0000000442	16/11/2020	60503
ARM0295	275410D0000000440	16/11/2020	60503
ARY6H41	275410D0000000484	17/11/2020	60503
ARZ6J90	275410D0000000520	18/11/2020	56732
ASA3H04	275410D0000000536	18/11/2020	56732
ASU6D11	275410D0000000439	16/11/2020	60503
ATT1A97	275410D0000000466	17/11/2020	60503
ATW2C77	275410D0000000445	16/11/2020	56732
ATZ5F40	275410D0000000499	18/11/2020	74550
AUF5472	275410D0000000462	17/11/2020	74550
AVD6662	275410D0000000410	16/11/2020	60503
AVF3F69	275410D0000000542	18/11/2020	60503
AVK3200	275410D0000000438	16/11/2020	56732
AVL5533	275410D0000000419	16/11/2020	56732
AVL9E33	275410D0000000390	16/11/2020	74550
AVM8474	275410D0000000525	18/11/2020	56732
AVR5960	275410D0000000478	17/11/2020	56732
AVY8958	275410D0000000465	17/11/2020	74550
AWA4391	275410D0000000401	16/11/2020	74550
AWA4391	275410D0000000396	16/11/2020	74550
AWA4391	275410D0000000400	16/11/2020	74550
AWF8F56	275410D0000000447	17/11/2020	74550
AWN7J54	275410D0000000546	18/11/2020	56732
AWT5B04	275410D0000000493	17/11/2020	56732
AWT9I16	275410D0000000477	17/11/2020	60503
AXC1G65	275410D0000000547	18/11/2020	56732
AXX2445	275410D0000000533	18/11/2020	56732
AYF6512	275410D0000000394	16/11/2020	74550
AYL4G88	275410D0000000473	17/11/2020	60503
AYQ1I03	275410D0000000452	17/11/2020	74550
AYU3592	275410D0000000510	18/11/2020	74550
AYV5I38	275410D0000000543	18/11/2020	60503
AYZ7H37	275410D0000000416	16/11/2020	56732
AZB8223	275410D0000000467	17/11/2020	56732
AZE9H03	275410D0000000549	18/11/2020	56732
AZI0H97	275410D0000000420	16/11/2020	56732
AZJ2D11	275410D0000000456	17/11/2020	74550
AZM2H49	275410D0000000435	16/11/2020	56732
AZP2353	275410D0000000407	16/11/2020	60503
AZX0526	275410D0000000517	18/11/2020	56732
AZX0526	275410D0000000497	18/11/2020	74550
BAA0178	275410D0000000531	18/11/2020	56732
BAC4C07	275410D0000000408	16/11/2020	60503
BAC9730	275410D0000000409	16/11/2020	56732
BAH6042	275410D0000000507	18/11/2020	74550
BAM8507	275410D0000000513	18/11/2020	74550
BAP1A77	275410D0000000406	16/11/2020	56732
BAP1A77	275410D0000000488	17/11/2020	56732
BAP1A77	275410D0000000405	16/11/2020	60503
BAP2078	275410D0000000514	18/11/2020	56732

BAP2078	275410D0000000489	17/11/2020	56732
BAS9223	275410D0000000429	16/11/2020	56732
BAX8328	275410D0000000534	18/11/2020	56732
BBE6589	275410D0000000502	18/11/2020	74550
BBF3J28	275410D0000000540	18/11/2020	60503
BBG4B08	275410D0000000441	16/11/2020	60503
BBI6I69	275410D0000000482	17/11/2020	56732
BBI6I69	275410D0000000483	17/11/2020	60503
BBM0J08	275410D0000000388	16/11/2020	74550
BBT0353	275410D0000000523	18/11/2020	56732
BBU5393	275410D0000000436	16/11/2020	56732
BCH0F54	275410D0000000516	18/11/2020	56732
BCH3733	275410D0000000491	17/11/2020	56732
BCI0720	275410D0000000415	16/11/2020	60503
BCL9853	275410D0000000392	16/11/2020	74550
BCU1D85	275410D0000000496	18/11/2020	74550
BDA3D28	275410D0000000422	16/11/2020	56732
BDE6H21	275410D0000000437	16/11/2020	56732
BDE7I66	275410D0000000475	17/11/2020	56732
BDG3D61	275410D0000000421	16/11/2020	60503
BDG8I67	275410D0000000541	18/11/2020	56732
BDH9C87	275410D0000000449	17/11/2020	74550
BDI4D09	275410D0000000503	18/11/2020	74550
BDJ9G16	275410D0000000399	16/11/2020	74550
BDM9H13	275410D0000000506	18/11/2020	74550
BDS1D78	275410D0000000500	18/11/2020	74550
BDV3H47	275410D0000000451	17/11/2020	74550
BDV9G50	275410D0000000494	18/11/2020	74550
BDW2D27	275410D0000000403	16/11/2020	74550
BEA2D68	275410D0000000485	17/11/2020	56732
BEA7A21	275410D0000000418	16/11/2020	60503
BEN3B89	275410D0000000537	18/11/2020	56732
BER1I32	275410D0000000518	18/11/2020	60503
BRY9950	275410D0000000472	17/11/2020	60503
BRY9950	275410D0000000471	17/11/2020	56732
BTS4838	275410D0000000526	18/11/2020	56732
BXS2477	275410D0000000459	17/11/2020	74550
CEZ3F42	275410D0000000448	17/11/2020	74550
CKZ2550	275410D0000000505	18/11/2020	74550
CSP4C73	275410D0000000433	16/11/2020	60503
CSP4C73	275410D0000000432	16/11/2020	56732
DSQ3H40	275410D0000000426	16/11/2020	56732
DSQ3H40	275410D0000000444	16/11/2020	56732
EJP6405	275410D0000000529	18/11/2020	60503
EPI1522	275410D0000000446	17/11/2020	74550
EUF4I23	275410D0000000434	16/11/2020	56732
EZJ1737	275410D0000000481	17/11/2020	60503
FBW9740	275410D0000000552	18/11/2020	56732
FKD5976	275410D0000000414	16/11/2020	60503
FTF1363	275410D0000000535	18/11/2020	56732
HMT0A91	275410D0000000443	16/11/2020	56732
HVL7E90	275410D0000000495	18/11/2020	74550
IGI4A52	275410D0000000532	18/11/2020	56732
IIB6F31	275410D0000000538	18/11/2020	56732
IIB6F31	275410D0000000553	18/11/2020	56732
IQD1818	275410D0000000428	16/11/2020	60503
IQY9I83	275410D0000000453	17/11/2020	74550
IZD8J15	275410D0000000417	16/11/2020	60503
IZQ1G80	275410D0000000524	18/11/2020	60503
JCN2005	275410D0000000548	18/11/2020	60503
LOB2788	275410D0000000550	18/11/2020	56732
LPI9J06	275410D0000000455	17/11/2020	74550
LWZ7955	275410D0000000404	16/11/2020	74710
LWZ7955	275410D0000000387	16/11/2020	74550
LWZ7955	275410D0000000460	17/11/2020	74630
LZM4320	275410D0000000464	17/11/2020	74630
MAE8306	275410D0000000431	16/11/2020	60503
MDK0I87	275410D0000000512	18/11/2020	74550
MEL7H24	275410D0000000430	16/11/2020	60503
MGH2I68	275410D0000000393	16/11/2020	74550
MGO6F56	275410D0000000486	17/11/2020	56732
MGU5301	275410D0000000492	17/11/2020	56732
MHS4944	275410D0000000501	18/11/2020	74550
MIK9263	275410D0000000463	17/11/2020	74550
MKN3E10	275410D0000000479	17/11/2020	56732
MLR2G44	275410D0000000530	18/11/2020	60503
MMK6774	275410D0000000423	16/11/2020	56732
MTH5071	275410D0000000544	18/11/2020	56732
NUI0A66	275410D0000000389	16/11/2020	74550
OHP8A46	275410D0000000424	16/11/2020	60503
OQH4692	275410D0000000402	16/11/2020	74550

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

PYR5584	275410D000000487	17/11/2020	60503
QAM2272	275410D000000490	17/11/2020	56732
QCS5934	275410D000000469	17/11/2020	60503
QFQ6J04	275410D000000508	18/11/2020	74550
QIX1672	275410D000000397	16/11/2020	74550
QQJ3616	275410D000000551	18/11/2020	56732
QUK9962	275410D000000545	18/11/2020	56732
QUY0458	275410D000000458	17/11/2020	74550
QXX1952	275410D000000454	17/11/2020	74550
RAE3A53	275410D000000412	16/11/2020	60503
RDS7A62	275410D000000468	17/11/2020	60503
RDY7F12	275410D000000413	16/11/2020	60503

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2636	275410D000000613	19/11/2020	60503
AFI3D37	275410D000000572	19/11/2020	74550
AFN2568	275410D000000597	19/11/2020	56732
AHG4992	275410D000000558	19/11/2020	74550
AJD5075	275410D000000588	19/11/2020	60503
AJD5075	275410D000000589	19/11/2020	56732
ALE1A42	275410D000000577	19/11/2020	74550
ALK6538	275410D000000596	19/11/2020	60503
ALW4393	275410D000000615	19/11/2020	60503
ALW4393	275410D000000616	19/11/2020	56732
ANO2864	275410D000000566	19/11/2020	74550
AQG8507	275410D000000600	19/11/2020	60503
ASK7841	275410D000000594	19/11/2020	56732
ATCSA48	275410D000000595	19/11/2020	56732
AUN9B74	275410D000000622	19/11/2020	74550
AVD8597	275410D000000605	19/11/2020	60503
AVOS448	275410D000000555	19/11/2020	74550
AWV0571	275410D000000574	19/11/2020	74550
AXP3832	275410D000000575	19/11/2020	74550
AYR7696	275410D000000579	19/11/2020	74550
AYR7696	275410D000000582	19/11/2020	74550
AZRT566	275410D000000583	19/11/2020	74550
AZX8360	275410D000000580	19/11/2020	74550
BAC0594	275410D000000590	19/11/2020	60503
BAX7586	275410D000000592	19/11/2020	60503
BBD6831	275410D000000602	19/11/2020	60503
BBK9734	275410D000000571	19/11/2020	74550
BCC4451	275410D000000586	19/11/2020	74630
BCC4451	275410D000000587	19/11/2020	74710
BCG0019	275410D000000573	19/11/2020	74550
BCH7935	275410D000000617	19/11/2020	60503
BCN7918	275410D000000599	19/11/2020	56732
BCR1588	275410D000000614	19/11/2020	56732
BCT3F37	275410D000000618	19/11/2020	60503
BCX7C89	275410D000000608	19/11/2020	56732
BCX7C89	275410D000000609	19/11/2020	60503
BCY9G70	275410D000000601	19/11/2020	56732
BDM1123	275410D000000560	19/11/2020	74550
BDM1123	275410D000000619	19/11/2020	74550
BEG1B06	275410D000000604	19/11/2020	56732
BEI8A95	275410D000000593	19/11/2020	60503
DHY9014	275410D000000576	19/11/2020	74550
DNB3136	275410D000000565	19/11/2020	74550
DXT4564	275410D000000606	19/11/2020	60503
EPS5432	275410D000000556	19/11/2020	74550
FAB2415	275410D000000563	19/11/2020	74550
FFN7769	275410D000000585	19/11/2020	74550
HMU7D28	275410D000000564	19/11/2020	74550
HPP6266	275410D000000568	19/11/2020	74550
IBY7735	275410D000000559	19/11/2020	74550
IRX7778	275410D000000562	19/11/2020	74550
IVV3H32	275410D000000620	19/11/2020	74550
IVV3H32	275410D000000567	19/11/2020	74630
JTE2990	275410D000000612	19/11/2020	60503
JUI0J86	275410D000000591	19/11/2020	60503
KCV7011	275410D000000557	19/11/2020	74550
KLA2206	275410D000000581	19/11/2020	74550
MUZ9014	275410D000000621	19/11/2020	74550
NKQ2679	275410D000000569	19/11/2020	74550
PGG5840	275410D000000607	19/11/2020	60503
PZR1258	275410D000000603	19/11/2020	56732
QFQ6J04	275410D000000610	19/11/2020	60503

QJH3268	275410D000000584	19/11/2020	74550
QJT8135	275410D000000611	19/11/2020	60503
QP28G13	275410D000000561	19/11/2020	74550
RAK0J97	275410D000000570	19/11/2020	74550
RAK0J97	275410D000000598	19/11/2020	56732
RDX4F25	275410D000000578	19/11/2020	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX3737	275410D000000679	20/11/2020	56732
AGI0922	275410D000000628	20/11/2020	74550
AHC6A91	275410D000000625	20/11/2020	74550
AHH0158	275410D000000652	20/11/2020	74550
AID3284	275410D000000673	20/11/2020	60503
AKL2079	275410D000000694	20/11/2020	56732
AKL2079	275410D000000676	20/11/2020	56732
AME4108	275410D000000658	20/11/2020	56732
AMU0106	275410D000000650	20/11/2020	74630
ANB1092	275410V000014858	03/12/2020	54870
AOP2609	275410D000000691	20/11/2020	56732
AQI2589	275410D000000630	20/11/2020	74550
ARC4102	275410D000000638	20/11/2020	74550
ARE1H42	275410V000014856	26/11/2020	76331
ARL1225	275410D000000636	20/11/2020	74550
ARP0445	275410D000000632	20/11/2020	74550
ARP9439	275410D000000634	20/11/2020	74550
ARR7977	275410D000000664	20/11/2020	60503
ASI7G65	275410D000000683	20/11/2020	60503
AUE6967	275410D000000688	20/11/2020	56732
AVN1G93	275410D000000662	20/11/2020	56732
AVN8802	275410V000014855	26/11/2020	76332
AVW0236	275410D000000639	20/11/2020	74550
AWA4391	275410D000000635	20/11/2020	74550
AWA4391	275410D000000653	20/11/2020	74550
AWI7A23	275410D000000671	20/11/2020	56732
AWJ8054	275410D000000672	20/11/2020	60503
AWN7175	275410D000000647	20/11/2020	74550
AXR8F23	275410D000000648	20/11/2020	74550
AXV1107	275410V000014857	26/11/2020	76331
AYL4419	275410D000000660	20/11/2020	56732
AYW8E57	275410D000000661	20/11/2020	60503
AZP2353	275410D000000668	20/11/2020	60503
BAG8705	275410D000000667	20/11/2020	56732
BAN2921	275410D000000655	20/11/2020	74550
BAO8271	275410D000000690	20/11/2020	60503
BAR2G87	275410D000000654	20/11/2020	74550
BAX5H47	275410D000000640	20/11/2020	74630
BBF3739	275410D000000649	20/11/2020	74550
BBI6169	275410D000000677	20/11/2020	60503
BBI6169	275410D000000678	20/11/2020	56732
BCD5175	275410D000000646	20/11/2020	74710
BCR7J47	275410D000000624	20/11/2020	74550
BCV1E34	275410D000000659	20/11/2020	56732
BCV4I72	275410D000000631	20/11/2020	74550
BDM1730	275410D000000657	20/11/2020	56732
BEJ6B15	275410D000000692	20/11/2020	60503
CNW0775	275410V000014854	26/11/2020	51930
CPM5135	275410D000000695	20/11/2020	60503
DZF1A05	275410D000000637	20/11/2020	74550
EGN0690	275410D000000685	20/11/2020	56732
EKX2725	275410D000000675	20/11/2020	60503
FFH2F05	275410D000000663	20/11/2020	60503
IBY7735	275410D000000651	20/11/2020	74550
IBY7735	275410D000000623	20/11/2020	74550
IUQ6994	275410D000000687	20/11/2020	60503
IWE9090	275410D000000626	20/11/2020	74550
IZD8C35	275410D000000645	20/11/2020	74550
JGL7185	275410D000000633	20/11/2020	74550
JYE1605	275410D000000656	20/11/2020	74550
KYTOF15	275410D000000681	20/11/2020	60503
MAMME12	275410D000000682	20/11/2020	56732
MDO4030	275410D000000627	20/11/2020	74550
MDO6264	275410D000000670	20/11/2020	56732
MDO6264	275410D000000669	20/11/2020	60503
MLW4901	275410D000000693	20/11/2020	60503
MTY0F99	275410D000000680	20/11/2020	56732
NBB2137	275410D000000696	20/11/2020	56732

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

NKV8F05	275410D000000642	20/11/2020	74630
NKV8F05	275410D000000641	20/11/2020	74550
OBC7256	275410D000000643	20/11/2020	74550
OQM0452	275410D000000686	20/11/2020	56732
PQY8A26	275410D000000629	20/11/2020	74550
PUY9553	275410D000000684	20/11/2020	56732
PVH1915	275410D000000674	20/11/2020	60503
PXD4573	275410D000000644	20/11/2020	74550
QHH9176	275410D000000665	20/11/2020	60503
QIK2577	275410D000000666	20/11/2020	60503
QIR9971	275410D000000689	20/11/2020	60503

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4B80	275410D000000735	21/11/2020	56732
ABX3737	275410D000000738	21/11/2020	56732
ACA9543	275410D000000698	21/11/2020	74550
AEF4055	275410D000000737	21/11/2020	56732
AGB0474	275410D000000832	22/11/2020	56732
AGR4B73	275410D000000844	22/11/2020	60503
AHA0786	275410D000000820	22/11/2020	56732
AHA4119	275410D000000834	22/11/2020	56732
AHV7024	275410D000000778	22/11/2020	74550
AHW9579	275410D000000745	21/11/2020	56732
AIG9933	275410D000000706	21/11/2020	74550
AIH0311	275410D000000757	21/11/2020	56732
AIQ4963	275410D000000797	22/11/2020	60503
AIT8433	275410D000000699	21/11/2020	74550
AIY2616	275410D000000805	22/11/2020	56732
AJA3925	275410D000000736	21/11/2020	60503
AJP5409	275410D000000750	21/11/2020	60503
AJR3B25	275410D000000707	21/11/2020	74550
AJS3C99	275410D000000702	21/11/2020	74630
AKT3325	275410D000000777	22/11/2020	74550
ALJ6582	275410D000000784	22/11/2020	74550
ALQ7359	275410D000000727	21/11/2020	56732
AMR6D24	275410D000000783	22/11/2020	74550
AMU0106	275410D000000704	21/11/2020	74630
AOO4621	275410D000000701	21/11/2020	74550
AQB3930	275410D000000746	21/11/2020	60503
AQX8780	275410D000000843	22/11/2020	60503
ARJ2B82	275410D000000753	21/11/2020	56732
ARJ2B82	275410D000000835	22/11/2020	60503
ARK9479	275410D000000729	21/11/2020	60503
ARM0295	275410D000000788	22/11/2020	74550
ARQ5810	275410D000000709	21/11/2020	74550
ASO2555	275410D000000765	21/11/2020	56732
ATC2794	275410D000000819	22/11/2020	56732
ATR5443	275410D000000755	21/11/2020	56732
ATR9112	275410D000000773	22/11/2020	74550
AUE2753	275410D000000829	22/11/2020	60503
AUE9339	275410D000000841	22/11/2020	56732
AUE9G51	275410D000000763	21/11/2020	56732
AUE9G51	275410D000000758	21/11/2020	56732
AVE7103	275410D000000837	22/11/2020	60503
AVM0814	275410D000000762	21/11/2020	56732
AVM5685	275410D000000831	22/11/2020	56732
AVQ5I34	275410D000000740	21/11/2020	56732
AVS7666	275410D000000826	22/11/2020	60503
AWT1484	275410D000000838	22/11/2020	56732
AWZ4431	275410D000000723	21/11/2020	60503
AWZ7230	275410D000000846	22/11/2020	56732
AXU2328	275410D000000798	22/11/2020	56732
AXV9532	275410D000000770	22/11/2020	74550
AYG6A30	275410D000000742	21/11/2020	56732
AYN0379	275410D000000733	21/11/2020	56732
AYO4G93	275410D000000807	22/11/2020	56732
AYP5421	275410D000000800	22/11/2020	60503
AZH7273	275410D000000756	21/11/2020	56732
AZH7I33	275410D000000796	22/11/2020	56732
AZJ8456	275410D000000827	22/11/2020	56732
AZK5456	275410D000000828	22/11/2020	60503
AZL0486	275410D000000817	22/11/2020	60503
AZP2353	275410D000000752	21/11/2020	56732
AZP2353	275410D000000732	21/11/2020	60503
AZW4185	275410D000000749	21/11/2020	56732
AZX6E40	275410D000000812	22/11/2020	60503

BAB0491	275410D000000836	22/11/2020	56732
BAF3E45	275410R000000471	26/11/2020	55412
BAN9738	275410D000000708	21/11/2020	74550
BAP9J05	275410D000000716	21/11/2020	74550
BAS1980	275410D000000780	22/11/2020	74550
BBI0700	275410D000000725	21/11/2020	56732
BBW5871	275410D000000726	21/11/2020	60503
BCC4451	275410D000000793	22/11/2020	74710
BCC4451	275410D000000794	22/11/2020	74710
BCI2286	275410D000000802	22/11/2020	60503
BCK2849	275410D000000813	22/11/2020	56732
BCEP2743	275410D000000845	22/11/2020	56732
BCZ9E41	275410D000000771	22/11/2020	74550
BDE2B46	275410D000000722	21/11/2020	74550
BDE3E78	275410D000000787	22/11/2020	74630
BDO3H97	275410D000000815	22/11/2020	60503
BDW4H68	275410D000000830	22/11/2020	60503
BEF2E87	275410D000000734	21/11/2020	56732
BEK6I48	275410D000000822	22/11/2020	56732
BEK6I48	275410D000000790	22/11/2020	74630
BMJ5666	275410D000000776	22/11/2020	74550
BNX9289	275410D000000700	21/11/2020	74550
BNX9289	275410D000000703	21/11/2020	74550
BOG4437	275410D000000759	21/11/2020	56732
CJC7F65	275410D000000719	21/11/2020	74550
CSK6I98	275410D000000768	22/11/2020	74550
DBY9774	275410D000000715	21/11/2020	74550
DCB1C42	275410D000000842	22/11/2020	60503
DEJ4B27	275410D000000840	22/11/2020	56732
DFX5D27	275410D000000809	22/11/2020	56732
DGD2367	275410D000000814	22/11/2020	56732
DGU8914	275410D000000789	22/11/2020	74710
DJF4210	275410D000000748	21/11/2020	60503
DUP5897	275410D000000818	22/11/2020	60503
EWK4D63	275410D000000741	21/11/2020	56732
FFN7053	275410D000000711	21/11/2020	74550
FOD8816	275410D000000743	21/11/2020	60503
FQO8893	275410D000000751	21/11/2020	56732
FQR4H69	275410D000000710	21/11/2020	74550
FSQ0I95	275410D000000786	22/11/2020	74550
GDO0G90	275410D000000697	21/11/2020	74630
GGL1J16	275410D000000782	22/11/2020	74550
HDJ4786	275410D000000728	21/11/2020	60503
HIJ0I15	275410D000000823	22/11/2020	56732
HZJ0D29	275410D000000754	21/11/2020	60503
IHG9I61	275410D000000804	22/11/2020	60503
IJW5E65	275410D000000766	21/11/2020	56732
INJ4A85	275410D000000714	21/11/2020	74550
IUM9657	275410D000000767	22/11/2020	74550
IVU5J53	275410D000000705	21/11/2020	74550
JTZ5624	275410D000000839	22/11/2020	56732
JUV9G45	275410D000000791	22/11/2020	74710
LCN3393	275410D000000833	22/11/2020	56732
LXM5803	275410D000000721	21/11/2020	74630
MAK9033	275410D000000792	22/11/2020	74630
MAR3875	275410D000000730	21/11/2020	60503
MBT5147	275410D000000774	22/11/2020	74550
MDK0I87	275410D000000720	21/11/2020	74550
MDY5774	275410D000000808	22/11/2020	56732
MEH9090	275410D000000772	22/11/2020	74550
MEQ0I00	275410D000000739	21/11/2020	60503
MGJ7734	275410D000000825	22/11/2020	60503
MGJ7734	275410D000000781	22/11/2020	74550
MGP9871	275410D000000764	21/11/2020	60503
MGP9871	275410D000000806	22/11/2020	56732
MGV2506	275410D000000731	21/11/2020	60503
MGX1662	275410D000000816	22/11/2020	60503
MHN3331	275410D000000712	21/11/2020	74550
MHQ6985	275410D000000717	21/11/2020	74550
MIC8E91	275410D000000775	22/11/2020	74550
MJY8F47	275410D000000799	22/11/2020	60503
MJY8F47	275410D000000821	22/11/2020	56732
MLT3592	275410D000000761	21/11/2020	56732
MLT3592	275410D000000760	21/11/2020	60503
MLU2859	275410D000000795	22/11/2020	74550
MLW4901	275410R000000470	26/11/2020	55412
MVY6427	275410D000000747	21/11/2020	56732
NRF7408	275410D000000785	22/11/2020	74550
OOZ8443	275410D000000769	22/11/2020	74550
OYV8A89	275410D000000803	22/11/2020	60503
PEJ4J67	275410D000000801	22/11/2020	60503

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 26 / 081

PYN0315	275410D000000744	21/11/2020	56732
PZU3H08	275410D000000713	21/11/2020	74550
QBA2070	275410D000000811	22/11/2020	60503
QIL2D05	275410D000000824	22/11/2020	60503
QJE5221	275410D000000779	22/11/2020	74550
QMX6H60	275410D000000724	21/11/2020	60503
RAF9857	275410D000000810	22/11/2020	56732
RAH1F23	275410D000000718	21/11/2020	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5401	275410D000000997	25/11/2020	60503
AAJ6A60	275410D000000984	25/11/2020	56732
ABF7469	275410D000000860	23/11/2020	74550
ABQ3209	275410D000001062	25/11/2020	74630
ABS1374	275410D000000994	25/11/2020	56732
ABX0B21	275410D000000977	25/11/2020	74550
ACJ5010	275410D000000910	24/11/2020	74550
ACX8B81	275410D000000999	25/11/2020	60503
AEV8B43	275410D000000882	23/11/2020	60503
AGM7433	275410D000001005	25/11/2020	56732
AGM7433	275410D000001006	25/11/2020	60503
AGN2359	275410D000000930	24/11/2020	74550
AHH8C93	275410D000001064	25/11/2020	74550
AHO2J90	275410D000000886	23/11/2020	56732
AJD5075	275410D000001041	26/11/2020	60503
AJO7J20	275410D000001014	26/11/2020	74550
AJO7J20	275410D000000855	23/11/2020	74550
AJO7J20	275410D000000970	25/11/2020	74550
AJO7J20	275410D000000915	24/11/2020	74550
AJO7J20	275410D000000862	23/11/2020	74550
AJO7J20	275410D000000983	25/11/2020	60503
ALL0695	275410D000000903	23/11/2020	56732
AMJ4452	275410D000000869	23/11/2020	74550
AMR6D24	275410D000000967	25/11/2020	74550
ANQ0I91	275410D000000897	23/11/2020	56732
ANS6C05	275410D000000898	23/11/2020	60503
AOI7321	275410D000000913	24/11/2020	74630
AOI7321	275410D000000912	24/11/2020	74630
AOL1187	275410D000001071	26/11/2020	74630
AOM6G66	275410D000001065	25/11/2020	74550
AOP2609	275410D000001001	25/11/2020	60503
APCT719	275410D000000976	25/11/2020	74550
APH7F36	275410D000000911	24/11/2020	74550
API8B81	275410D000000985	25/11/2020	56732
APK2D33	275410D000001023	26/11/2020	74550
APQ9907	275410D000000940	24/11/2020	74550
APW3147	275410D000000989	25/11/2020	60503
AQE4074	275410D000001072	26/11/2020	74550
AQX2773	275410D000000883	23/11/2020	56732
ARA3293	275410D000001053	26/11/2020	56732
ARRH153	275410D000000931	24/11/2020	74550
ARN7586	275410D000000993	25/11/2020	60503
ASF0132	275410D000001042	26/11/2020	56732
ASF0132	275410D000001045	26/11/2020	56732
ASH8645	275410D000000874	23/11/2020	74550
ASK7841	275410D000000890	23/11/2020	56732
ATB1558	275410D000000929	24/11/2020	74550
ATCSA48	275410D000000908	23/11/2020	56732
ATI0019	275410D000000990	25/11/2020	60503
ATR9I12	275410D000000966	25/11/2020	74630
ATX6005	275410D000001040	26/11/2020	60503
AUA2448	275410D000000853	23/11/2020	74550
AUH2383	275410D000000958	24/11/2020	56732
AUH3565	275410D000000916	24/11/2020	74550
AUH7824	275410D000000957	24/11/2020	56732
AUP6F60	275410D000001010	26/11/2020	74550
AUJ6A37	275410D000000978	25/11/2020	74550
AVA4066	275410D000000873	23/11/2020	74550
AVG0534	275410D000000963	25/11/2020	74550
AVL9E33	275410D000000858	23/11/2020	74550
AVP3550	275410D000000887	23/11/2020	56732
AVT2F17	275410D000001051	26/11/2020	60503
AVV6C61	275410D000001029	26/11/2020	74630
AVW3534	275410D000001044	26/11/2020	60503
AWB9651	275410D000000865	23/11/2020	74550
AWD6H41	275410D000001063	25/11/2020	74550

AWD9677	275410D000000969	25/11/2020	74550
AWN7175	275410D000000863	23/11/2020	74550
AWU2B01	275410D000000889	23/11/2020	60503
AWV0571	275410D000000919	24/11/2020	74550
AXB4633	275410D000001015	26/11/2020	74550
AXE2385	275410D000001066	25/11/2020	74550
AXE6295	275410D000001030	26/11/2020	74550
AXJ8D27	275410D000000937	24/11/2020	74550
AYD8143	275410D000001011	26/11/2020	74550
AYI9040	275410D000000953	24/11/2020	56732
AYP6255	275410D000000906	23/11/2020	56732
AYV4018	275410D000000888	23/11/2020	56732
AYV4262	275410D000001047	26/11/2020	60503
AYV5D17	275410D000001018	26/11/2020	74550
AZB8F30	275410D000000948	24/11/2020	56732
AZG5C40	275410D000000880	23/11/2020	56732
AZM2B62	275410D000000965	25/11/2020	74630
AZM2B62	275410D000000964	25/11/2020	74550
AZV8208	275410D000001022	26/11/2020	74550
BAA3032	275410D000000998	25/11/2020	56732
BAD2001	275410D000000878	23/11/2020	56732
BAE6153	275410D000000988	25/11/2020	56732
BAL9998	275410D000000941	24/11/2020	56732
BAM8G67	275410D000000891	23/11/2020	56732
BAO0695	275410D000000925	24/11/2020	74550
BAR4632	275410D000000870	23/11/2020	74550
BAS9225	275410D000000935	24/11/2020	74550
BAX5634	275410D000000962	24/11/2020	56732
BAY5384	275410D000000949	24/11/2020	56732
BAY6H63	275410D000000923	24/11/2020	74630
BBB7166	275410D000000920	24/11/2020	74550
BBF4H51	275410D000001002	25/11/2020	56732
BBL4015	275410D000001004	25/11/2020	56732
BBQ1D84	275410D000001000	25/11/2020	60503
BBT2135	275410D000000975	25/11/2020	74550
BBU6741	275410D000000924	24/11/2020	74630
BBZ5A44	275410D000000849	23/11/2020	74550
BCJ6146	275410D000000926	24/11/2020	74550
BCK9748	275410D000000879	23/11/2020	60503
BCL5J91	275410D000000896	23/11/2020	60503
BCP1847	275410D000001067	25/11/2020	74550
BCQ9039	275410D000001056	26/11/2020	56732
BCR4J58	275410D000001038	26/11/2020	56732
BCX5E90	275410D000000945	24/11/2020	56732
BCY4H32	275410D000000956	24/11/2020	60503
BCZ3D28	275410D000000902	23/11/2020	56732
BDC8J26	275410D000000847	23/11/2020	74550
BDD9J25	275410D000000904	23/11/2020	60503
BDN9D64	275410D000000991	25/11/2020	56732
BDP7H73	275410D000000866	23/11/2020	74550
BDX5J74	275410D000000927	24/11/2020	74550
BEC2001	275410D000000996	25/11/2020	56732
BEC6F52	275410D000000959	24/11/2020	60503
BEE1E48	275410D000001032	26/11/2020	74550
BEE6F16	275410D000001052	26/11/2020	56732
BEF6C44	275410D000000942	24/11/2020	56732
BEI6J88	275410D000001016	26/11/2020	74550
BEJ3A84	275410D000001033	26/11/2020	74550
BEJ4C05	275410D000001057	26/11/2020	56732
BEM3684	275410D000000995	25/11/2020	60503
BEO3B80	275410D000000921	24/11/2020	74550
BEO5E67	275410D000000934	24/11/2020	74550
BGT3392	275410D000000980	25/11/2020	74550
BQJ4678	275410D000001046	26/11/2020	60503
BQK6836	275410D000000876	23/11/2020	74630
BZU7H10	275410D000000851	23/11/2020	74550
CEJ5932	275410D000000857	23/11/2020	74550
CHV8I64	275410D000000861	23/11/2020	74550
CXD8494	275410D000000936	24/11/2020	74630
CYB8789	275410D000001060	25/11/2020	74550
CZL8C15	275410D000000955	24/11/2020	56732
DAP6937	275410D000000895	23/11/2020	60503
DDN7F10	275410D000001037	26/11/2020	56732
DII8490	275410D000001039	26/11/2020	56732
DJE8F16	275410D000000885	23/11/2020	60503
DJF3651	275410D000000907	23/11/2020	56732
DJH3127	275410D000000973	25/11/2020	74550
DLC3668	275410D000000968	25/11/2020	74550
DPA8299	275410D000001027	26/11/2020	74550
EBM6441	275410D000000979	25/11/2020	74550
EBM6441	275410D000001013	26/11/2020	74550

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

EJU6632	275410D000000981	25/11/2020	56732
ENB3546	275410D000000914	24/11/2020	74550
ENB3546	275410D000000859	23/11/2020	74630
ETN3170	275410D000001036	26/11/2020	60503
ETN3170	275410D000000992	25/11/2020	56732
EVQ1E71	275410D000001019	26/11/2020	74550
EYI2123	275410D000000946	24/11/2020	60503
FET9536	275410D000001048	26/11/2020	56732
FLY8238	275410D000000899	23/11/2020	60503
FML4H96	275410D000001028	26/11/2020	74550
FQL7206	275410D000000947	24/11/2020	56732
FVF3H34	275410D000000944	24/11/2020	56732
GAAOG46	275410D000000854	23/11/2020	74550
GIS4390	275410D000001020	26/11/2020	74550
HLN8H07	275410D000000901	23/11/2020	60503
HMD0890	275410D000000952	24/11/2020	60503
HNZ1811	275410D000001012	26/11/2020	74550
IBC7142	275410D000001034	26/11/2020	60503
ICJ6451	275410D000000871	23/11/2020	74710
IGP1312	275410D000000900	23/11/2020	60503
ILD3430	275410D000001069	25/11/2020	74550
IXY2J10	275410D000001021	26/11/2020	74630
IZC3D85	275410D000000972	25/11/2020	74550
JAD7A83	275410D000000986	25/11/2020	56732
JCS1705	275410D000001070	26/11/2020	74550
JGL7185	275410D000000867	23/11/2020	74550
JIE4G75	275410D000000905	23/11/2020	56732
KCL9815	275410D000000943	24/11/2020	60503
KPH3F17	275410D000000922	24/11/2020	74550
KYF3040	275410D000000856	23/11/2020	74550
LOR6280	275410D000000852	23/11/2020	74550
LTH3B11	275410D000000954	24/11/2020	56732
LZE5B81	275410D000000875	23/11/2020	74550
LZM4320	275410D000001059	25/11/2020	74630
LZM4320	275410D000000971	25/11/2020	74550
LZM4320	275410D000001068	25/11/2020	74710
LZQ3341	275410D000001058	26/11/2020	60503
LZS9G44	275410D000000939	24/11/2020	74550
LZY0169	275410D000000909	23/11/2020	60503
LZY0169	275410D000000868	23/11/2020	74630
MBR1655	275410D000000928	24/11/2020	74550
MBY2J96	275410D000000892	23/11/2020	60503
MDX3G24	275410D000000932	24/11/2020	74550
MEI4543	275410D000000950	24/11/2020	60503
MEW7E00	275410D000000884	23/11/2020	60503
MFE8047	275410D000001050	26/11/2020	56732
MHC4336	275410D000001055	26/11/2020	60503
MJ3938	275410D000000960	24/11/2020	56732
MJC3665	275410D000000938	24/11/2020	74550
MJK6859	275410D000001043	26/11/2020	60503
MLB5389	275410D000000872	23/11/2020	74630
MMB0964	275410D000000961	24/11/2020	56732
MMJ0964	275410D000001024	26/11/2020	74550
NER1483	275410D000001008	26/11/2020	74550
NFY1C40	275410D000000881	23/11/2020	60503
NLH3196	275410D000001061	25/11/2020	74630
OON2894	275410D000001003	25/11/2020	56732
PRF7A30	275410D000001025	26/11/2020	74550
PYQ0058	275410D000000894	23/11/2020	56732
QAV0B80	275410D000000877	23/11/2020	60503
QJ4464	275410D000000951	24/11/2020	60503
QIK4815	275410D000000864	23/11/2020	74630
QJA1503	275410D000001017	26/11/2020	74550
QJM6721	275410D000001007	26/11/2020	74550
QJO6142	275410D000001035	26/11/2020	60503
QJO981	275410D000001031	26/11/2020	74550
QJY3F78	275410D000000987	25/11/2020	56732
QNH6H34	275410D000001049	26/11/2020	56732
QNT7J23	275410D000000982	25/11/2020	60503
QPX9432	275410D000000917	24/11/2020	74550
QTL8356	275410D000001026	26/11/2020	74550
QUK9962	275410D000000933	24/11/2020	74550
QUQ1279	275410D000000918	24/11/2020	74550
QUU2657	275410D000001054	26/11/2020	56732
QWY2815	275410D000000850	23/11/2020	74550
RAF9857	275410D000000848	23/11/2020	74550
RDV0H56	275410D000000893	23/11/2020	60503

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIV6H56	116100E009025150	04/12/2020	65300
ASG8070	116100E008511861	09/12/2020	65300
AVN6593	116100E009122692	02/12/2020	55250
AWC0C54	116100E009026733	30/11/2020	54521
AYB4I63	116100E009122695	03/12/2020	70561
AZX2J96	116100E009026732	01/12/2020	54600
FMB6I08	116100E008511860	09/12/2020	55250
IVF8137	116100E008511852	08/12/2020	58270
KPZ4J39	116100E008511859	09/12/2020	55250
QUJ4171	116100E008511857	09/12/2020	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS9415	275410D000001253	29/11/2020	56732
AAW7B12	275410D000001095	27/11/2020	74550
AAW7B12	275410D000001075	27/11/2020	74550
ABL9D09	275410D000001254	29/11/2020	56732
ABX3737	275410D000001238	29/11/2020	56732
ACZ2609	275410D000001144	28/11/2020	74550
ADP0244	275410D000001229	29/11/2020	60503
AEJ0538	275410D000001155	28/11/2020	74550
AEJ0538	275410D000001146	28/11/2020	74550
AET4247	275410D000001194	29/11/2020	74550
AGI0922	275410D000001094	27/11/2020	74550
AGW2838	275410D000001158	28/11/2020	74550
AGW2838	275410D000001216	29/11/2020	74550
AHK8215	275410D000001170	28/11/2020	60503
AHZ3716	275410D000001106	27/11/2020	56732
AHZ3716	275410D000001109	27/11/2020	56732
AIK3652	116100E008511866	12/12/2020	55250
AIP0437	275410D000001156	28/11/2020	74630
AIQ4963	275410D000001236	29/11/2020	60503
AIQ4963	275410D000001235	29/11/2020	56732
AJC2388	275410D000001186	29/11/2020	74550
AJJ4435	275410D000001213	29/11/2020	74550
AJK3833	275410D000001126	28/11/2020	74550
AJO7J20	275410D000001082	27/11/2020	74550
AJQ3558	275410D000001174	28/11/2020	56732
AJS3C99	275410D000001208	29/11/2020	74550
AJX0597	275410D000001091	27/11/2020	74550
AKG0A75	275410D000001195	29/11/2020	74550
AKI9040	275410D000001141	28/11/2020	74550
AKK9961	275410D000001231	29/11/2020	60503
ALJ8376	275410D000001201	29/11/2020	74550
ALK8111	275410D000001184	29/11/2020	74630
ALX1989	275410D000001098	27/11/2020	74550
AMG7518	275410D000001222	29/11/2020	56732
AMM4033	275410D000001137	28/11/2020	74550
AMR1882	275410D000001242	29/11/2020	60503
AND3725	275410D000001207	29/11/2020	74550
ANJ3156	275410V000014859	15/12/2020	55411
ANV9869	116100E009026588	08/12/2020	70561
AOB4956	275410D000001099	27/11/2020	56732
AOD4G48	275410D000001204	29/11/2020	74550
AOI7H15	275410D000001154	28/11/2020	74550
APC4123	275410D000001138	28/11/2020	74550
APE1J18	275410D000001241	29/11/2020	56732
APJ4131	275410D000001097	27/11/2020	74550
AQO5B56	275410D000001153	28/11/2020	74550
AQU3111	275410D000001196	29/11/2020	74550
AQZ8G28	116100E009026735	11/12/2020	58780
ARP1E80	275410D000001219	29/11/2020	56732
ARP1E80	275410D000001250	29/11/2020	56732
ARX4935	275410D000001110	27/11/2020	56732
ASB2543	275410D000001188	29/11/2020	74550
ASD1J06	275410D000001230	29/11/2020	56732
ASG8452	275410D000001228	29/11/2020	60503
ASH2844	275410D000001116	27/11/2020	60503
ASH5856	275410D000001193	29/11/2020	74550
ASJ4D06	275410D000001202	29/11/2020	74550
ASN5284	275410D000001180	29/11/2020	74550
ASO1467	116100E008435547	11/12/2020	57380
ASW7581	275410D000001252	29/11/2020	56732
ATQ1877	275410D000001224	29/11/2020	60503

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição N° 2270

Página 28 / 081

ATR7195	275410D000001078	27/11/2020	74550
ATV0151	275410D000001162	28/11/2020	56732
AVA3J86	275410D000001120	27/11/2020	56732
AVA4066	275410D000001096	27/11/2020	74550
AVE1913	275410D000001143	28/11/2020	74550
AVI8269	275410D000001176	28/11/2020	56732
AVQ5598	275410D000001244	29/11/2020	56732
AVR1B83	275410D000001192	29/11/2020	74550
AVS3807	275410D000001243	29/11/2020	60503
AVX0247	275410D000001151	28/11/2020	74550
AVZ3722	275410D000001217	29/11/2020	74550
AWD5H28	275410D000001248	29/11/2020	60503
AWD7459	275410D000001223	29/11/2020	60503
AWE7587	275410D000001159	28/11/2020	60503
AWF3986	275410D000001232	29/11/2020	60503
AWF8F56	275410D000001081	27/11/2020	74550
AWJ8054	275410D000001237	29/11/2020	56732
AWL9310	275410D000001205	29/11/2020	74550
AWM4E34	275410D000001234	29/11/2020	60503
AWN2841	275410D000001179	29/11/2020	74550
AWN7I75	275410D000001209	29/11/2020	74550
AWS4520	275410D000001118	27/11/2020	60503
AWS4520	275410D000001119	27/11/2020	56732
AXK5670	275410D000001160	28/11/2020	60503
AXO6I22	275410D000001225	29/11/2020	56732
AXX3J37	275410D000001103	27/11/2020	56732
AZB2A43	275410D000001108	27/11/2020	60503
AZB5462	275410D000001114	27/11/2020	56732
AZE7361	275410D000001255	29/11/2020	56732
AZN5939	275410D000001107	27/11/2020	56732
AZROA45	275410D000001089	27/11/2020	74550
AZV6595	275410D000001150	28/11/2020	74550
AZY5489	275410D000001122	28/11/2020	74550
BAX0345	275410D000001111	27/11/2020	56732
BBD3998	275410D000001173	28/11/2020	56732
BBJ8530	275410D000001247	29/11/2020	56732
BBJ8530	275410D000001246	29/11/2020	60503
BBO3E55	275410D000001105	27/11/2020	56732
BBO4518	275410D000001130	28/11/2020	74550
BBO9186	275410D000001113	27/11/2020	56732
BBU9684	275410D000001090	27/11/2020	74550
BBW6221	275410D000001199	29/11/2020	74550
BBZ9C06	275410D000001115	27/11/2020	56732
BCD6057	275410D000001239	29/11/2020	60503
BCG9910	275410D000001104	27/11/2020	60503
BCM4G88	275410D000001251	29/11/2020	60503
BCN0022	275410D000001212	29/11/2020	74550
BCW4I95	275410D000001197	29/11/2020	74550
BDM3B85	275410D000001233	29/11/2020	56732
BDP2F64	275410D000001135	28/11/2020	74550
BDQ7H83	275410D000001249	29/11/2020	56732
BDU1E67	275410D000001100	27/11/2020	60503
BEA8C97	275410D000001129	28/11/2020	74550
BEA8F26	275410D000001125	28/11/2020	74550
BEC5H61	275410D000001187	29/11/2020	74550
BEE5F72	275410D000001131	28/11/2020	74550
BEG1F73	275410D000001256	29/11/2020	56732
BEK1E83	275410D000001215	29/11/2020	74630
BEM3195	275410D000001198	29/11/2020	74550
BEM9282	275410D000001087	27/11/2020	74630
BEN2428	275410D000001101	27/11/2020	56732
BEP1145	275410D000001226	29/11/2020	56732
BOM0708	275410D000001080	27/11/2020	74550
BQK6836	275410D000001157	28/11/2020	74550
BOQ6294	275410D000001178	28/11/2020	56732
BTK5979	275410D000001211	29/11/2020	74550
BTK5979	275410D000001203	29/11/2020	74550
BXD1D22	275410D000001161	28/11/2020	60503
BYH4056	275410D000001164	28/11/2020	56732
CAK2612	275410D000001245	29/11/2020	56732
CEU7046	275410D000001074	27/11/2020	74550
DGE3454	275410D000001152	28/11/2020	74710
DTA6501	275410D000001183	29/11/2020	74630
DTA6501	275410D000001214	29/11/2020	74630
DXE4I38	275410D000001093	27/11/2020	74550
EGR1059	275410D000001166	28/11/2020	60503
EIP2J38	275410D000001182	29/11/2020	74550
EJT6E10	275410D000001124	28/11/2020	74630
EQI5C10	275410D000001221	29/11/2020	56732
EQI5C10	275410D000001220	29/11/2020	60503
EUO9H97	275410D000001200	29/11/2020	74550

EZT3F45	275410D000001147	28/11/2020	74550
FCSS547	275410D000001140	28/11/2020	74550
FET9536	275410D000001121	27/11/2020	56732
FNC7634	275410V000014860	15/12/2020	76331
FRT6I88	275410D000001148	28/11/2020	74550
FUY1D22	275410D000001139	28/11/2020	74550
HEJ4B89	275410D000001117	27/11/2020	60503
HEM9E26	275410D000001123	28/11/2020	74550
HRIC647	275410D000001177	28/11/2020	60503
HTE9906	275410D000001169	28/11/2020	60503
HTE9906	275410D000001168	28/11/2020	56732
IAS2C19	275410D000001142	28/11/2020	74550
IMZ8E50	275410D000001073	27/11/2020	74550
IOV1193	275410D000001112	27/11/2020	56732
IPO6B94	275410D000001171	28/11/2020	60503
ISL4E48	116100E008511901	12/12/2020	54010
IVZ7931	275410D000001134	28/11/2020	74550
JJK2010	275410D000001189	29/11/2020	74550
KHX4963	275410D000001165	28/11/2020	60503
LXF6936	275410D000001149	28/11/2020	74630
LXF6936	275410D000001076	27/11/2020	74550
LYT3262	275410D000001175	28/11/2020	60503
LZO2F22	275410D000001077	27/11/2020	74550
LZY0169	275410D000001092	27/11/2020	74550
MBM0983	275410D000001163	28/11/2020	56732
MBN9H22	275410D000001185	29/11/2020	74550
MCU7962	116100E008511865	12/12/2020	55250
MDQ3753	275410D000001079	27/11/2020	74550
MGS0715	275410D000001132	28/11/2020	74550
MIH7183	275410D000001133	28/11/2020	74550
MIK3692	275410D000001181	29/11/2020	74550
MJF7179	275410D000001086	27/11/2020	74550
MJJ3028	275410D000001136	28/11/2020	74630
MJR4233	275410D000001172	28/11/2020	60503
MLK8256	275410D000001190	29/11/2020	74550
OFJ5B94	275410D000001210	29/11/2020	74550
OHF2471	275410D000001191	29/11/2020	74550
OHQ9J09	275410D000001227	29/11/2020	56732
OOK0589	275410D000001240	29/11/2020	60503
OUC8G72	275410D000001167	28/11/2020	56732
PQW3057	275410D000001085	27/11/2020	74550
PVB4177	275410D000001102	27/11/2020	56732
QAO5F34	275410D000001145	28/11/2020	74630
QBD8B37	275410D000001128	28/11/2020	74550
QIY9B18	275410D000001088	27/11/2020	74630
QJB9866	275410D000001083	27/11/2020	74550
QOB6I56	275410D000001218	29/11/2020	60503
QOW9C53	275410D000001206	29/11/2020	74550
QOX5934	275410D000001084	27/11/2020	74550
QPH0G55	275410D000001127	28/11/2020	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7J06	275410D000001278	30/11/2020	56732
ABW7736	275410D000001352	01/12/2020	56732
AFI3D37	275410D000001312	01/12/2020	74550
AGI0922	275410D000001260	30/11/2020	74550
AHAB196	275410D000001307	01/12/2020	74550
AIQ4963	275410D000001265	30/11/2020	74550
AJK6620	275410D000001297	30/11/2020	56732
AJO7J20	275410D000001311	01/12/2020	74550
AJO7J20	275410D000001318	01/12/2020	74550
AKL9562	275410D000001310	01/12/2020	74550
AKP6583	275410D000001286	30/11/2020	56732
ALF5222	275410D000001330	01/12/2020	74550
ALK1403	275410D000001277	30/11/2020	56732
ALP4886	275410D000001289	30/11/2020	60503
AMS0186	275410D000001290	30/11/2020	60503
ANN7G44	275410D000001304	30/11/2020	56732
AOG0443	275410D000001274	30/11/2020	74550
AOY3530	275410D000001326	01/12/2020	74550
APL1837	275410D000001269	30/11/2020	74550
APY0970	275410D000001288	30/11/2020	56732
APY0970	275410D000001287	30/11/2020	60503
AQG8507	275410D000001331	01/12/2020	60503
AQT5G36	275410D000001264	30/11/2020	74550
AQT5G36	275410D000001350	01/12/2020	60503

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X - Edição Nº 2270

Página 29 / 081

AQT5G36	275410D000001349	01/12/2020	60503
ARD9320	275410D000001285	30/11/2020	56732
ARP3502	275410D000001266	30/11/2020	74550
ARX6E76	275410D000001345	01/12/2020	56732
ASB9C64	275410D000001351	01/12/2020	56732
ASC9H80	275410D000001272	30/11/2020	74550
ASM4C03	275410D000001291	30/11/2020	60503
AUE9G51	275410D000001340	01/12/2020	56732
AUL6093	275410D000001324	01/12/2020	74550
AVQ6G74	275410D000001348	01/12/2020	56732
AWA0674	275410D000001316	01/12/2020	74550
AWR3C99	275410D000001276	30/11/2020	56732
AWZ2327	275410D000001295	30/11/2020	56732
AXP5954	275410D000001319	01/12/2020	74550
AYP6382	275410D000001334	01/12/2020	56732
AZE9D73	275410D000001308	01/12/2020	74550
AZM3065	275410D000001337	01/12/2020	56732
AZN2261	275410D000001263	30/11/2020	74550
AZT6A85	275410D000001309	01/12/2020	74550
BAF3E45	275410D000001258	30/11/2020	74550
BAF3E45	275410D000001257	30/11/2020	74550
BAL0H59	275410D000001338	01/12/2020	56732
BAS1475	275410D000001346	01/12/2020	56732
BBB8474	275410D000001292	30/11/2020	56732
BBF7792	275410D000001299	30/11/2020	60503
BBF7792	275410D000001298	30/11/2020	56732
BCJ6309	275410D000001281	30/11/2020	60503
BCU7F17	275410D000001271	30/11/2020	74710
BDC7I57	275410D000001267	30/11/2020	74550
BDF1A63	275410D000001335	01/12/2020	60503
BDF2F74	275410D000001302	30/11/2020	56732
BDI3C35	275410D000001344	01/12/2020	60503
BDU7C44	275410D000001306	30/11/2020	56732
DAR1263	275410D000001328	01/12/2020	74550
DLC3668	275410D000001262	30/11/2020	74550
DNE1146	275410D000001322	01/12/2020	74550
DWI1H09	275410D000001342	01/12/2020	60503
DXT4564	275410D000001343	01/12/2020	56732
ENB3546	275410D000001314	01/12/2020	74630
EVX4I49	275410D000001327	01/12/2020	74550
FNL9B68	275410D000001325	01/12/2020	74550
FOG7J60	275410D000001341	01/12/2020	60503
GTI6391	275410D000001282	30/11/2020	56732
HJD5180	275410D000001283	30/11/2020	56732
IOI4559	275410D000001353	01/12/2020	56732
IPU4850	275410D000001275	30/11/2020	74550
IVB1010	275410D000001279	30/11/2020	60503
IYA9I37	275410D000001296	30/11/2020	60503
IYF4035	275410D000001313	01/12/2020	74550
JAC2J68	275410D000001259	30/11/2020	74550
JKN8706	275410D000001339	01/12/2020	56732
JZN2608	275410D000001268	30/11/2020	74550
KYG9J34	275410D000001321	01/12/2020	74550
LZM2900	275410D000001261	30/11/2020	74550
LZM4320	275410D000001270	30/11/2020	74550
MGA4644	275410D000001333	01/12/2020	60503
MGI8F97	275410D000001303	30/11/2020	56732
MJE0464	275410D000001273	30/11/2020	74630
MJM1686	275410D000001323	01/12/2020	74550
MKF3333	275410D000001332	01/12/2020	60503
NEW6D08	275410D000001294	30/11/2020	56732
OGM5089	275410D000001293	30/11/2020	60503
OXB8A44	275410D000001329	01/12/2020	74630
PQD9561	275410D000001301	30/11/2020	56732
PVC3533	275410D000001305	30/11/2020	60503
PWU3285	275410D000001336	01/12/2020	56732
PYP2F48	275410D000001317	01/12/2020	74550
QHR4548	275410D000001347	01/12/2020	56732
QJB8A37	275410D000001284	30/11/2020	56732
QJY3F78	275410D000001280	30/11/2020	56732
QJZ4378	275410D000001300	30/11/2020	56732
QWU6167	275410D000001315	01/12/2020	74630
QXC2575	275410D000001320	01/12/2020	74550

ABG1220	275410D000001428	03/12/2020	56732
ABK0382	275410D000001462	04/12/2020	74630
ABO3522	275410D000001471	04/12/2020	56732
ABS9040	275410D000001358	02/12/2020	74550
ADM6000	275410D000001389	02/12/2020	56732
AEK2354	275410D000001480	04/12/2020	56732
AEM4577	275410D000001478	04/12/2020	60503
AEM4577	275410D000001479	04/12/2020	56732
AFZ4961	275410D000001417	03/12/2020	74550
AGY2F74	275410D000001386	02/12/2020	56732
AHG4992	275410D000001570	06/12/2020	74550
AHO0052	275410D000001390	02/12/2020	56732
AIA5087	275410D000001408	03/12/2020	74550
AIM8418	275410D000001527	05/12/2020	56732
AIT8433	275410D000001463	04/12/2020	74550
AIZ7J31	275410D000001464	04/12/2020	60503
AJO7J20	275410D000001449	04/12/2020	74550
AJV5459	275410D000001532	05/12/2020	56732
AKH8974	275410D000001513	05/12/2020	60503
AKI9040	275410D000001405	03/12/2020	74550
AKK9E92	275410D000001489	05/12/2020	74550
AKM3701	275410D000001542	05/12/2020	56732
ALR6213	275410D000001400	03/12/2020	74550
ALR7661	275410D000001379	02/12/2020	60503
ALW6792	275410D000001575	06/12/2020	60503
AMB1170	275410D000001418	03/12/2020	74550
AMD4J80	275410D000001354	02/12/2020	74550
AMH9I62	275410D000001547	06/12/2020	74550
AMK7557	275410D000001423	03/12/2020	60503
ANG3D92	275410D000001494	05/12/2020	74550
AOE9G82	275410D000001543	05/12/2020	60503
AOH8965	275410D000001356	02/12/2020	74550
AOI7321	275410D000001550	06/12/2020	74550
AOJ7014	275410D000001557	06/12/2020	74550
AOX1833	275410D000001416	03/12/2020	74550
APL0982	275410D000001453	04/12/2020	74550
APX8196	275410D000001411	03/12/2020	74550
AQJ3F21	275410D000001509	05/12/2020	74550
AQN9070	275410D000001472	04/12/2020	56732
AQT5G36	275410D000001482	04/12/2020	60503
AQX8780	275410D000001460	04/12/2020	74550
ARH1234	275410D000001560	06/12/2020	74550
ARK4263	275410D000001413	03/12/2020	74550
ARL1897	275410D000001545	05/12/2020	60503
ARL1897	275410D000001544	05/12/2020	56732
ARR9468	275410D000001367	02/12/2020	74550
ARZ3G10	275410D000001516	05/12/2020	56732
ARZ5516	275410D000001376	02/12/2020	56732
ARZ6J90	275410D000001371	02/12/2020	56732
ASA3H04	275410D000001541	05/12/2020	56732
ASU8456	275410D000001569	06/12/2020	74550
ATM1113	275410D000001577	06/12/2020	60503
ATR3I61	275410D000001549	06/12/2020	74550
ATR9I12	275410D000001551	06/12/2020	74550
ATZ1F25	275410D000001498	05/12/2020	74550
AUF6618	275410D000001427	03/12/2020	56732
AUI2735	275410D000001461	04/12/2020	74550
AUI4F77	275410D000001583	06/12/2020	56732
AUJ2G94	275410D000001378	02/12/2020	56732
AUT9556	275410D000001571	06/12/2020	74550
AVA3J86	275410D000001412	03/12/2020	74630
AVA3J86	275410D000001503	05/12/2020	74550
AVH8431	275410D000001440	03/12/2020	60503
AVI1591	275410D000001360	02/12/2020	74550
AVV6C61	275410D000001564	06/12/2020	74550
AVZ6J20	275410D000001397	03/12/2020	74550
AWA2J50	275410D000001566	06/12/2020	74550
AWD9677	275410D000001359	02/12/2020	74550
AWE7587	275410D000001512	05/12/2020	60503
AWG3H57	275410D000001381	02/12/2020	56732
AWM1886	275410D000001555	06/12/2020	74550
AWM4I26	275410D000001438	03/12/2020	56732
AWR7D52	275410D000001391	02/12/2020	56732
AXH6215	275410D000001409	03/12/2020	74550
AXL9962	275410D000001370	02/12/2020	56732
AXM1374	275410D000001363	02/12/2020	74550
AYA1893	275410D000001483	04/12/2020	56732
AYJ5123	275410D000001374	02/12/2020	56732
AYK5E64	275410D000001511	05/12/2020	74710
AYO8008	275410D000001525	05/12/2020	60503
AYR8153	275410D000001436	03/12/2020	56732

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV4488	275410D000001451	04/12/2020	74550

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 30 / 081

AZD0354	275410D000001475	04/12/2020	60503
AZF0553	275410D000001439	03/12/2020	60503
AZU9746	275410D000001529	05/12/2020	56732
AZV6421	275410D000001539	05/12/2020	56732
AZV8208	275410D000001458	04/12/2020	74550
AZW6617	275410D000001410	03/12/2020	74550
AZX2D52	275410D000001584	06/12/2020	56732
AZX2D52	275410D000001585	06/12/2020	60503
BAB8C58	275410D000001434	03/12/2020	56732
BAE3045	275410D000001396	03/12/2020	74550
BAF9J98	275410D000001407	03/12/2020	74550
BAH1J36	275410D000001454	04/12/2020	74550
BAJ6189	275410D000001361	02/12/2020	74550
BAM8420	275410D000001384	02/12/2020	60503
BAN1751	275410D000001392	02/12/2020	56732
BAU2D30	275410D000001387	02/12/2020	56732
BAX6404	275410D000001385	02/12/2020	60503
BBA8061	275410D000001446	04/12/2020	74550
BBD1190	275410D000001468	04/12/2020	56732
BBD1190	275410D000001469	04/12/2020	60503
BBJ6H44	275410D000001588	06/12/2020	56732
BBJ6H44	275410D000001589	06/12/2020	60503
BBK1742	275410D000001491	05/12/2020	74550
BBL8723	275410D000001432	03/12/2020	56732
BBP8468	275410D000001591	06/12/2020	56732
BBQ2093	275410D000001510	05/12/2020	74550
BBR2465	275410D000001426	03/12/2020	56732
BBS4740	275410D000001531	05/12/2020	60503
BBS4740	275410D000001530	05/12/2020	56732
BBV8259	275410D000001467	04/12/2020	60503
BBX3G05	275410D000001533	05/12/2020	60503
BCG6309	275410D000001404	03/12/2020	74550
BCH0392	275410D000001518	05/12/2020	56732
BCK1733	275410D000001459	04/12/2020	74550
BCQ3048	275410D000001401	03/12/2020	74550
BCR6H22	275410D000001375	02/12/2020	56732
BCU5J05	275410D000001523	05/12/2020	56732
BCW3D31	275410D000001393	03/12/2020	74550
BCZ9E34	275410D000001501	05/12/2020	74550
BDD6I93	275410D000001372	02/12/2020	56732
BDE3E78	275410D000001568	06/12/2020	74630
BDE3E78	275410D000001394	03/12/2020	74630
BDI8D84	275410D000001366	02/12/2020	74550
BDN4D56	275410D000001534	05/12/2020	56732
BDQ8C90	275410D000001514	05/12/2020	56732
BDY9B28	275410D000001528	05/12/2020	60503
BDZ1179	275410D000001355	02/12/2020	74550
BEB7I58	275410D000001553	06/12/2020	74550
BEC6G31	275410D000001540	05/12/2020	60503
BEC6G31	275410D000001561	06/12/2020	74550
BED0H12	275410D000001587	06/12/2020	60503
BEE7C18	275410D000001443	04/12/2020	74550
BEE8H43	275410D000001466	04/12/2020	56732
BEF5B02	275410D000001425	03/12/2020	60503
BEF5B02	275410D000001424	03/12/2020	56732
BEG8J55	275410D000001365	02/12/2020	74550
BEJ6I52	275410D000001506	05/12/2020	74550
BEJ9H38	275410D000001473	04/12/2020	56732
BEL8D64	275410D000001415	03/12/2020	74550
BEM8442	275410D000001457	04/12/2020	74550
BEN8J14	275410D000001452	04/12/2020	74550
BEU1H06	275410D000001496	05/12/2020	74550
BFO6974	275410D000001487	05/12/2020	74630
BGM2897	275410D000001444	04/12/2020	74550
BHN9132	275410D000001536	05/12/2020	56732
BIV8496	275410D000001435	03/12/2020	60503
BOR9858	275410D000001537	05/12/2020	56732
BYG0350	275410D000001388	02/12/2020	56732
CFE7717	275410D000001507	05/12/2020	74550
CGR3909	275410D000001421	03/12/2020	74550
CIB9A68	275410D000001578	06/12/2020	60503
CJP9D18	275410D000001414	03/12/2020	74550
CXY8794	275410D000001431	03/12/2020	60503
CYQ0272	275410D000001546	05/12/2020	56732
DDN7F10	275410D000001520	05/12/2020	56732
DEF5860	275410D000001403	03/12/2020	74550
DGE3454	275410D000001495	05/12/2020	74550
DHF6H87	275410D000001586	06/12/2020	56732
DMG1H28	275410D000001493	05/12/2020	74630
DPS5F25	275410D000001492	05/12/2020	74550
EDF8070	275410D000001369	02/12/2020	74550

EFN1F07	275410D000001562	06/12/2020	74550
EPH2J64	275410D000001508	05/12/2020	74550
ETM1930	275410D000001552	06/12/2020	74630
EUM4473	275410D000001573	06/12/2020	74550
EVH8566	275410D000001535	05/12/2020	56732
FAG9627	275410D000001572	06/12/2020	74550
FML5D36	275410D000001515	05/12/2020	56732
GZE7B23	275410D000001567	06/12/2020	74550
HFS7B63	275410D000001383	02/12/2020	60503
HNW5J87	275410D000001442	04/12/2020	74630
IDB7449	275410D000001582	06/12/2020	56732
IEK2691	275410D000001517	05/12/2020	56732
IGY5J17	275410D000001486	04/12/2020	60503
IGY5J17	275410D000001485	04/12/2020	56732
IKE7F27	275410D000001488	05/12/2020	74550
IKQ4048	275410D000001470	04/12/2020	60503
IRE5A67	275410D000001447	04/12/2020	74550
ISL5448	275410D000001382	02/12/2020	56732
ISX4C06	275410D000001420	03/12/2020	74550
ITN5710	275410D000001526	05/12/2020	60503
IYU2H41	275410D000001357	02/12/2020	74630
KEK4569	275410D000001590	06/12/2020	56732
KOA5E19	275410D000001477	04/12/2020	60503
LWW9404	275410D000001364	02/12/2020	74550
LWW6815	275410D000001373	02/12/2020	60503
LXF2274	275410D000001422	03/12/2020	74710
LZM4320	275410D000001368	02/12/2020	74630
LZO2F22	275410D000001579	06/12/2020	56732
LZY0102	275410D000001505	05/12/2020	74630
LZY0169	275410D000001497	05/12/2020	74550
MBC2F27	275410D000001441	04/12/2020	74550
MFN0980	275410D000001398	03/12/2020	74550
MFN0980	275410D000001402	03/12/2020	74550
MGK4D06	275410D000001558	06/12/2020	74550
MGV8848	275410D000001362	02/12/2020	74550
MIE5832	275410D000001538	05/12/2020	56732
MIH8030	275410D000001476	04/12/2020	56732
MIK3692	275410D000001433	03/12/2020	56732
MJH6426	275410D000001574	06/12/2020	56732
MKD1606	275410D000001563	06/12/2020	74550
MLW4901	275410D000001429	03/12/2020	56732
MLW9C44	275410D000001490	05/12/2020	74550
MLW9C44	275410D000001499	05/12/2020	74550
NCD3906	275410D000001524	05/12/2020	56732
NEO3B58	275410D000001456	04/12/2020	74550
NER1483	275410D000001445	04/12/2020	74550
NJK3420	275410D000001380	02/12/2020	60503
NKA2320	275410D000001576	06/12/2020	60503
NKU6B97	275410D000001554	06/12/2020	74550
NQB0656	275410D000001556	06/12/2020	74550
NZIO283	275410D000001559	06/12/2020	74550
OAQ7C60	275410D000001548	06/12/2020	74550
OBR3476	275410D000001504	05/12/2020	74550
OGM5089	275410D000001377	02/12/2020	60503
OML5B86	275410D000001581	06/12/2020	56732
OML5B86	275410D000001580	06/12/2020	60503
OYT1814	275410D000001395	03/12/2020	74550
PWU3631	275410D000001522	05/12/2020	56732
PWU3631	275410D000001521	05/12/2020	60503
PYN1467	275410D000001419	03/12/2020	74630
PZR7H87	275410D000001399	03/12/2020	74550
PZR7H87	275410D000001455	04/12/2020	74550
QAA7H16	275410D000001465	04/12/2020	56732
QBD8B37	275410D000001484	04/12/2020	56732
QCM3D88	275410D000001481	04/12/2020	56732
QCT0980	275410D000001565	06/12/2020	74550
QFD9465	275410D000001500	05/12/2020	74630
QHQ4292	275410D000001519	05/12/2020	60503
QHY2280	275410D000001430	03/12/2020	60503
QLO7997	275410D000001502	05/12/2020	74630
QNF0548	275410D000001448	04/12/2020	74630
QTM5739	275410D000001406	03/12/2020	74550
QUK9908	275410D000001437	03/12/2020	56732
RAE3111	275410D000001474	04/12/2020	60503
RFU3B95	275410D000001450	04/12/2020	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/02/2021.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 31 / 081

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE5757	275410D000001650	08/12/2020	74550
AAH7361	275410D000001604	07/12/2020	74550
ABN3849	275410D000001610	07/12/2020	74550
ABR6088	275410D000001637	07/12/2020	56732
AFM1H65	275410D000001681	08/12/2020	56732
AGB5J98	275410D000001658	08/12/2020	74550
AGI2D61	275410D000001621	07/12/2020	60503
AGL3885	275410D000001735	09/12/2020	60503
AHR6963	275410D000001669	08/12/2020	56732
AHT6246	275410D000001753	09/12/2020	60503
AHW4071	275410D000001614	07/12/2020	56732
AHZ8G69	275410D000001611	07/12/2020	74550
AIQ4963	275410D000001595	07/12/2020	74710
AIQ4963	275410D000001694	08/12/2020	60503
AJD5075	275410D000001744	09/12/2020	56732
AJD5075	275410D000001720	09/12/2020	60503
AJD5075	275410D000001665	08/12/2020	60503
AJI6074	275410D000001752	09/12/2020	56732
AJW5C30	275410D000001649	08/12/2020	74550
AKB3C51	275410D000001599	07/12/2020	74550
AKZ7D30	275410D000001625	07/12/2020	60503
ALI4685	275410D000001700	09/12/2020	74550
ALN0102	275410D000001719	09/12/2020	60503
ALN8820	275410D000001723	09/12/2020	56732
AMJ2370	275410D000001699	09/12/2020	74550
AMJ4492	275410D000001686	08/12/2020	56732
AMX8G33	275410D000001751	09/12/2020	56732
ANI5437	275410D000001671	08/12/2020	56732
AOB8609	275410D000001641	07/12/2020	56732
AOB8609	275410D000001640	07/12/2020	60503
AOL8004	275410D000001638	07/12/2020	56732
AOT5546	275410D000001750	09/12/2020	56732
AOU0634	275410D000001698	09/12/2020	74550
AOV3408	275410D000001660	08/12/2020	74550
APP2H15	275410D000001673	08/12/2020	60503
APV4352	275410D000001691	08/12/2020	60503
AQA4615	275410D000001738	09/12/2020	60503
AQD9876	275410D000001726	09/12/2020	60503
AQG0883	275410D000001704	09/12/2020	74550
AQI6702	275410D000001729	09/12/2020	60503
AQL4425	275410D000001684	08/12/2020	56732
AQR6980	275410D000001692	08/12/2020	56732
AQY6I07	275410D000001703	09/12/2020	74550
ARI7944	275410D000001755	09/12/2020	56732
ARN7097	275410D000001659	08/12/2020	74550
ASA4B13	275410D000001721	09/12/2020	60503
ASA9851	275410D000001679	08/12/2020	56732
ASH6H26	275410D000001696	09/12/2020	74550
ATE3F45	275410D000001714	09/12/2020	74550
ATT0878	275410D000001645	07/12/2020	56732
ATT3330	275410D000001734	09/12/2020	56732
AUF6618	275410D000001620	07/12/2020	56732
AUF6618	275410D000001722	09/12/2020	56732
AUJ2258	275410D000001693	08/12/2020	60503
AUP4405	275410D000001647	08/12/2020	74550
AUT0J47	275410D000001741	09/12/2020	56732
AVC6515	275410D000001634	07/12/2020	60503
AVF3583	275410D000001624	07/12/2020	60503
AVO7141	275410D000001736	09/12/2020	56732
AVS9762	275410D000001742	09/12/2020	60503
AVW4D16	275410D000001740	09/12/2020	56732
AWJ4J41	275410D000001612	07/12/2020	74550
AWR2299	275410D000001731	09/12/2020	60503
AWT9J56	275410D000001635	07/12/2020	60503
AXH8144	275410D000001656	08/12/2020	74630
AXQ8A32	275410D000001643	07/12/2020	60503
AXT0965	275410D000001697	09/12/2020	74550
AYM0326	275410D000001639	07/12/2020	60503
AYP8396	275410D000001626	07/12/2020	60503
AYR3J36	275410D000001600	07/12/2020	74550
AYS4G29	275410D000001623	07/12/2020	60503
AYU1535	275410D000001675	08/12/2020	60503
AZD4687	275410D000001602	07/12/2020	74550
AZF0553	275410D000001605	07/12/2020	74550
AZI3114	275410D000001737	09/12/2020	56732
AZI3114	275410D000001743	09/12/2020	56732
AZM8599	275410D000001688	08/12/2020	56732
AZY3F11	275410D000001712	09/12/2020	74550
BAG8705	275410D000001677	08/12/2020	60503
BAT8A51	275410D000001732	09/12/2020	56732

BBM1233	275410D000001715	09/12/2020	74550
BBR9360	275410D000001672	08/12/2020	56732
BCB1841	275410D000001727	09/12/2020	56732
BCJ1278	275410D000001663	08/12/2020	74550
BCN5354	275410D000001627	07/12/2020	60503
BCR6F61	275410D000001601	07/12/2020	74550
BDIOC76	275410D000001676	08/12/2020	56732
BDQ6H51	275410D000001617	07/12/2020	56732
BDV4D32	275410D000001655	08/12/2020	74550
BEE9C41	275410D000001606	07/12/2020	74550
BEF7B69	275410D000001657	08/12/2020	74550
BEG7C94	275410D000001609	07/12/2020	74550
BEM6F15	275410D000001713	09/12/2020	74550
BEN7E62	275410D000001631	07/12/2020	60503
BJI3434	275410D000001739	09/12/2020	56732
BPA8218	275410D000001593	07/12/2020	74550
BZU7H10	275410D000001592	07/12/2020	74550
CMK6120	275410D000001747	09/12/2020	60503
CYI5299	275410D000001716	09/12/2020	74710
DEF5860	275410D000001607	07/12/2020	74550
DER0092	275410D000001707	09/12/2020	74550
DNQ0616	275410D000001674	08/12/2020	56732
DOO2B53	275410D000001711	09/12/2020	74550
DRE4485	275410D000001598	07/12/2020	74550
ETO0A79	275410D000001754	09/12/2020	56732
FGU6F30	275410D000001648	08/12/2020	74550
FGU6F30	275410D000001690	08/12/2020	56732
FQO8I93	275410D000001670	08/12/2020	56732
FRS5H82	275410D000001689	08/12/2020	60503
HAG2I99	275410D000001651	08/12/2020	74550
HLH8432	275410D000001717	09/12/2020	74550
HLU2484	275410D000001748	09/12/2020	56732
HRE9D69	275410D000001664	08/12/2020	74550
HZT7587	275410D000001724	09/12/2020	56732
IAT9680	275410D000001705	09/12/2020	74550
IEM7692	275410D000001608	07/12/2020	74550
IMU2C20	275410D000001654	08/12/2020	74550
ISC7855	275410D000001745	09/12/2020	60503
ITE1J81	275410D000001662	08/12/2020	74550
IVM2604	275410D000001680	08/12/2020	56732
IVO5213	275410D000001630	07/12/2020	60503
IWT2966	275410D000001702	09/12/2020	74550
JTZ5624	275410D000001685	08/12/2020	56732
JZD4460	275410D000001636	07/12/2020	60503
JZG8961	275410D000001622	07/12/2020	56732
KKC2274	275410D000001678	08/12/2020	60503
LNA8002	275410D000001618	07/12/2020	56732
LTQ2J53	275410D000001682	08/12/2020	60503
LXM8468	275410D000001646	07/12/2020	60503
LXM8468	275410D000001629	07/12/2020	60503
LYM1715	275410D000001706	09/12/2020	74550
LZM4320	275410D000001613	07/12/2020	74630
MBW6G15	275410D000001730	09/12/2020	56732
MCO8338	275410D000001666	08/12/2020	56732
MCO8338	275410D000001667	08/12/2020	60503
MCT7856	275410D000001683	08/12/2020	56732
MCY4416	275410D000001615	07/12/2020	56732
MED4201	275410D000001695	09/12/2020	74550
MFV6229	275410D000001708	09/12/2020	74550
MGC3I42	275410D000001644	07/12/2020	60503
MGL9F66	275410D000001687	08/12/2020	56732
MGQ1725	275410D000001597	07/12/2020	74550
MHF7888	275410D000001616	07/12/2020	60503
MIM4D43	275410D000001733	09/12/2020	56732
MJU8088	275410D000001642	07/12/2020	60503
MLB4J29	275410D000001746	09/12/2020	60503
MLI7D14	275410D000001653	08/12/2020	74550
MMJ0964	275410D000001756	09/12/2020	56732
NYJ2H20	275410D000001668	08/12/2020	56732
NYR7003	275410D000001728	09/12/2020	60503
OFI4I57	275410D000001628	07/12/2020	56732
OQU1732	275410D000001757	09/12/2020	56732
OWG2C66	275410D000001603	07/12/2020	74550
PAQ8J48	275410D000001596	07/12/2020	74550
PZR1258	275410D000001749	09/12/2020	56732
QBL2G43	275410D000001619	07/12/2020	56732
QBL2G43	275410D000001661	08/12/2020	74630
QBL2G43	275410D000001710	09/12/2020	74550
QCA0B05	275410D000001652	08/12/2020	74550
QGE5D57	275410D000001594	07/12/2020	74550
QIE3746	275410D000001633	07/12/2020	60503

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 32 / 081

QIR4748	275410D000001709	09/12/2020	74550
QJU2598	275410D000001725	09/12/2020	60503
QOF9274	275410D000001718	09/12/2020	74550
QPL8177	275410D000001632	07/12/2020	60503
QUW9046	275410D000001701	09/12/2020	74550

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2386	275410D000001836	11/12/2020	56732
ACO0993	275410D000001796	10/12/2020	56732
ACT2241	275410D000001876	11/12/2020	56732
AGG2127	275410D000001864	11/12/2020	60503
AGM7433	275410D000001799	10/12/2020	60503
AHQ0397	275410D000001759	10/12/2020	74550
AI13553	275410D000001772	10/12/2020	74550
AJK1286	275410D000001834	11/12/2020	56732
AJP5409	275410D000001852	11/12/2020	60503
AJP5409	275410D000001853	11/12/2020	60503
AJX8382	275410D000001833	11/12/2020	74550
AJZ8247	275410D000001825	11/12/2020	74550
ALW6792	275410D000001780	10/12/2020	74550
AMD2E02	275410D000001856	11/12/2020	60503
AMZ4G95	275410D000001866	11/12/2020	60503
ANN1875	275410D000001817	11/12/2020	74550
ANN7G44	275410D000001814	11/12/2020	74550
ANU0A59	275410D000001819	11/12/2020	74550
AOD2435	275410D000001875	11/12/2020	60503
AOI7060	275410D000001758	10/12/2020	74550
AOR8011	275410D000001802	10/12/2020	60503
AQG8507	275410D000001835	11/12/2020	60503
AQP7465	275410D000001871	11/12/2020	56732
AQX9462	275410D000001783	10/12/2020	60503
ARG1356	275410D000001837	11/12/2020	60503
ARQ0B69	275410D000001874	11/12/2020	56732
ASM8381	275410D000001873	11/12/2020	60503
ASO9326	275410D000001815	11/12/2020	74550
ASR2961	275410D000001850	11/12/2020	56732
ASW6089	275410D000001840	11/12/2020	60503
ATQ1E99	275410D000001841	11/12/2020	56732
AVD5A70	275410D000001807	10/12/2020	56732
AWW0571	275410D000001774	10/12/2020	74550
AWW0689	275410D000001868	11/12/2020	56732
AXK8683	275410D000001845	11/12/2020	56732
AYL4069	275410D000001839	11/12/2020	56732
AYP4A16	275410D000001791	10/12/2020	60503
AYP5206	275410D000001813	10/12/2020	60503
AYS7145	275410D000001865	11/12/2020	56732
AYY6C28	275410D000001764	10/12/2020	74550
AZBBF30	275410D000001769	10/12/2020	74550
AZD5C88	275410D000001827	11/12/2020	74550
AZL2400	275410D000001870	11/12/2020	60503
AZS0278	275410D000001846	11/12/2020	56732
BAA1676	275410D000001784	10/12/2020	56732
BAH2378	275410D000001857	11/12/2020	60503
BAO3717	275410D000001787	10/12/2020	60503
BBB8D57	275410D000001847	11/12/2020	56732
BBD4H92	275410D000001776	10/12/2020	74550
BBF7785	275410D000001858	11/12/2020	60503
BBR2616	275410D000001822	11/12/2020	74550
BBSSJ88	275410V0000014907	23/12/2020	76332
BBCP8204	275410D000001793	10/12/2020	56732
BCQ9847	275410D000001842	11/12/2020	56732
BCU7B95	275410D000001869	11/12/2020	60503
BDJ3H13	275410D000001848	11/12/2020	56732
BDO4C76	275410D000001777	10/12/2020	74550
BDP6A85	275410D000001851	11/12/2020	56732
BDZ0906	275410D000001820	11/12/2020	74550
BEA7A21	275410D000001828	11/12/2020	74710
BED1999	275410D000001823	11/12/2020	74550
BEF6D87	275410D000001818	11/12/2020	74630
BEJ9H38	275410D000001795	10/12/2020	56732
BEM2789	275410D000001786	10/12/2020	60503
BER2036	275410D000001862	11/12/2020	56732
BEU1H06	275410D000001773	10/12/2020	74550
BOX6H23	275410D000001849	11/12/2020	56732
CKI6552	275410D000001824	11/12/2020	74630
CMF2416	275410D000001801	10/12/2020	56732

CVA2718	275410D000001811	10/12/2020	56732
DBE8D26	275410D000001797	10/12/2020	60503
DBN1G62	275410D000001806	10/12/2020	60503
DHO6B00	275410D000001760	10/12/2020	74550
DLM7681	275410D000001778	10/12/2020	74550
DWI4764	275410D000001854	11/12/2020	60503
EQ1D41	275410D000001792	10/12/2020	56732
ET1D28	275410D000001805	10/12/2020	60503
FQA4250	275410D000001860	11/12/2020	60503
FSG8D26	275410D000001826	11/12/2020	74550
FUN6D59	275410D000001788	10/12/2020	60503
GSH0947	275410D000001782	10/12/2020	60503
IEA7556	275410D000001794	10/12/2020	56732
ILJ1C65	275410D000001766	10/12/2020	74550
ISC8A25	275410D000001812	10/12/2020	56732
IWB9F59	275410D000001867	11/12/2020	56732
JMH8F14	275410D000001877	11/12/2020	56732
JPZ7C40	275410D000001838	11/12/2020	60503
JZG8961	275410D000001810	10/12/2020	56732
KN19F55	275410D000001831	11/12/2020	74550
KRR7A69	275410D000001779	10/12/2020	74550
LXF6936	275410D000001816	11/12/2020	74550
LYL1522	275410D000001763	10/12/2020	74550
LYL1522	275410D000001762	10/12/2020	74550
LZY0169	275410D000001872	11/12/2020	56732
MBN0522	275410D000001830	11/12/2020	74550
MBW3149	275410D000001843	11/12/2020	56732
MDK6J79	275410D000001861	11/12/2020	56732
MDO6264	275410D000001800	10/12/2020	60503
MFK5951	275410V0000014906	23/12/2020	51930
MHE6F80	275410D000001767	10/12/2020	74550
MIF8245	275410V0000014905	23/12/2020	76331
MJO2401	275410D000001829	11/12/2020	74550
MJQ1F71	275410D000001761	10/12/2020	74550
MKR2573	275410D000001768	10/12/2020	74550
MLU5386	275410D000001855	11/12/2020	60503
MOW3851	275410D000001804	10/12/2020	60503
MUZ1363	275410D000001809	10/12/2020	60503
NAD1275	275410D000001803	10/12/2020	56732
NIW9692	275410D000001775	10/12/2020	74550
NWS1174	275410D000001821	11/12/2020	74550
OGH6160	275410D000001832	11/12/2020	74550
PAE7631	275410D000001770	10/12/2020	74550
PQY8A26	275410D000001863	11/12/2020	56732
PUX4F02	275410D000001785	10/12/2020	56732
PVZ8B62	275410D000001781	10/12/2020	60503
PYC1F81	275410D000001844	11/12/2020	60503
QBR8J59	275410D000001789	10/12/2020	56732
QBR8J59	275410D000001790	10/12/2020	60503
QHY4370	275410D000001808	10/12/2020	56732
QIT7307	275410D000001859	11/12/2020	56732
QUA6835	275410D000001771	10/12/2020	74550
QUA6835	275410D000001765	10/12/2020	74550
QUZ7917	275410D000001798	10/12/2020	60503

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANJ3350	116100E008853340	19/12/2020	61810
APH7561	116100E008511872	20/12/2020	55250
APL8J60	116100E008511873	20/12/2020	69472
AQA0G66	116100E008511870	18/12/2020	65300
BDQ3C92	116100E008511869	17/12/2020	54600
DOD4050	116100E009026813	17/12/2020	60501
EBE8A34	116100E008511401	18/12/2020	55680
MBS9E73	116100E008435766	20/12/2020	70561
QUK9925	116100E008511871	20/12/2020	55250

Cod349475

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO ADMINISTRATIVO nº 002/2021

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 232, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA

1º Tornar público que esta Casa de Leis recebeu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2019, representado pelo processo nº 249900/20 – Acórdão de Parecer Prévio nº 621/20.

2º Deixar à disposição dos munícipes todo o processo de Prestação de Contas do Município de Dois Vizinhos do exercício de 2019 por sessenta dias para exames e questionamentos.

Sala da Presidência, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Juarez Alberton - Presidente

Registre-se e Publique-se.

Cod349422

DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal das Atividades do Legislativo Municipal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º—Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal das atividades do Legislativo Municipal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º—As receitas e despesas previstas para o Exercício Financeiro de 2021, são as aprovadas pela Lei Municipal nº 2425/2020, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º—O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência, aos quatro dias do mês

de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Juarez Alberton - Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.031.0002.1001 – Construção sede própria da Câmara	10.000,00												10.000,00
Obras e instalações	10.000,00												10.000,00
01.031.0002.2002 – Atividades do Legislativo	248.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	3.086.000,00
Vencimentos e vantagens fixas	136.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	1.750.000,00
Obrigações patronais	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	375.000,00
Diárias - pessoal civil	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
Material de consumo	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
Passagens e despesas com locomoção	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Outras Despesas Decorrentes de 3ª	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Outros serviços de terceiros – P. Física	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	370.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
Obras e instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Equipamentos e material permanente	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Total	258.000,00	3.096.000,00											

Rua Souza Naves, 395 - Cx. Postal, 116 - Fone/Fax (46) 3536-1321 - CEP: 85.660-000
 e-mail:camara@cmdv.pr.gov.br - www.cmdv.pr.gov.br

ANEXO II

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Transferência Financeira	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	3.096.000,00
Total	258.000,00	3.096.000,00											

DOIS VIZINHOS, 04 de janeiro de 2021.

JUAREZ ALBERTON
PresidenteRua Souza Naves, 395 - Cx. Postal, 116 - Fone/Fax (46) 3536-1321 - CEP: 85.660-000
e-mail:camara@cmdv.pr.gov.br - www.cmdv.pr.gov.br

Cod349369

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA Nº 3452/2021

SÚMULA – Nomeia o Sr. LEANDRO LEGRAMANTI no Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos - RESOLVE:

Artigo 1º–Nomear o Sr. LEANDRO LEGRAMANTI portador do RG 7.925.057-0 SSP/PR, CPF n.º 025.180.299-07, no Cargo de Diretor do Departamento de Saúde – Símbolo CC – 01, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

EDSON LUPATINI - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cod349374

PORTARIA Nº 3453/2021

SÚMULA – Nomeia o Sr. ROBERTO CARLOS BANDEIRA SEDOR para exercer o Cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Lei Municipal N.º 302/2003 de 20/06/2003 e anexos. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ROBERTO CARLOS BANDEIRA SEDOR, portador do RG 3.153.567-0–SSP/PR, CPF n.º 525.420.419-20, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR

EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

EDSON LUPATINI - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cod349375

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA Nº.001/2021

Enéas Marques, PR., 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Designa os Vereadores responsáveis pela Conta Bancária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, para o Biênio 2021/2022, junto a Agência do Banco do Brasil S/A nº 0616-5, C/C nº.23954-2, cidade de Francisco Beltrão/PR., e dá outras providências.

MARCELO ADRIANO ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 31, XV da Resolução nº 001/2009, (Regimento Interno da Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, Vereadores abaixo relacionados como responsáveis pela Conta Bancária da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 01.586.434/0001-88, junto a Agência do Banco do Brasil S/A nº 0616-5 de Francisco Beltrão, Paraná.

a) **MARCELO ADRIANO ANTUNES** - CPF – 055.285.499-90 Presidente da Câmara

b) **JUSSANDRA CARDOSO MOREIRA CATTÂNEO** - CPF 026.335.889-56 - 1º Secretário

Parágrafo único. Pela designação, ficam concedidos os seguintes poderes:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósitos;
- III – autorizar cobrança;
- IV – utilizar crédito aberto na forma e condições;
- V – receber, emitir recibos e dar quitações;
- VI – solicitar saldos e extratos;
- VII – requisitar talonários de cheques;
- VIII – autorizar de débitos em conta relativo à operações;
- IX – retirar cheques devolvidos;
- X – endossar cheques;
- XI – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;

- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XVII – efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XVIII – efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
- XIX – efetuar a movimentação financeira no RPG;
- XX – consultar contas/aplic. programas repasse de recursos federais – RPG;
- XXI – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- XXII – solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
- XXIII – emitir comprovantes;
- XXIV – efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXV – encerrar contas de depósitos;
- XXVI – consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA.

Art. 2º A movimentação das contas se dará através da assinatura conjunta de dois dos responsáveis designados no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador: **MARCELO ADRIANO ANTUNES**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se.

Cod349370

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 08h00min (oito horas) nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, compareceram no Plenário da Câmara Municipal Tito Locks, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques, os Vereadores: ADÃO BIANCATTI, ANTONIO BERCHENBROCK, DALVA MARIA BONETTE VANDERLINDE, JUSSANDRA CARDOSO MOREIRA CATTÁNEO, JAIR FORMAIO, MARCELO ADRIANO ANTUNES, NÉLIO JOSÉ PALUDO, SIDMAR ONOFRE e SIRLENE SCHMITZ SALVALAGIO para tomarem posse no cargo de Vereador do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná. Após terem apresentado os respectivos Diplomas outorgados pelo Meritíssimo Juiz Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral e Declarações de Bens, atendendo previsão do artigo 12, § 5º da Lei Orgânica do Município, foram Declarados pelo Presidente da Sessão Senhor Jair Formaio, Empossados no respectivo Cargo para a 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques. Depois de empossados prestaram o compromisso na forma estabelecida no § 1º do artigo 12 do mesmo Diploma. Para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que ao final vai devidamente assinado.


ADÃO BIANCATTI
Vereador


DALVA M. B. VANDERLINDE
Vereadora


MARCELO A. ANTUNES
Vereador

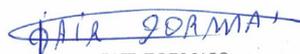

SIDMAR ONOFRE
Vereador


ANTONIO BERCHENBROCK
Vereador


JUSSANDRA C. M. CATTÁNEO
Vereadora


NÉLIO JOSÉ PALUDO
Vereador


SIRLENE S. SALVALAGIO
Vereadora


JAIR FORMAIO

Vereador / Presidente da Sessão Solene de Instalação da Legislatura

Cod349366

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 08h00min (oito horas) nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, compareceu no Plenário da Câmara Municipal Tito Locks, em Sessão Solene de Posse, o Senhor ANÉSIO WESSLING, para tomar posse do cargo de Vice Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná. Após ter apresentado o respectivo Diploma outorgado pela Meritíssima Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral e Declaração de Bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Jair Formaio, declarou empossado no respectivo Cargo de Vice Prefeito do Município de Enéas Marques, para a Gestão 2021/2024 e, atendendo previsão legal, prestou compromisso na forma estabelecida no artigo 56, § 4º da Lei Orgânica do Município. Para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que ao final vai devidamente assinado.


ANÉSIO WESSLING
VICE PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO ADRIANO ANTUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cod349367

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 08h00min (oito horas) nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, compareceu no Plenário da Câmara Municipal Tito Locks, em Sessão Solene de Posse, o Senhor EDSON LUPATINI, para tomar posse do cargo de Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná. Após ter apresentado o respectivo Diploma outorgado pela Meritíssima Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral e Declaração de Bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Marcelo Adriano Antunes declarou empossado no respectivo Cargo de Prefeito do Município de Enéas Marques, para a gestão 2021/2024 e, atendendo previsão legal, prestou compromisso na forma estabelecida no artigo 56, § 4º da Lei Orgânica do Município. Para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que ao final vai devidamente assinado.


EDSON LUPATINI
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO ADRIANO ANTUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

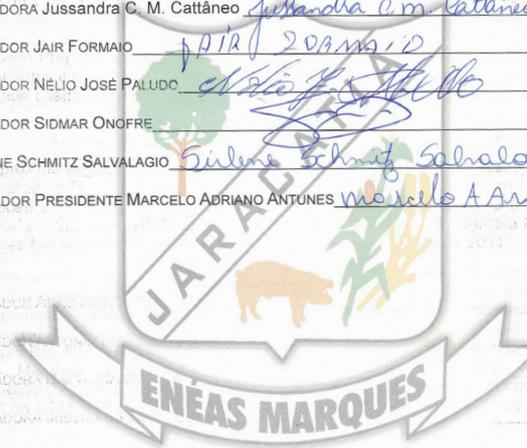
Cod349368

ATA DA SESSÃO SOLENE Nº. 001/2021

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, a partir das 08h00min (oito) horas reuniram-se nas dependências no Plenário da Câmara Municipal Tito Locks, situado na Avenida Joaquim Bonetti, 255 nesta cidade de Enéas Marques, os Vereadores eleitos na eleição municipal de 15 de novembro de 2020, para **Sessão Solene de Instalação da 14ª (Décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, para o período 2021/2022**. Além da presença dos senhores vereadores – **ADÃO BIANCATTI, ANTONIO BERCHENBROCK, DALVA MARIA BONETTE VANDERLINDE, JUSSANDRA CARDOSO MOREIRA CATTÁNEO, JAIR FORMAIO, MARCELO ADRIANO ANTUNES, NÉLIO JOSÉ PALUDO, SIDMAR ONOFRE e SIRLENE SCHMITZ SALVALAGIO**, compareceram a Sessão Solene o Prefeito eleito Sr. Edson Lupatini e seu Vice, Anésio Wessling, que também se faziam presentes na Sessão. Conforme previsão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal a Sessão Solene de Instalação da Legislatura para o período 2021/2022, foi presidida pelo Vereador Senhor Jair Formaio, que após declarar aberta a Sessão Solene, saudar aos presentes, convidou a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Na sequência os Vereadores apresentaram o Diploma e declaração de seus bens à secretaria da mesa. Conferidos os documentos e cumprindo ao disposto no § 5º do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal o Presidente da Sessão Jair Formaio declarou empossados os Vereadores para a 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques. Empossados os Vereadores passou-se a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022. Havendo somente uma chapa inscrita, a qual foi apresentada pelo Vereador Marcelo Adriano Antunes com a seguinte constituição: Presidente: Vereador Marcelo Adriano Antunes; Vice Presidente: Vereador Jair Formaio; Primeira Secretária: Vereadora Jussandra Cardoso Moreira Cattáneo; Segunda Secretária: Vereadora Sirlene Schmitz. Depois de ocorrida a votação, conforme disposições regimentais, para o escrutínio e apuração dos votos foram convidados os Vereadores: Sidmar Onofre, Jussandra C.M. Cattáneo. Após escrutínio o presidente anunciou o resultado e a chapa concorrente obteve 07 (sete) votos favoráveis e dois contrários, sendo considerada eleita e empossada. Cumprindo o disposto no §1º do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal o Vereador eleito Presidente Marcelo Adriano Antunes, procedeu à leitura do compromisso, que na sequência foi ratificado pelos demais Vereadores. Na sequência compareceram perante a secretaria da mesa, para entrega da documentação requerida, o Senhor Vice Prefeito Anésio Wessling e Senhor Prefeito Maikon André Parzianello. Na sequência o Presidente Jair Formaio declarou empossados, nos respectivos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Enéas Marques os Senhores Edson Lupatini e Anésio Wessling, assinando juntamente com o Presidente o Termo de Posse. Cumprindo ao disposto no § 4º, do art. 56 da LOM, o Prefeito Edson Lupatini proferiu o compromisso. Na sequência o Vice-Prefeito Anésio Wessling também foi convidado a prestar compromisso. Em ato contínuo o Presidente da Câmara colocou em apreciação do Plenário a convocação de Sessão Preparatória para indicação ou eleição dos componentes das Comissões Permanentes e dos representantes da Câmara Municipal de Enéas Marques perante os órgãos criados pelas Leis específicas para as 18h30min do dia 04 de janeiro de

2021, próxima segunda-feira, sendo aprovada por unanimidade de votos. Nada mais a ser tratado o Presidente da Câmara Municipal Vereador Marcelo Adriano Antunes, agradeceu a presença de todos, solicitou a lavratura da presente Ata e Declarou Encerrada a Sessão Solene de Instalação da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques, para o período 2021/2022, em 1º de Janeiro de 2021.

VEREADOR ADÃO BIANCATTI *Adão Biancatti*
VEREADOR ANTONIO BERCHENBROCK, *Antonio Berchenbrock*
VEREADORA DALVA MARIA BONETTE VANDERLINDE *Dalva M.B. Vanderlinde*
VEREADORA Jussandra C. M. Cattáneo *Jussandra C.M. Cattáneo*
VEREADOR JAIR FORMAIO *Jair Formaio*
VEREADOR NÉLIO JOSÉ PALUDO *Nélio José Paludo*
VEREADOR SIDMAR ONOFRE
SIRLENE SCHMITZ SALVALAGIO *Sirlene Schmitz Salvalagio*
VEREADOR PRESIDENTE MARCELO ADRIANO ANTUNES *Marcelo A. Antunes*



Cod349383

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia; CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus; CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que autorizou a adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus, CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante trabalho remoto, em virtude dos sistemas utilizados pela Câmara; RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Mangueirinha, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º Fica suspenso, durante a vigência desta Portaria, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Edilidade, restringindo-se o atendimento a meios eletrônicos e remotos em geral, disponíveis no sítio eletrônico <http://www.mangueirinha.pr.leg.br/>, no período de 06 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021.

Art. 3º O horário de expediente presencial na Câmara Municipal, durante a vigência desta Portaria, será das 13h30min até as 17h30min.

Parágrafo único. Nos dias de sessões ordinárias o horário de expediente será das 08h00min até as 12h00min e das 13h30min até as 17h30min.

Art. 4º As sessões ordinárias, com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, serão transmitidas em tempo real, através da rede social Facebook, na fanpage da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As matérias objetos da pauta das sessões ordinárias/extraordinárias serão publicadas no site da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, a fim de que haja o devido conhecimento público.

Art. 5º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, fica autorizado o regime de trabalho remoto aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 04 de janeiro de 2021.

Diogo Andre Carniel Noll - Presidente da Câmara de Mangueirinha

Cod349390

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 2/2021

DATA : 05/01/2021

SÚMULA: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programa de Execução Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º—Fica estabelecido a programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento para o exercício de 2021, de acordo com os Anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 2º—Fica estabelecida a programação da Receita e Despesa para execução do Orçamento do exercício de 2021, em Quotas Bimestrais de acordo com os Anexos III e IV que integram o presente Decreto.

Art. 3º—A programação e o Cronograma estabelecido nos artigos 1º e 2º poderão ser refeitos no decorrer do exercício, visando ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 42 / 081

Página: 1 de 2
05/01/2021 08:45

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.638.871,34 3.958.307,21	3.078.683,39 3.518.495,28	3.958.307,21 3.518.495,28	3.958.307,21 3.518.495,28	3.518.495,28 3.958.307,21	3.518.495,28 4.837.931,03	43.981.191,00	43.981.191,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.448,80 369.673,20	287.523,60 328.598,40	369.673,20 328.598,40	369.673,20 328.598,40	328.598,40 369.673,20	328.598,40 451.822,80	4.107.480,00	4.107.480,00
Impostos	184.197,90 276.296,85	214.897,55 245.597,20	276.296,85 245.597,20	276.296,85 245.597,20	245.597,20 276.296,85	245.597,20 337.696,15	3.069.965,00	3.069.965,00
Taxas	49.950,90 74.926,35	58.276,05 66.601,20	74.926,35 66.601,20	74.926,35 66.601,20	66.601,20 74.926,35	66.601,20 91.576,65	832.515,00	832.515,00
Contribuição de Melhoria	12.300,00 18.450,00	14.350,00 16.400,00	18.450,00 16.400,00	18.450,00 16.400,00	16.400,00 18.450,00	16.400,00 22.550,00	205.000,00	205.000,00
Contribuições	8.147,40 12.221,10	9.505,30 10.863,20	12.221,10 10.863,20	12.221,10 10.863,20	10.863,20 12.221,10	10.863,20 14.936,90	135.790,00	135.790,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.147,40 12.221,10	9.505,30 10.863,20	12.221,10 10.863,20	12.221,10 10.863,20	10.863,20 12.221,10	10.863,20 14.936,90	135.790,00	135.790,00
Receita Patrimonial	18.364,44 27.546,81	21.425,30 24.486,04	27.546,81 24.486,04	27.546,81 24.486,04	24.486,04 27.546,81	24.486,04 33.668,32	306.075,50	306.075,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.053,84 6.080,76	4.729,48 5.405,12	6.080,76 5.405,12	6.080,76 5.405,12	5.405,12 6.080,76	5.405,12 7.432,04	67.564,00	67.564,00
Valores Mobiliários	14.310,60 21.466,05	16.695,82 19.080,92	21.466,05 19.080,92	21.466,05 19.080,92	19.080,92 21.466,05	19.080,92 26.236,28	238.511,50	238.511,50
Receita Agropecuária	79,86 119,79	93,17 106,48	119,79 106,48	119,79 106,48	106,48 119,79	106,48 146,41	1.331,00	1.331,00
Receita Industrial	79,86 119,79	93,17 106,48	119,79 106,48	119,79 106,48	106,48 119,79	106,48 146,41	1.331,00	1.331,00
Receita de Serviços	8.452,02 12.678,03	9.860,69 11.269,36	12.678,03 11.269,36	12.678,03 11.269,36	11.269,36 12.678,03	11.269,36 15.495,37	140.867,00	140.867,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.156,22 3.234,33	2.515,59 2.874,96	3.234,33 2.874,96	3.234,33 2.874,96	2.874,96 3.234,33	2.874,96 3.953,07	35.937,00	35.937,00

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h45min - Duração: 0h00m05seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 43 / 081

Página: 2 de 2
05/01/2021 08:45

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.500,00	1.750,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00		
	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	2.750,00	25.000,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.395,80	2.795,10	3.593,70	3.593,70	3.194,40	3.194,40		
	3.593,70	3.194,40	3.194,40	3.194,40	3.593,70	4.392,30	39.930,00	39.930,00
Outros Serviços	2.400,00	2.800,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00		
	3.600,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	4.400,00	40.000,00	40.000,00
Transferências Correntes	2.353.140,36	2.745.330,46	3.529.710,59	3.529.710,59	3.137.520,52	3.137.520,52		
	3.529.710,59	3.137.520,52	3.137.520,52	3.137.520,52	3.529.710,59	4.314.090,72	39.219.006,50	39.219.006,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.030.983,06	1.202.813,61	1.546.474,64	1.546.474,64	1.374.644,12	1.374.644,12		
	1.546.474,64	1.374.644,12	1.374.644,12	1.374.644,12	1.546.474,64	1.890.135,67	17.183.051,50	17.183.051,50
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.015.569,90	1.184.831,55	1.523.354,85	1.523.354,85	1.354.093,20	1.354.093,20		
	1.523.354,85	1.354.093,20	1.354.093,20	1.354.093,20	1.523.354,85	1.861.878,15	16.926.165,00	16.926.165,00
Transferências de Instituições Privadas	7.187,40	8.385,30	10.781,10	10.781,10	9.583,20	9.583,20		
	10.781,10	9.583,20	9.583,20	9.583,20	10.781,10	13.176,90	119.790,00	119.790,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	299.400,00	349.300,00	449.100,00	449.100,00	399.200,00	399.200,00		
	449.100,00	399.200,00	399.200,00	399.200,00	449.100,00	548.900,00	4.990.000,00	4.990.000,00
Outras Receitas Correntes	4.158,60	4.851,70	6.237,90	6.237,90	5.544,80	5.544,80		
	6.237,90	5.544,80	5.544,80	5.544,80	6.237,90	7.624,10	69.310,00	69.310,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.360,00	3.920,00	5.040,00	5.040,00	4.480,00	4.480,00		
	5.040,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	5.040,00	6.160,00	56.000,00	56.000,00
Demais Receitas Correntes	798,60	931,70	1.197,90	1.197,90	1.064,80	1.064,80		
	1.197,90	1.064,80	1.064,80	1.064,80	1.197,90	1.464,10	13.310,00	13.310,00
DEDUÇÕES (B)	-363.436,92	-424.009,74	-545.155,38	-545.155,38	-484.582,56	-484.582,56		
	-545.155,38	-484.582,56	-484.582,56	-484.582,56	-545.155,38	-666.301,02	-6.057.282,00	-6.057.282,00
RECEITAS CAPITAL (D)	27.562,20	32.155,90	41.343,30	41.343,30	36.749,60	36.749,60		
	41.343,30	36.749,60	36.749,60	36.749,60	41.343,30	50.530,70	459.370,00	459.370,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.302.996,62	2.686.829,55	3.454.495,13	3.454.495,13	3.070.662,32	3.070.662,32		
	3.454.495,13	3.070.662,32	3.070.662,32	3.070.662,32	3.454.495,13	4.222.160,71	38.383.279,00	38.383.279,00

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h45min - Duração: 0h00m05seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 44 / 081

Página: 1 de 1
05/01/2021 08:35

Fundo de Previdência de Mariópolis - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	352.740,00 529.110,00	411.530,00 470.320,00	529.110,00 470.320,00	529.110,00 470.320,00	470.320,00 529.110,00	470.320,00 646.690,00	5.879.000,00	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.000,00 13.500,00	10.500,00 12.000,00	13.500,00 12.000,00	13.500,00 12.000,00	12.000,00 13.500,00	12.000,00 16.500,00	150.000,00	-
Impostos	9.000,00 13.500,00	10.500,00 12.000,00	13.500,00 12.000,00	13.500,00 12.000,00	12.000,00 13.500,00	12.000,00 16.500,00	150.000,00	-
Contribuições	95.940,00 143.910,00	111.930,00 127.920,00	143.910,00 127.920,00	143.910,00 127.920,00	127.920,00 143.910,00	127.920,00 175.890,00	1.599.000,00	-
Contribuições Sociais	95.940,00 143.910,00	111.930,00 127.920,00	143.910,00 127.920,00	143.910,00 127.920,00	127.920,00 143.910,00	127.920,00 175.890,00	1.599.000,00	-
Receita Patrimonial	187.800,00 281.700,00	219.100,00 250.400,00	281.700,00 250.400,00	281.700,00 250.400,00	250.400,00 281.700,00	250.400,00 344.300,00	3.130.000,00	-
Valores Mobiliários	187.800,00 281.700,00	219.100,00 250.400,00	281.700,00 250.400,00	281.700,00 250.400,00	250.400,00 281.700,00	250.400,00 344.300,00	3.130.000,00	-
Outras Receitas Correntes	60.000,00 90.000,00	70.000,00 80.000,00	90.000,00 80.000,00	90.000,00 80.000,00	80.000,00 90.000,00	80.000,00 110.000,00	1.000.000,00	-
Demais Receitas Correntes	60.000,00 90.000,00	70.000,00 80.000,00	90.000,00 80.000,00	90.000,00 80.000,00	80.000,00 90.000,00	80.000,00 110.000,00	1.000.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	135.000,00 202.500,00	157.500,00 180.000,00	202.500,00 180.000,00	202.500,00 180.000,00	180.000,00 202.500,00	180.000,00 247.500,00	2.250.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	487.740,00 731.610,00	569.030,00 650.320,00	731.610,00 650.320,00	731.610,00 650.320,00	650.320,00 731.610,00	650.320,00 894.190,00	8.129.000,00	-

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h35min - Duração: 0h00m04seg (1)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 45 / 081

Página: 1
05/01/2021 08:47

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	26.157.332,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.598,60 1.124.397,90	874.531,70 999.464,80	1.124.397,90 999.464,80	1.124.397,90 999.464,80	999.464,80 1.124.397,90	999.464,80 1.374.264,10	12.493.310,00	12.493.310,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.400,00 17.100,00	13.300,00 15.200,00	17.100,00 15.200,00	17.100,00 15.200,00	15.200,00 17.100,00	15.200,00 20.900,00	190.000,00	190.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	808.441,32 1.212.661,98	943.181,54 1.077.921,76	1.212.661,98 1.077.921,76	1.212.661,98 1.077.921,76	1.077.921,76 1.212.661,98	1.077.921,76 1.482.142,42	13.474.022,00	13.474.022,00
Despesas de Capital							-	2.538.659,00
INVESTIMENTOS	132.519,54 198.779,31	154.606,13 176.692,72	198.779,31 176.692,72	198.779,31 176.692,72	176.692,72 198.779,31	176.692,72 242.952,49	2.208.659,00	2.208.659,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.800,00 29.700,00	23.100,00 26.400,00	29.700,00 26.400,00	29.700,00 26.400,00	26.400,00 29.700,00	26.400,00 36.300,00	330.000,00	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00 4.050,00	3.150,00 3.600,00	4.050,00 3.600,00	4.050,00 3.600,00	3.600,00 4.050,00	3.600,00 4.950,00	45.000,00	45.000,00
Total da Unidade Gestora 0	1.724.459,46 2.586.689,19	2.011.869,37 2.299.279,28	2.586.689,19 2.299.279,28	2.586.689,19 2.299.279,28	2.299.279,28 2.586.689,19	2.299.279,28 3.161.509,01	28.740.991,00	28.740.991,00
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	1.489.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	1.045.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	444.300,00
Despesas de Capital							-	40.000,00
INVESTIMENTOS								

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h47min - Duração: 0h00m04seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 46 / 081

Página: 2
05/01/2021 08:47

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro		
INVESTIMENTOS							-	40.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	1.529.300,00
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	7.790.072,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.840,00 365.760,00	284.480,00 325.120,00	365.760,00 325.120,00	365.760,00 325.120,00	325.120,00 365.760,00	325.120,00 447.040,00	4.064.000,00	4.064.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.564,32 335.346,48	260.825,04 298.085,76	335.346,48 298.085,76	335.346,48 298.085,76	298.085,76 335.346,48	298.085,76 409.867,92	3.726.072,00	3.726.072,00
Despesas de Capital							-	322.916,00
INVESTIMENTOS	19.374,96 29.062,44	22.604,12 25.833,28	29.062,44 25.833,28	29.062,44 25.833,28	25.833,28 29.062,44	25.833,28 35.520,76	322.916,00	322.916,00
Total da Unidade Gestora 3	486.779,28 730.168,92	567.909,16 649.039,04	730.168,92 649.039,04	730.168,92 649.039,04	649.039,04 730.168,92	649.039,04 892.428,68	8.112.988,00	8.112.988,00
TOTAL GERAL	2.211.238,74 3.316.858,11	2.579.778,53 2.948.318,32	3.316.858,11 2.948.318,32	3.316.858,11 2.948.318,32	2.948.318,32 3.316.858,11	2.948.318,32 4.053.937,69	36.853.979,00	38.383.279,00

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h47min - Duração: 0h00m04seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 47 / 081

Página: 1

05/01/2021 08:38

Fundo de Previdência de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

Unidade Gestora : FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maião Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	8.129.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.040,00	485.380,00	624.060,00	624.060,00	554.720,00	554.720,00		
	624.060,00	554.720,00	554.720,00	554.720,00	624.060,00	762.740,00	6.934.000,00	6.934.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.700,00	83.650,00	107.550,00	107.550,00	95.600,00	95.600,00		
	107.550,00	95.600,00	95.600,00	95.600,00	107.550,00	131.450,00	1.195.000,00	1.195.000,00
TOTAL GERAL	487.740,00	569.030,00	731.610,00	731.610,00	650.320,00	650.320,00		
	731.610,00	650.320,00	650.320,00	650.320,00	731.610,00	894.190,00	8.129.000,00	8.129.000,00

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h38min - Duração: 0h00m02seg (1)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 48 / 081

Página: 1 de 2
05/01/2021 08:46

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.717.554,73 5.717.554,73	7.916.614,42 13.634.169,15	7.036.990,56 20.671.159,71	7.476.802,49 28.147.962,20	7.036.990,56 35.184.952,76	8.796.238,24 43.981.191,00	43.981.191,00	43.981.191,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	533.972,40 533.972,40	739.346,40 1.273.318,80	657.196,80 1.930.515,60	698.271,60 2.628.787,20	657.196,80 3.285.984,00	821.496,00 4.107.480,00	4.107.480,00	4.107.480,00
Impostos	399.095,45 399.095,45	552.593,70 951.689,15	491.194,40 1.442.883,55	521.894,05 1.964.777,60	491.194,40 2.455.972,00	613.993,00 3.069.965,00	3.069.965,00	3.069.965,00
Taxas	108.226,95 108.226,95	149.852,70 258.079,65	133.202,40 391.282,05	141.527,55 532.809,60	133.202,40 666.012,00	166.503,00 832.515,00	832.515,00	832.515,00
Contribuição de Melhoria	26.650,00 26.650,00	36.900,00 63.550,00	32.800,00 96.350,00	34.850,00 131.200,00	32.800,00 164.000,00	41.000,00 205.000,00	205.000,00	205.000,00
Contribuições	17.652,70 17.652,70	24.442,20 42.094,90	21.726,40 63.821,30	23.084,30 86.905,60	21.726,40 108.632,00	27.158,00 135.790,00	135.790,00	135.790,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.652,70 17.652,70	24.442,20 42.094,90	21.726,40 63.821,30	23.084,30 86.905,60	21.726,40 108.632,00	27.158,00 135.790,00	135.790,00	135.790,00
Receita Patrimonial	39.789,74 39.789,74	55.093,62 94.883,36	48.972,08 143.855,44	52.032,85 195.888,29	48.972,08 244.860,37	61.215,13 306.075,50	306.075,50	306.075,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.783,32 8.783,32	12.161,52 20.944,84	10.810,24 31.755,08	11.485,88 43.240,96	10.810,24 54.051,20	13.512,80 67.564,00	67.564,00	67.564,00
Valores Mobiliários	31.006,42 31.006,42	42.932,10 73.938,52	38.161,84 112.100,36	40.546,97 152.647,33	38.161,84 190.809,17	47.702,33 238.511,50	238.511,50	238.511,50
Receita Agropecuária	173,03 173,03	239,58 412,61	212,96 625,57	226,27 851,84	212,96 1.064,80	266,20 1.331,00	1.331,00	1.331,00
Receita Industrial	173,03 173,03	239,58 412,61	212,96 625,57	226,27 851,84	212,96 1.064,80	266,20 1.331,00	1.331,00	1.331,00
Receita de Serviços	18.312,71 18.312,71	25.356,06 43.668,77	22.538,72 66.207,49	23.947,39 90.154,88	22.538,72 112.693,60	28.173,40 140.867,00	140.867,00	140.867,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.671,81 4.671,81	6.468,66 11.140,47	5.749,92 16.890,39	6.109,29 22.999,68	5.749,92 28.749,60	7.187,40 35.937,00	35.937,00	35.937,00

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h46min - Duração: 0h00m05seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 49 / 081

Página: 2 de 2
05/01/2021 08:46

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.250,00	4.500,00	4.000,00	4.250,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	3.250,00	7.750,00	11.750,00	16.000,00	20.000,00	25.000,00	39.930,00	39.930,00
Outros Serviços	5.190,90	7.187,40	6.388,80	6.788,10	6.388,80	7.986,00	39.930,00	39.930,00
	5.190,90	12.378,30	18.767,10	25.555,20	31.944,00	39.930,00		
Transferências Correntes	5.200,00	7.200,00	6.400,00	6.800,00	6.400,00	8.000,00	40.000,00	40.000,00
	5.200,00	12.400,00	18.800,00	25.600,00	32.000,00	40.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	5.098.470,82	7.059.421,18	6.275.041,04	6.667.231,11	6.275.041,04	7.843.801,31	39.219.006,50	39.219.006,50
	5.098.470,82	12.157.892,00	18.432.933,04	25.100.164,15	31.375.205,19	39.219.006,50		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.233.796,67	3.092.949,28	2.749.288,24	2.921.118,76	2.749.288,24	3.436.610,31	17.183.051,50	17.183.051,50
	2.233.796,67	5.326.745,95	8.076.034,19	10.997.152,95	13.746.441,19	17.183.051,50		
Transferências de Instituições Privadas	2.200.401,45	3.046.709,70	2.708.186,40	2.877.448,05	2.708.186,40	3.385.233,00	16.926.165,00	16.926.165,00
	2.200.401,45	5.247.111,15	7.955.297,55	10.832.745,60	13.540.932,00	16.926.165,00		
Transferências de Instituições Públicas	15.572,70	21.562,20	19.166,40	20.364,30	19.166,40	23.958,00	119.790,00	119.790,00
	15.572,70	37.134,90	56.301,30	76.665,60	95.832,00	119.790,00		
Outras Receitas Correntes	648.700,00	898.200,00	798.400,00	848.300,00	798.400,00	998.000,00	4.990.000,00	4.990.000,00
	648.700,00	1.546.900,00	2.345.300,00	3.193.600,00	3.992.000,00	4.990.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.010,30	12.475,80	11.089,60	11.782,70	11.089,60	13.862,00	69.310,00	69.310,00
	9.010,30	21.486,10	32.575,70	44.358,40	55.448,00	69.310,00		
Demais Receitas Correntes	7.280,00	10.080,00	8.960,00	9.520,00	8.960,00	11.200,00	56.000,00	56.000,00
	7.280,00	17.360,00	26.320,00	35.840,00	44.800,00	56.000,00		
DEDUÇÕES (B)	1.730,30	2.395,80	2.129,60	2.262,70	2.129,60	2.662,00	13.310,00	13.310,00
	1.730,30	4.126,10	6.255,70	8.518,40	10.648,00	13.310,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	-787.446,66	-1.090.310,76	-969.165,12	-1.029.737,94	-969.165,12	-1.211.456,40	-6.057.282,00	-6.057.282,00
	-787.446,66	-1.877.757,42	-2.846.922,54	-3.876.660,48	-4.845.825,60	-6.057.282,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	59.718,10	82.686,60	73.499,20	78.092,90	73.499,20	91.874,00	459.370,00	459.370,00
	59.718,10	142.404,70	215.903,90	293.996,80	367.496,00	459.370,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.989.826,17	6.908.990,26	6.141.324,64	6.525.157,45	6.141.324,64	7.676.655,84	38.383.279,00	38.383.279,00
	4.989.826,17	11.898.816,43	18.040.141,07	24.565.298,52	30.706.623,16	38.383.279,00		

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h46min - Duração: 0h00m05seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 50 / 081

Página: 1 de 1
05/01/2021 08:40

Fundo de Previdência de Mariópolis - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	764.270,00	1.058.220,00	940.640,00	999.430,00	940.640,00	1.175.800,00	5.879.000,00	-
	764.270,00	1.822.490,00	2.763.130,00	3.762.560,00	4.703.200,00	5.879.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.500,00	27.000,00	24.000,00	25.500,00	24.000,00	30.000,00		
	19.500,00	46.500,00	70.500,00	96.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	-
Impostos	19.500,00	27.000,00	24.000,00	25.500,00	24.000,00	30.000,00		
	19.500,00	46.500,00	70.500,00	96.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	-
Contribuições	207.870,00	287.820,00	255.840,00	271.830,00	255.840,00	319.800,00		
	207.870,00	495.690,00	751.530,00	1.023.360,00	1.279.200,00	1.599.000,00	1.599.000,00	-
Contribuições Sociais	207.870,00	287.820,00	255.840,00	271.830,00	255.840,00	319.800,00		
	207.870,00	495.690,00	751.530,00	1.023.360,00	1.279.200,00	1.599.000,00	1.599.000,00	-
Receita Patrimonial	406.900,00	563.400,00	500.800,00	532.100,00	500.800,00	626.000,00		
	406.900,00	970.300,00	1.471.100,00	2.003.200,00	2.504.000,00	3.130.000,00	3.130.000,00	-
Valores Mobiliários	406.900,00	563.400,00	500.800,00	532.100,00	500.800,00	626.000,00		
	406.900,00	970.300,00	1.471.100,00	2.003.200,00	2.504.000,00	3.130.000,00	3.130.000,00	-
Outras Receitas Correntes	130.000,00	180.000,00	160.000,00	170.000,00	160.000,00	200.000,00		
	130.000,00	310.000,00	470.000,00	640.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-
Demais Receitas Correntes	130.000,00	180.000,00	160.000,00	170.000,00	160.000,00	200.000,00		
	130.000,00	310.000,00	470.000,00	640.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	292.500,00	405.000,00	360.000,00	382.500,00	360.000,00	450.000,00		
	292.500,00	697.500,00	1.057.500,00	1.440.000,00	1.800.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	1.056.770,00	1.463.220,00	1.300.640,00	1.381.930,00	1.300.640,00	1.625.800,00		
	1.056.770,00	2.519.990,00	3.820.630,00	5.202.560,00	6.503.200,00	8.129.000,00	8.129.000,00	-

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h40min - Duração: 0h00m03seg (1)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 51 / 081

Página: 1

05/01/2021 08:41

Fundo de Previdência de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

Unidade Gestora : FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maião Novembro	Junho Dezembro		
40 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	407.940,00 611.910,00	475.930,00 543.920,00	611.910,00 543.920,00	611.910,00 543.920,00	543.920,00 611.910,00	543.920,00 747.890,00	6.799.000,00	6.799.000,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	79.800,00 119.700,00	93.100,00 106.400,00	119.700,00 106.400,00	119.700,00 106.400,00	106.400,00 119.700,00	106.400,00 146.300,00	1.330.000,00	1.330.000,00
TOTAL GERAL	487.740,00 731.610,00	569.030,00 650.320,00	731.610,00 650.320,00	731.610,00 650.320,00	650.320,00 731.610,00	650.320,00 894.190,00	8.129.000,00	8.129.000,00

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h41min - Duração: 0h00m02seg (1)

Cod349396

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 52 / 081

Página: 1

05/01/2021 08:48

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.096.385,08 1.644.577,60	1.279.115,92 1.461.846,76	1.644.577,60 1.461.846,76	1.644.577,60 1.461.846,76	1.461.846,76 1.644.577,60	1.461.846,76 2.010.039,30	18.273.084,50	18.273.084,50
101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	190.098,60 285.147,90	221.781,70 253.464,80	285.147,90 253.464,80	285.147,90 253.464,80	253.464,80 285.147,90	253.464,80 348.514,10	3.168.310,00	3.168.310,00
102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	110.100,00 165.150,00	128.450,00 146.800,00	165.150,00 146.800,00	165.150,00 146.800,00	146.800,00 165.150,00	146.800,00 201.850,00	1.835.000,00	1.835.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	109.500,00 164.250,00	127.750,00 146.000,00	164.250,00 146.000,00	164.250,00 146.000,00	146.000,00 164.250,00	146.000,00 200.750,00	1.825.000,00	1.825.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	67.020,00 100.530,00	78.190,00 89.360,00	100.530,00 89.360,00	100.530,00 89.360,00	89.360,00 100.530,00	89.360,00 122.870,00	1.117.000,00	1.117.000,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	25.424,52 38.136,78	29.661,94 33.899,36	38.136,78 33.899,36	38.136,78 33.899,36	33.899,36 38.136,78	33.899,36 46.611,62	423.742,00	423.742,00
112 - CONVÊNIO MDE/MERENDA ESCOLAR	9.663,06 14.494,59	11.273,57 12.884,08	14.494,59 12.884,08	14.494,59 12.884,08	12.884,08 14.494,59	12.884,08 17.715,61	161.051,00	161.051,00
118 - PNATE-PROGR. NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR FEDERAL	4.072,86 6.109,29	4.751,67 5.430,48	6.109,29 5.430,48	6.109,29 5.430,48	5.430,48 6.109,29	5.430,48 7.466,91	67.881,00	67.881,00
121 - PNATE ESTADO	12.058,86 18.088,29	14.068,67 16.078,48	18.088,29 16.078,48	18.088,29 16.078,48	16.078,48 18.088,29	16.078,48 22.107,91	200.981,00	200.981,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	21.961,50 32.942,25	25.621,75 29.282,00	32.942,25 29.282,00	32.942,25 29.282,00	29.282,00 32.942,25	29.282,00 40.262,75	366.025,00	366.025,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.197,90 1.796,85	1.397,55 1.597,20	1.796,85 1.597,20	1.796,85 1.597,20	1.597,20 1.796,85	1.597,20 2.196,15	19.965,00	19.965,00
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A C.F	8.147,40 12.221,10	9.505,30 10.863,20	12.221,10 10.863,20	12.221,10 10.863,20	10.863,20 12.221,10	10.863,20 14.936,90	135.790,00	135.790,00
510 - Taxas - Exercício Poder da Polícia	18.367,80	21.429,10	27.551,70	27.551,70	24.490,40	24.490,40		

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h48min - Duração: 0h00m07seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 53 / 081

Página: 2
05/01/2021 08:48

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.551,70	24.490,40	24.490,40	24.490,40	27.551,70	33.674,30	306.130,00	306.130,00
511 - Taxa Prestação de Serviços	31.583,10 47.374,65	36.846,95 42.110,80	47.374,65 42.110,80	47.374,65 42.110,80	42.110,80 47.374,65	42.110,80 57.902,35	526.385,00	526.385,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	3.593,70 5.390,55	4.192,65 4.791,60	5.390,55 4.791,60	5.390,55 4.791,60	4.791,60 5.390,55	4.791,60 6.588,45	59.895,00	59.895,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	878,46 1.317,69	1.024,87 1.171,28	1.317,69 1.171,28	1.317,69 1.171,28	1.171,28 1.317,69	1.171,28 1.610,51	14.641,00	14.641,00
880 - Contribuições e Legados de entidades não Governamentais ECA/FMCDA	7.187,40 10.781,10	8.385,30 9.583,20	10.781,10 9.583,20	10.781,10 9.583,20	9.583,20 10.781,10	9.583,20 13.176,90	119.790,00	119.790,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) 28	120,00 180,00	140,00 160,00	180,00 160,00	180,00 160,00	160,00 180,00	160,00 220,00	2.000,00	2.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.859,36 7.289,06	5.669,26 6.479,16	7.289,06 6.479,16	7.289,06 6.479,16	6.479,16 7.289,06	6.479,16 8.908,84	80.989,50	80.989,50
936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS;	300,00 450,00	350,00 400,00	450,00 400,00	450,00 400,00	400,00 450,00	400,00 550,00	5.000,00	5.000,00
937 - Bloco de Investimentos – SUAS	180,00 270,00	210,00 240,00	270,00 240,00	270,00 240,00	240,00 270,00	240,00 330,00	3.000,00	3.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	219,92 329,90	256,58 293,24	329,90 293,24	329,90 293,24	293,24 329,90	293,24 403,20	3.665,50	3.665,50
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.539,94 2.309,89	1.796,59 2.053,24	2.309,89 2.053,24	2.309,89 2.053,24	2.053,24 2.309,89	2.053,24 2.823,21	25.665,50	25.665,50
Total da Unidade Gestora 0	1.724.459,46 2.586.689,19	2.011.869,37 2.299.279,28	2.586.689,19 2.299.279,28	2.586.689,19 2.299.279,28	2.299.279,28 2.586.689,19	2.299.279,28 3.161.509,01	28.740.991,00	28.740.991,00
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
1 - Recursos da Tesouro (Descentralizados)								

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h48min - Duração: 0h00m07seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 54 / 081

Página: 3

05/01/2021 08:48

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							-	1.529.300,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	1.529.300,00
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	74.160,00 111.240,00	86.520,00 98.880,00	111.240,00 98.880,00	111.240,00 98.880,00	98.880,00 111.240,00	98.880,00 135.960,00	1.236.000,00	1.236.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	334.200,00 501.300,00	389.900,00 445.600,00	501.300,00 445.600,00	501.300,00 445.600,00	445.600,00 501.300,00	445.600,00 612.700,00	5.570.000,00	5.570.000,00
310 - PROGRAMA SAÚDE/FAE-FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA	2.395,80 3.593,70	2.795,10 3.194,40	3.593,70 3.194,40	3.593,70 3.194,40	3.194,40 3.593,70	3.194,40 4.392,30	39.930,00	39.930,00
322 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Gestante)	6.628,38 9.942,57	7.733,11 8.837,84	9.942,57 8.837,84	9.942,57 8.837,84	8.837,84 9.942,57	8.837,84 12.152,03	110.473,00	110.473,00
323 - PROGRAMA APSUS - INVESTIMENTO	159,72 239,58	186,34 212,96	239,58 212,96	239,58 212,96	212,96 239,58	212,96 292,82	2.662,00	2.662,00
328 - PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO 2015	479,16 718,74	559,02 638,88	718,74 638,88	718,74 638,88	638,88 718,74	638,88 878,46	7.986,00	7.986,00
329 - Conselho Municipal de Saúde - G SUS	479,16 718,74	559,02 638,88	718,74 638,88	718,74 638,88	638,88 718,74	638,88 878,46	7.986,00	7.986,00
335 - FMS MARIÓPOLIS/AFINVEST - E INVESTIMENTO	79,86 119,79	93,17 106,48	119,79 106,48	119,79 106,48	106,48 119,79	106,48 146,41	1.331,00	1.331,00
339 - SAÚDE VIGIA SUS - INVESTIMENTOS	798,60 1.197,90	931,70 1.064,80	1.197,90 1.064,80	1.197,90 1.064,80	1.064,80 1.197,90	1.064,80 1.464,10	13.310,00	13.310,00
340 - APSUS - INVESTIMENTOS	798,60 1.197,90	931,70 1.064,80	1.197,90 1.064,80	1.197,90 1.064,80	1.064,80 1.197,90	1.064,80 1.464,10	13.310,00	13.310,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	57.000,00 85.500,00	66.500,00 76.000,00	85.500,00 76.000,00	85.500,00 76.000,00	76.000,00 85.500,00	76.000,00 104.500,00	950.000,00	950.000,00
402 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.600,00	4.200,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00		

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h48min - Duração: 0h00m07seg (6)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 55 / 081

Página: 4

05/01/2021 08:48

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
496 - ASSISTENCIA FARMACOLÓGICA	5.400,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	6.600,00	60.000,00	60.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	7.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00		
	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	11.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade Gestora 3	486.779,28	567.909,16	730.168,92	730.168,92	649.039,04	649.039,04	8.112.988,00	8.112.988,00
	730.168,92	649.039,04	649.039,04	649.039,04	730.168,92	892.428,68		
TOTAL GERAL	2.211.238,74	2.579.778,53	3.316.858,11	3.316.858,11	2.948.318,32	2.948.318,32		
	3.316.858,11	2.948.318,32	2.948.318,32	2.948.318,32	3.316.858,11	4.053.937,69	36.853.979,00	38.383.279,00

GOVBR PL - Emissão: 05/01/2021 às 8h48min - Duração: 0h00m07seg (6)

Cod349397

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 015/2021

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, CPF Nº: 945.207.479-53 para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 690/2011 de 09 de Novembro de 2011 e Decreto 039/2011 de 22 de Novembro de 2011 e Decreto Nº: 07/2017 art.º 01 inciso IV do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE: Art. 1º–Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, portador do CPF Nº. 945.207.479-53 e da CI/RG Nº. 5.983.210-7 SSP/PR, para Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 14.757.649/0001-66, do Município de Nova Esperança do Sudoeste. A partir de 05 de Janeiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349441

PORTARIA Nº. 012/2021.

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações para o Exercício de 2021.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 - RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Exercício de 2021 a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dirceu Bonin

Matrícula: 5804-1/2

Secretária: Tais Moura

Matrícula: 57374-4/2

Membro: Tiago Martins

Matrícula: 57417-1/1

Suplente: Olacir Ferreira

Matrícula: 1995-0/2

Art. 2º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 04 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod349484

PORTARIA Nº. 013/2021.

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013 - RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2021, o servidor:

Nome: Dirceu Bonin

Matrícula: 5804-1-2

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2021, os servidores:

Nome: Tais Moura

Matrícula: 57374-4/2

Nome: Tiago Martins

Matrícula: 57417-1/1

Nome: Olacir Ferreira

Matrícula: 1995-0/2

Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 04 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod349485

PORTARIA Nº. 002/2021

EMENTA: Nomeia as candidatas à Diretora do CMEI–Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança, de modo excepcional, para o biênio 2021-2024 conforme Lei Municipal Nº 897/2016 e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016,

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR conforme lista abaixo:

Professora Marizete Neckel Vieira;

Professora Sibebe Ballmann Bonin;

Professora Jane de Lima Pinto Bonetti.

ART. 2º–As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 29 de janeiro de 2021.

ART. 3º–A eleita dirigirá o CMEI, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2024.

ART. 4º–As candidatas terão até as 17:30 h do dia 23 de janeiro de 2021 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º–As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod349486

PORTARIA Nº. 003/2021

EMENTA: Nomeia as candidatas à Diretora da Escola Municipal Visconde de Mauá, de modo excepcional, para o biênio 2021-2024 conforme Lei Municipal Nº 897/2016 e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016,

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora da Escola Municipal Visconde de Mauá, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR conforme lista abaixo:

*Professora Luciane de Moraes Baptista;

*Professora Sueli Aparecida Camera Zeferino;

*Professora Maria Antonello.

*Professora Mara Clair Gonçalves Herculano

*Luzia Selum;

ART. 2º–As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 29 de janeiro de 2021.

ART. 3º–A eleita dirigirá a Escola Municipal Visconde de Mauá, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2024.

ART. 4º–As candidatas terão até as 17:30 h do dia 23 de janeiro de 2021 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º–As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod349487

PORTARIA Nº. 003/2021

EMENTA: Nomeia as candidatas à Diretora da Escola Municipal Visconde de Mauá, de modo excepcional, para o biênio 2021-2024 conforme Lei Municipal Nº 897/2016 e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016,

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora da Escola Municipal Visconde de Mauá, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR conforme lista abaixo:

*Professora Luciane de Moraes Baptista;

*Professora Sueli Aparecida Camera Zeferino;

*Professora Maria Antonello.

*Professora Mara Clair Gonçalves Herculano

*Luzia Selum;

ART. 2º–As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 29 de janeiro de 2021.

ART. 3º–A eleita dirigirá a Escola Municipal Visconde de Mauá, excepcionalmente, desde

a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2024.

ART. 4º–As candidatas terão até as 17:30 h do dia 23 de janeiro de 2021 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º–As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod349488

PORTARIA Nº. 005/2021

EMENTA: Nomeia as candidatas à Diretora da Escola Rural Municipal Santo Antônio, de modo excepcional, para o biênio 2021-2024 conforme Lei Municipal Nº 897/2016 e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016,

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora da Escola Rural Municipal Santo Antônio, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR conforme lista abaixo:

*Professora Vani Bonin.

*Professora Francieli Nazario Fernandes.

*Professora Jocelane de Mattos Lima.

ART. 2º–As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 29 de janeiro de 2021.

ART. 3º–A eleita dirigirá a Escola Rural Municipal Santo Antônio, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2024.

ART. 4º–As candidatas terão até as 17:30 h do dia 23 de janeiro de 2021 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º–As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod349490

PORTARIA Nº. 009/2021.

EMENTA: Designa a Servidora Público Municipal DEBORA BONETTI DA SILVA, por responsável pelo Departamento Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º–Designar a Servidora Público Municipal DEBORA BONETTI DA SILVA, portador da CI/RG sob Nº. 8.093.986-8 SSP/PR e do CPF sob Nº. 061.172.099-08, lotado no Departamento Municipal de Educação desse Município, por responsável pelo Departamento Municipal de Educação, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod349492

PORTARIA Nº. 010/2021

EMENTA: Nomeia LIDIANE JULIA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão Assessor I e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear, LIDIANE JULIA ARAUJO portadora do CPF/MF sob o Nº.141.774.919-93 e da Cédula de Identidade Nº.14.228.556-8, para exercer em o Cargo em comissão de Assessor I do símbolo CC-4, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349493

PORTARIA Nº. 011/2021

EMENTA: Nomeia TAIS MOURA para exercer o Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear, TAIS MOURA portadora do CPF Nº. 102.562.839-07 , para exercer em

comissão o Cargo de Chef Div . Exped. E Patrimônio, do símbolo CC-2, a partir de 04 de Janeiro de 2021 .

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 de Janeiro de 2021 .

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349494

PORTARIA Nº. 014/2021

EMENTA: Nomeia MARGARETE RASPINI MIGON para exercer o Cargo em Comissão Assessor I e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear, MARGARETE RASPINI MIGON portadora do CPF/MF sob o Nº. 039.248.859-07 e da Cédula de Identidade Nº. 8.551.963-8, para exercer em o Cargo em comissão de Assessor I do símbolo CC-4, a partir de 05 de Janeiro de 2021 .

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 05 de Janeiro de 2021 .

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.076 – ALTERAR–de 04 de janeiro de 2021, Publicado no “DIOEMS”, em data de 05 de janeiro de 2021. Edição nº 2269.
Onde Se Lê: -

PORTARIA Nº 19.075

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de realocar o servidor Alairton Seleri, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 17.448/2018, que alterou o Sr. ALAIRTON SELERI, portador do RG nº 6.076.082-9 e inscrito no CPF/MF nº 865.317.789-20, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Leia – se: -

PORTARIA Nº 19.076

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de realocar o servidor Alairton Seleri, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 17.448/2018, que alterou o Sr. ALAIRTON SELERI, portador do RG nº 6.076.082-9 e inscrito no CPF/MF nº 865.317.789-20, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 05 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.077 – REVOGAR–de 04 de janeiro de 2021, Publicado no “DIOEMS”, em data de 05 de janeiro de 2021. Edição nº 2269.
Onde Se Lê: -

PORTARIA Nº 19.014

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0779/2020, datado de 16 de novembro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que, após a interrupção da licença sem vencimentos anteriormente concedida, conforme portaria nº 18.702, de 09 de janeiro de 2020, a servidora abaixo nominada não está mais atuando no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; REVOGAR

Art. 1º–Fica revogada a gratificação anteriormente concedida à Professora abaixo listada, a contar de 16 de novembro de 2020:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Rosane Quadros Hermes	900.552.419-72	1º padrão	CMEI Julia Ribas	Coordenação CMEI	20%

Leia – se: -

PORTARIA Nº 19.077

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0867/2020, datado de 21 de dezembro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a servidora abaixo nominada não está mais atuando no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; REVOGAR

Art. 1º–Fica revogada a gratificação anteriormente concedida à Professora abaixo listada, a contar de 04 de janeiro de 2021:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Eleni Ribeiro de Souza	847.597.559-34	1º e 2º padrões	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Coordenação Pedagógica	20%

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 05 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.080 – NOMEAR–de 04 de janeiro de 2021, Publicado no “DIOEMS”, em data de 05 de janeiro de 2021. Edição nº 2269.
Onde Se Lê: -

PORTARIA Nº 19.079

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Sra. CRISTIANE APARECIDA MENIN, portadora do RG nº 5.535.910-5e inscrita no CPF/MF nº 810.133.459-91, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Diversidades, de Formação Continuada e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Leia – se: -

PORTARIA Nº 19.080

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Sra. CRISTIANE APARECIDA MENIN, portadora do RG nº 5.535.910-5e inscrita no CPF/MF nº 810.133.459-91, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Diversidades, de Formação Continuada e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 05 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349379

PORTARIA Nº 19.102

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º- A Sra. BARBARA MARCHESINI, inscrita no CPF/MF sob nº 097.270.849-90, portadora do RG nº 10.878.370-2, do cargo em comissão de Coordenadora de Abrigo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 07 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349381

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.074 – ALTERAR–de 04 de janeiro de 2021, Publicado no “DIOEMS”, em data de 05 de janeiro de 2021. Edição nº 2269.
Onde Se Lê: -

PORTARIA Nº 19.074

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Diante da necessidade de adequação dos serviços exercidos pelo servidor Diego dos Santos Borges perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.930/2020, que alterou o Sr. DIEGO DOS SANTOS BORGES, portador do RG nº 8.838.493-8 e inscrito no CPF/MF nº 051.667.959-70, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07 para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG02, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Leia – se: -

PORTARIA Nº 19.074

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Diante da necessidade de adequação dos serviços exercidos pelo servidor Diego dos Santos Borges perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.930/2020, que alterou o Sr. DIEGO DOS SANTOS BORGES, portador do RG nº 8.838.493-8 e inscrito no CPF/MF nº 051.667.959-70, para o

desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07 para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 05 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349421

PORTARIA Nº 19.103

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Sra. ROSANI DE LURDES BERTOGLIO, portadora do RG nº 10.878.724-4 e inscrita no CPF/MF nº 543.434.539-87, para desempenhar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 06 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349436

PORTARIA Nº 19.104

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR - Art. 1º- O Sr. JOSÉ OSMAR FERREIRA TAQUES, portador do RG nº 162.657-6 e inscrito no CPF/MF nº 285.320.319-00, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor do Prefeito e do Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 06 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349463

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2021

PROCESSO Nº 178/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.

CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, n.º 140, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-580, telefone (45) 3039-4700, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Leonel Moreira, inscrito no CPF n.º 021.046.399-64.

OBJETO: Aquisição de veículo novo 0km de ano 2020, modelo 2021, Unidade Móvel de Atendimento, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 1.015.4490.52–1000–222/2020–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

2.042.4490.52–1345–244/2020–MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE

2.043.4490.52–1498–463/2020–MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flavio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Eliseu Simões de Oliveira, CPF nº 435.106.559-15, matrícula nº 3001020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transportes.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod349372

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informa correção a ser efetuada no nome do documento do Chamamento nº 16/2020 – Atenção Básica, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 02 de dezembro de 2020, edição nº 2249.

Correção:

Onde se lê:

Lucimary da Luz Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 925.239.270-04, matrícula funcional nº 3207255.

Leia-se:

Lucimary da Luz Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 925.239.270-04, matrícula funcional nº 3203738.

Cod349385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a UFM para o Exercício de 2021, corrigida através do Decreto nº 129/2020, resolve

ALTERAR

ART. 1º: o Anexo XI, –Tabela para Cálculo da Taxa de Coleta de Lixo, anexa a Lei nº 875/2009 – Código Tributário:

	Comercial/Residencial	Anual	Mensal
Área Construída	UFM	Reais	Reais
Até 50,00m ²	1,60	130,01	10,83
De 50,01 a 100,00m ²	2,40	195,02	16,25
De 100,01 a 200,00m ²	3,00	243,78	20,31
De 200,01 a 300,00m ²	4,50	365,67	30,47
Acima de 300,01 m ²	5,00	406,30	33,85

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349406

DECRETO Nº.007/2020

SÚMULA: Abre crédito suplementar por Excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor

R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1235/2019

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2020, um crédito suplementar conforme segue:

01 -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001–Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

00010 – 3190.11.00.00-F.0001 –Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$100.000,00

00080 – 3390.30.00.00-F.0369 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

Art. 2º. – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no Art. 1º é proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

01 -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001–Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0100.2001 – Administração da Fundação Hosp da fronteira

00020 – 3190.11.00.00-F.0369 – Material de Consumo.....R\$100.000,00

00150 – 4490.51.00.00-F.0501 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal

Cod349444

PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: CONCEDER aos servidores abaixo 30 (trinta) dias de férias:

Nome	A partir de	Período
Inês de Fátima dos Santos	01/02/2021	01/03/20 a 28/02/21
Luценir dos Santos Rader	01/02/2021	22/03/20 a 21/03/21
Márcia Maria Dambros	11/01/2021	01/03/20 a 28/02/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349404

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 6º da Lei nº 1233/2019, DETERMINA

ART. 1º: As Diárias, para o Exercício de 2021 passam a vigorar com os seguintes valores:
I – Na Região Sudoeste do Estado do Paraná, valor correspondente a 4 (quatro) UFM: R\$ 325,04 (trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos);

II – Demais regiões, dentro e fora do Estado do Paraná, valor correspondente a 10 (dez) UFM: R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

ART. 2º: A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 008/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349405

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Pranchita – Estado do Paraná.

Art. 1º—O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA estado do Paraná, nos termos da Lei nº 872/2009, nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos da Câmara de Vereadores de Pranchita:

LUCI MARIA FAQUINELLO PRIGOL
VELCI CARLOS MORESCO
IRACE ANTONIO TOMBINI

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, em 05 de JANEIRO de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod349395

PORTARIA Nº 03/2021

SÚMULA: Designa a Comissão de Recebimentos de Bens âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pranchita/PR para o ano de 2021.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º—Nomear sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Bens, ficando cancelada a anteriormente constituída:

Velci Carlos Moresco – Vereador
Luci Maria Faquinello Prigol—Vereadora
INÁCIO BONATTO – Servidor Comissionado

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, em 05 de janeiro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod349398

PORTARIA Nº 04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2021.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.222/2019 e Decreto Municipal 129/2020 de 30/12/2020 publicada em 04/01/2021.

DETERMINA:

Art. 1º—Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 325,04 (Trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 812,60 (Oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 05 de janeiro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod349399

PORTARIA Nº 05/2021

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de PRANCHITA, Estado do Paraná, o Sr. ERON ARAMIS DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

DETERMINA :

Artigo- 1º- Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 da Administração Direta (Câmara Municipal) na forma dos Anexos I, II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º- As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1248/2020 de 04/11/2020 e publicada no DIOEMS.com.br na edição nº 2231 em data de 06/11/2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais por Interferência Financeira do Executivo Municipal na forma do Anexo III a presente Portaria, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º-Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 05 de janeiro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

PORTARIA 05/2021

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 2021.

DESCRIÇÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	TOTAL
Interferência Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
	-						
Total das Receitas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Total Despesas Correntes	190.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	1.150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	
Outras Despesas Correntes	50.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	
Total Despesas de Capital	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	50.000,00
Equipamentos M. Permanente	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Total Despesas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00

PRANCHITA-PR, 05 DE JANEIRO DE 2021

ERON ARAMIS DE SOUZA

PRESIDENTE

ANA PAULA VIECELI NUNES

CONTADORA - CRCPR-048339/O

PORTARIA

05/2021

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO

MENSAL

EXERCÍCIO DE

2021.

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 1º Sem.
Interferência Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
							-
							-
TOTAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferência Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
							-
							-
TOTAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00

POTARIA 05/2021

ANEXO III - METAS DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2021

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREVISTO
Interferência Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
							-
							-
							-
TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00

PRANCHITA-PR, 05 DE JANEIRO DE 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA

PRESIDENTE

ANA PAULA VIECELI NUNES

CONTADORA - CRCPR-048339/O

Cod349400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº3.286

DATA: 05/01/2021

Designa a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.163 de 20 de setembro de 2010 -

DECRETA:

Art. 1º–Ficam designados os representantes abaixo relacionados para compor Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC do município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o biênio 2021/2024.

JEAN PIERR CATTO–Presidente da COMPDEC;

MOACIR MAROSTICA–Adjunto da COMPDEC;

ELIS PATRÍCIA SCHNEIDER DA SILVA – Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDPEC;

DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ – Secretário da COMPDEC;

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349394

PORTARIA Nº 12.985

DATA: 04/01/2021

Designa Servidor à Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC no município de Santa Izabel do Oeste- PR, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº. 1.163 de 20 de setembro de 2010 - RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR a Servidora Municipal ELIS PATRÍCIA SCHNEIDER DA SILVA, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.003.109-3 e CPF nº. 050.554.769-40, como Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu substituto, com a finalidade de coordenar em nível municipal, os meios para atendimento a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 11.259 de 12 de junho de 2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349393

PORTARIA Nº. 12.989

Data: 04.01.2021

Nomeia, JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Relações Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG nº 9.489.669-0, para exercer, o cargo de Chefe da Divisão de Relações Públicas, Símbolo CC-9, Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349450

PORTARIA Nº 12.990

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, JIENCRIS DANIELI ROBE FALK, RG. nº 7.701.220-6, nos termos da Lei nº 2.237 de 16.08.2019, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, para responder pela Coordenação da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, a partir 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349451

PORTARIA Nº 12.991

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, a Servidora Pública Municipal KIANY CLAUDIA DA COSTA, RG. nº 10.670.520-8, nos termos da Lei nº 1.750 de 21 de Setembro de 2015, Função Gratificada de Coordenadora da Odontologia Municipal, com percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.01.2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349452

PORTARIA Nº 12.992

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, ao Servidor Público Municipal RONEI CARLOS LOCATELLI, RG. nº 8.504.464-8, nos termos da Lei nº 1.750 de 21.09.2015, Função Gratificada de 22% (vinte e dois por cento) sobre o salário base, para responder pela Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.01.2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349453

PORTARIA Nº 12.993

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, RONY JORGE POGORZELSKI, RG. nº 5.534.849-9, nos termos da Lei nº 2.238 de 16.08.2019, Função Gratificada de 47% (quarenta e sete por cento) sobre o salário base, para responder pela Coordenação de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, Saúde, a partir 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349454

PORTARIA Nº 12.994

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º–CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ROSELI FAUST, RG. nº 7.137.544-7, nos termos da Lei nº 1.750 de 21 de Setembro de 2015, Função Gratificada de Coordenadora Municipal de Atenção Primária em Saúde, com percentual de 22% (vinte e dois por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349455

PORTARIA Nº 12.995

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, FERNANDA DENES DEBIASI, RG. nº 9.988.504-1, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011, Função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com percentual de 90% (noventa por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349456

PORTARIA Nº 12.996

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º–CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, VOLNEI PEDRO SOARES, RG. nº 5.805.235-3, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011, Função Gratificada de Assessoria Técnica, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349457

PORTARIA Nº 12.997

Data: 04.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, RITA DE CACIA GRABOWSKI PASTORE, RG. nº 8.186.410-1, nos termos da Lei nº 2014 de 18.10.2017, Função Gratificada de Coordenador de Endemias, com percentual de 16% (dezesseis por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º—A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349459

PORTARIA Nº. 12.998

Data: 04.01.2021

Nomeia, LUIZ CARLOS CICHOCKI, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Administração – DEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.967 de 19 de junho de 2017, LUIZ CARLOS CICHOCKI, RG nº 3.936.365-8, para exercer, o cargo de Secretário Municipal da Administração—DEMA, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349460

PORTARIA Nº. 12.999

Data: 04.01.2021

Nomeia, NATIELI APARECIDA GUERRA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, NATIELI APARECIDA GUERRA, RG nº 10.936.993-4, para exercer, o cargo de Assessor Técnico em Administração I, Símbolo CC-9, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349461

PORTARIA Nº 13.001

Data: 05.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, IVONE FAUST SPONCHIADO, RG. nº 5.457.896-2, nos termos da Lei nº 1.980 de 21.08.2017, Função Gratificada de Coordenadora da Casa de Saúde, com percentual de 100% (Cem por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º—A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349501

PORTARIA Nº. 13.002

Data: 06.01.2021

Nomeia ADELMO JOSE PEREIRA, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, ADELMO JOSE PEREIRA, RG nº 5.585.729-6 para exercer, o cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária, do Símbolo CC-9, Secretaria Municipal de Expansão Econômica, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349505

PORTARIA Nº. 13.003

Data: 06.01.2021

Nomeia, ROSANE GARCIA DA ROSA DAMACENA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, ROSANE GARCIA DA ROSA DAMACENA, RG nº 2.527.547, para exercer, o cargo de Assessor Técnico em Administração I, Símbolo CC-9, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349508

PORTARIA Nº 13.000

Data: 05.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—APROVAR, a pedido, em virtude de necessidade administrativa, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a desistência do período restante da Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, concedida a Servidora Municipal IVONE FAUST SPONCHIADO, RG. nº 5.457.896-2, Cargo de Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concedida através da Portaria nº 12.255 de 01.07.2019, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º—A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349512

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 263/2020 AO CONTRATO Nº 482/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 30/12/2021.

DATA: 17/12/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 265/2020 AO CONTRATO Nº 25/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ANDRE LUIS MOTA CAMPOS—EIRELI

OBJETO: Prorrogação de prazo até 27/01/2022.

DATA: 17/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 437/2020

PREGÃO Nº. 81/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ISMAEL HENZ—ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR, Recursos Próprios, Estadual e Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar de Santa Izabel do Oeste—PR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias..

VIGÊNCIA: 22/12/21.

VALOR TOTAL: R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA: 22/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 418/2020

PREGÃO Nº. 85/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA—ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa e serviço de troca de lubrificante para veículos leves e de médio porte, para atender toda a frota municipal de veículos, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, motores estacionários e roçadeiras manuais, de todas as secretarias do município, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios..

VIGÊNCIA: 16/12/21.

VALOR TOTAL: R\$ 65.821,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DATA: 16/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 448/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CCK COMERCIAL EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos industriais diversos para Município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 29/12/21.
VALOR TOTAL: R\$ 11.412,00 (onze mil quatrocentos e doze reais).
DATA: 29/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 446/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos industriais diversos para Município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 29/12/21.
VALOR TOTAL: R\$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais).
DATA: 29/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO 422/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013. Afim de atender às necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com Recursos do FNDE/PNAE e Recursos Próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: 17/12/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 37.455,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DATA: 17/12/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 407/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e M T M EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA/PR nº 497/2017, Recursos do Termo de Compromisso nº 4123801712200945405 e Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 15/12/21.
VALOR TOTAL: R\$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais).
DATA: 15/12/20.

Cod349414

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 253/2020

PREGÃO Nº. 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DE SOUZA ELETROMOVIES EIRELI-EPP.
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO; EDUCATIVO E ESPORTIVO; ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CAMA, MESA E BANHO; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 18/09/21.
VALOR TOTAL: R\$ 11.220,54 (onze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA: 18/09/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 441/2020

PREGÃO Nº. 81/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ATACADO MINIPREÇO LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR, Recursos Próprios, Estadual e Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias..
VIGÊNCIA: 22/12/21.
VALOR TOTAL: R\$ 90.382,00 (noventa mil trezentos e oitenta e dois reais).
DATA: 22/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2020

PREGÃO Nº. 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME.
OBJETO: Aquisição de materiais/produtos de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagem, material de proteção, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios..
VIGÊNCIA: 04/08/21.
VALOR TOTAL: R\$ 10.471,00 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais).
DATA: 04/08/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a iluminação pública de todo o Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com recursos próprios e da iluminação pública, para um período de 12 (doze) meses..
VIGÊNCIA: 24/11/21.
VALOR TOTAL: R\$ 27.417,44 (vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 24/11/20.

Cod349440

DECRETO Nº. 3.276**Data: 31.12.2020****Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.287 de 13 de dezembro de 2019 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, no valor **R\$ 1.993.404,71 (um milhão novecentos e noventa e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.001 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.13.00 – 03	Obrigações Patronais	000	10.015,00
3.1.91.13.00 – 05	Obrigações Patronais	000	15.040,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SME

001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04.128.0002.2.004 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.03.00 – 018	Pensões do RPPS e do Militar	000	3.400,00
3.1.90.05.00 – 019	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	000	80,00
3.1.90.11.00 – 020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	80.700,00
3.1.90.13.00 – 021	Obrigações Patronais	000	2.500,00
3.1.91.13.00 – 023	Obrigações Patronais	000	25.180,00
3.3.90.39.00 – 031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	000	28.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0002.2.006 – MANTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.13.00 – 038	Obrigações Patronais	000	250,00
3.1.91.13.00 – 040	Obrigações Patronais	000	13.375,00
3.1.90.16.00 – 039	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.915,00
3.3.90.40.00 - 048	Serviços de Tecnologia da Informação	000	10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS 6

001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
---------------------	-----------	-------	-------------

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 66 / 081

3.1.90.11.00 – 061	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	66.615,00
3.1.90.13.00 – 062	Obrigações Patronais	000	2.200,00
3.1.91.13.00 – 064	Obrigações Patronais	000	22.055,00
3.3.90.30.00 – 066	Material de Consumo	000	420.000,00
3.3.90.39.00 – 069	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	12.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.91.13.00 – 83	Obrigações Patronais	000	3.310,00
3.3.90.30.00 – 86	Material de Consumo	000	110.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0005.2.011 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.13.00 – 107	Obrigações Patronais	000	4.150,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA

002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0006.2.015 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.39.00 – 136	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	47.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12.361.0007.2.028 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTES ESCOLARES - PNAT

3.3.90.33.00 – 155	Passagens e Despesas com Locomoção	103	92.150,00
--------------------	------------------------------------	-----	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12.361.0007.2.148 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 – 178	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	104	74.100,00
3.1.91.13.00 – 181	Obrigações Patronais	104	14.135,00
3.3.90.40.00 – 175	Serviços de Tecnologia e Informação	103	313,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12.365.0007.2.149 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 187	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	103	3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

002 - FUNDEB 60%

12.365.0018.2.073 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 228	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	101	24.955,00
3.1.91.13.00 – 231	Obrigações Patronais	101	16.630,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 67 / 081

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 40%

12.361.0018.2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 236	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	102	84.680,00
3.1.90.13.00 – 237	Obrigações Patronais	102	2.025,00
3.1.91.13.00 – 239	Obrigações Patronais	102	33.520,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27.812.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

3.1.90.13.00 – 248	Obrigações Patronais	000	1.450,00
3.1.91.13.00 – 250	Obrigações Patronais	000	4.700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0028.2.019 – TERMO DE COOPERAÇÃO APAE- RECURSOS SUS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.50.43.00 – 557	Subvenções Sociais	494	600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0026.2.103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.71.70.00 – 361	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	42.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2.110 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 274	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	118.450,00
3.1.90.11.00 – 291	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	60.100,00
3.1.90.13.00 – 292	Obrigações Patronais	494	54.100,00
3.1.91.13.00 – 277	Obrigações Patronais	303	7.600,00
3.1.91.13.00 – 294	Obrigações Patronais	494	55.300,00
3.3.90.14.00 – 279	Diárias Pessoal Civil	303	10.000,00
3.3.90.30.00 – 280	Material de Consumo	303	55.082,02
3.3.90.39.00 - 286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	50.000,00
3.3.90.40.00 – 287	Serviços de Tecnologia da Informação	303	417,50

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0027.2.113 – MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.13.00 – 390	Obrigações Patronais	494	3.900,00
3.1.90.16.00 – 391	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494	450,00
3.1.91.13.00 – 392	Obrigações Patronais	494	7.500,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 68 / 081

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0028.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.71.70.00 – 354	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	99.852,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0028.2.114 – MANUTENÇÃO DA REDE DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30.00 - 316	Material de Consumo	303	95.000,00
3.3.90.39.00 - 342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	57.150,19

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.144 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 435	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	5.040,00
3.1.91.13.00 – 438	Obrigações Patronais	000	10.190,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 495	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	15.605,00
3.1.90.13.00 – 496	Obrigações Patronais	000	1.195,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.120 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.30.00 – 511	Material de Consumo	000	5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0012.2.152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.36.00 – 548	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	9.230,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.001 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 002	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 69 / 081

03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SME		
001	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2.004 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
		Natureza da Despesa	Descrição	Fonte Valor (R\$)
3.1.90.01.00	-	017	Aposentadorias do RPPS	000 10.000,00
04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
001	-	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.123.0002.2.006 – MANTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA				
		Natureza da Despesa	Descrição	Fonte Valor (R\$)
3.1.90.11.00	-	037	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000 106.000,00
3.3.90.93.00	-	049	Indenizações e restituições	000 20.000,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
001	-	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
26.782.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
		Natureza da Despesa	Descrição	Fonte Valor (R\$)
3.1.90.05.00	-	60	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	000 10.000,00
3.3.90.08.00	-	72	Outros benefícios Assistenciais do servidor	000 25.600,00
4.4.90.52.00	-	71	Equipamento e Material Permanente	000 16.100,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
001	-	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
28.843.0000.0.0022 – JUROS E AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU/AFPR CONTRATO 91918/2018 OPERAÇÃO 3783/201 (ROLO COMPACTADOR)				
		Natureza da Despesa	Descrição	Fonte Valor (R\$)
3.2.90.21.00	-	073	Juros sobre a Dívida por Contrato	000 23.700,00
4.6.90.71.00	-	074	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 72.100,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
28.843.0000.0.0056 – JUROS E AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU - CALÇAMENTO				
		Natureza da Despesa	Descrição	Fonte Valor (R\$)
3.2.90.21.00	-	101	Juros sobre a Dívida por Contrato	000 35.600,00
4.6.90.71.00	-	102	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 242.950,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
28.843.0000.0.0062 – JUROS E AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU – CONTATO 75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)				
		Natureza da Despesa	Descrição	Fonte Valor (R\$)
3.2.90.21.00	-	103	Juros sobre a Dívida por Contrato	000 46.900,00
4.6.90.71.00	-	104	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 257.100,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS				
		Natureza da Despesa	Descrição	Fonte Valor (R\$)

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 70 / 081

3.1.90.11.00 – 80	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	74.600,00
3.1.90.16.00 – 82	Outras despesas Variáveis pessoal civil	000	53.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0005.2.011 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 106	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	14.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0006.1.007 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.51.00 – 125	Obras e Instalações	000	103.282,02

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12.365.0007.2.149 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 – 187	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	103	262.900,00
3.1.90.13.00 – 188	Obrigações Patronais	103	3.000,00
3.3.90.30.00 - 192	Material de Consumo	103	313,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB 60%

12.361.0018.2.023 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 – 224	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	161.810,00
--------------------	---	-----	------------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0028.2.019 – TERMO DE COOPERAÇÃO APAE- RECURSOS SUS

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.50.43.00 – 557	Subvenções Sociais	494	7.160,00
3.3.50.43.00 – 558	Subvenções Sociais	494	1.470,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2.110 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.05.00 – 290	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	494	1.780,00
3.1.90.11.00 – 274	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	100.000,00
3.3.90.14.00 – 296	Diárias pessoal - Cível	494	5.000,00
3.3.90.30.00 – 340	Material de Consumo	377	57.150,19
3.3.90.31.00 – 298	Premiações Culturais, artísticas e Científicas	494	1.000,00
3.3.90.32.00 – 299	Material, bem ou Serviços para Dist. Gratuita	494	1.000,00
3.3.90.33.00 – 300	Passagens e Despesas com locomoção	494	2.000,00
3.3.90.34.00 – 301	Outras Despesas Decorrentes de contr. De Terc.	494	6.800,00
3.3.90.40.00 – 304	Serviços de Tecnologia da Informação	494	3.400,00
4.4.90.52.00 – 289	Equipamento e Material Permanente	303	4.417,50

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0027.2.113 – MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	42.200,00
3.1.90.11.00 – 389	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	11.100,00
3.3.90.30.00 – 394	Material de Consumo	494	15.800,00
3.3.90.39.00 – 395	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	3.000,00
4.4.90.52.00 – 396	Equipamento e Material Permanente	494	5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0028.2.114 – MANUTENÇÃO DA REDE DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – 326	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	35.500,00
3.1.90.11.00 - 310	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	303	49.102,00
3.1.90.13.00 – 327	Obrigações patronais	494	5.000,00
3.1.90.16.00 – 328	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494	11.900,00
3.1.91.13.00 – 329	Obrigações patronais	494	18.200,00
3.3.90.14.00 – 330	Diárias pessoal – Civil	494	1.000,00
3.3.90.30.00 – 331	Material de Consumo	494	6.190,00
3.3.90.39.00 – 337	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	34.050,00
3.3.90.40.00 – 338	Serviços de Tecnologia da Informação	494	1.600,00
4.4.90.52.00 – 339	Equipamento e Material e Permanente	494	4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2.152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.13.00 – 539	Obrigações Patronais	000	8.230,00
3.3.90.30.00 – 544	Material de Consumo	000	1.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de dezembro de 2020.

MOACIR

FIAMONCINI:031

90723982

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MOACIR
FIAMONCINI:03190723982
Dados: 2020.12.31 14:56:28
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Cod349489

DECRETO Nº. 3.280

Data: 18.12.2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.377 de 18 de dezembro de 2020 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2020, no valor **R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.037	Sentença Autos NU 0000122-30.2017.5.09.0749		
	Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	2.700,00

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.038	Sentença Autos NU 0000124-97.2017.5.09.0749		
	Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	27.100,00

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.039	Sentença Autos NU 0000126-67.2017.5.09.0749		
	Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	5.750,00

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 73 / 081

Meta	0.040	Sentença Autos NU 0000133-59.2017.5.09.0749		
	Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	27.600,00

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.029	Sentença Autos NU 0000136-14.2017.5.09.0749		
	Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	01	Divisão de Admin. Escolar e Assistência ao Educando		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade		
Meta	2.028	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT		
	Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			000	92.150,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de dezembro de 2020.

MOACIR
FIAMONCINI:03
190723982

Assinado de forma digital
por MOACIR
FIAMONCINI:03190723982
Dados: 2020.12.18 12:54:24
-03'00'

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, Portal de Transparência, menu: publicações Legais/Leis Municipais (informe o número do Ato na barra de pesquisa)

Cod349491

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 14/2020

Data: 31.12.2020

Sumula: Exonera EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º—EXONERAR, nos Termos do Inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, e da Lei nº 2.110 de 10 de julho de 2018, EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA, RG nº 12.825.177-4 – SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

RUDI BETTILOLO - Presidente

Cod349407

PORTARIA Nº. 01/2021

Data: 04.01.2021

Sumula: Nomeia ANA CRISTINA WALENDOLF, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno - RESOLVE,

Art. 1º—NOMEAR, nos Termos do Inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, e da Lei nº 2.110 de 10 de julho de 2018, ANA CRISTINA WALENDOLF, RG nº 12.528.296-2 – SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ERICA DO NASCIMENTO - Presidente

PORTARIA Nº 02/2021

Sumula: DESIGNA Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais - Resolve:

Art. 1º—Designar Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, conforme Resolução nº 05/2014 de 14 de Novembro de 2014.

Art. 2º—Fica designado o Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo de Secretário Executivo Gerson Luiz Ghiggi, portador do RG nº 4.127.008-0 – SSP/PR e CPF nº 776.261.849-04, para Suprir a Função de Tesoureiro.

Art. 3º—A referida designação compreenderá o período de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ERICA DO NASCIMENTO - Presidente

Cod349408

Ofício nº. 01/2021

Santa Izabel do Oeste – Pr, 04 de Janeiro de 2021.

Ao

BANCO DO BRASIL S/A.

AGENCIA Nº 2579-8

Santa Izabel do Oeste—Pr

A Vereadora ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste—Pr, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERSON LUIZ GHIGGI, brasileiro, amasiado, portador do RG nº 4.127.008-0 – SSP/PR, CPF nº 776.261.849-04, ocupante do Cargo Efetivo de Secretário Executivo, conforme Editais de Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012 e Portaria nº 11/2012 de 03 de abril de 2012 e designado para suprir a Função de Tesoureiro conforme Portaria nº 02/2021 de 04 de Janeiro de 2021 e para responder pela Gestão dos Recursos da Câmara Municipal de Vereadores, deste Município, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, e terá por atribuição administrar a parte Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal, podendo para isso: abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber, emitir recibos e dar quitações, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento e transferências, além daqueles por meio eletrônico, efetuar a movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/

AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA, e demais transações em favor da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ERICA DO NASCIMENTO - Presidente

Cod349409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.652, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município - RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Dambros	30	30.08.18 a 30.08.19	05.01.21 a 03.02.21
Ademir Rezene	30	20.10.19 a 20.10.20	05.01.21 a 03.02.21
Adenir Finger	30	25.01.19 a 25.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Agenor Dias Ferreira	30	01.06.19 a 01.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Amarildo Luiz Casarin	30	22.06.19 a 22.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Angelo Colla	30	12.12.17 a 12.12.18	05.01.21 a 03.02.21
Antonio Marques Cardoso	30	01.12.19 a 01.12.20	05.01.21 a 03.02.21
Breno Roberto Rossini	30	18.01.19 a 18.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Claudir Bonfante	30	04.07.19 a 04.07.20	05.01.21 a 03.02.21
Clodoaldo Francisco Dambros	30	28.10.19 a 28.10.20	05.01.21 a 03.02.21
Delar José Lilge	30	01.08.19 a 01.08.20	05.01.21 a 03.02.21
Eder Fernando da Silva Ramos	30	01.06.19 a 01.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Edgar Sandrin	30	23.11.19 a 23.11.20	05.01.21 a 03.02.21
Edimar Machado de Mello	30	13.04.19 a 13.04.20	05.01.21 a 03.02.21
Francieli Cella Schuastz	30	20.11.19 a 20.11.20	04.01.21 a 02.02.21
Geovani Alves Rodrigues	30	25.08.19 a 25.08.20	04.01.21 a 02.02.21
Helena de Campos Lamb	30	18.01.19 a 18.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Ione Maria Chechet	30	31.12.19 a 31.12.20	05.01.21 a 03.02.21
Irio Canan	30	01.12.19 a 01.12.20	05.01.21 a 03.02.21
Junior Camargo Cardoso	30	13.12.18 a 13.12.19	05.01.21 a 03.02.21
Leonir Debastiani	30	27.01.19 a 27.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Marcio Douglas Sonemann Martins	30	13.02.19 a 13.02.20	05.01.21 a 03.02.21
Marli Sutil Telles	30	30.06.19 a 30.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Moacir José Augustin	30	01.02.19 a 01.02.20	05.01.21 a 03.02.21
Nelci Terezinha Camicia da Rosa	30	09.07.19 a 09.07.20	05.01.21 a 03.02.21
Sandra Mara Menegotto Fin	30	15.06.19 a 15.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Wilma Tibbes Sgarbosa	30	03.11.19 a 03.11.20	05.01.21 a 03.02.21
Waldemar Bortokoski Schecheleke	30	18.01.20 a 18.01.21	05.01.21 a 03.02.21
Wilson Luiz Hartmann	30	22.02.19 a 22.02.20	05.01.21 a 03.02.21

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod349371

PORTARIA Nº 5.652, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município - RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Dambros	30	30.08.18 a 30.08.19	05.01.21 a 03.02.21
Ademir Rezene	30	20.10.19 a 20.10.20	05.01.21 a 03.02.21
Adenir Finger	30	25.01.19 a 25.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Agenor Dias Ferreira	30	01.06.19 a 01.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Amarildo Luiz Casarin	30	22.06.19 a 22.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Angelo Colla	30	12.12.17 a 12.12.18	05.01.21 a 03.02.21
Antonio Marques Cardoso	30	01.12.19 a 01.12.20	05.01.21 a 03.02.21
Breno Roberto Rossini	30	18.01.19 a 18.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Claudir Bonfante	30	04.07.19 a 04.07.20	05.01.21 a 03.02.21
Clodoaldo Francisco Dambros	30	28.10.19 a 28.10.20	05.01.21 a 03.02.21
Delar José Lilge	30	01.08.19 a 01.08.20	05.01.21 a 03.02.21
Eder Fernando da Silva Ramos	30	01.06.19 a 01.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Edgar Sandrin	30	23.11.19 a 23.11.20	05.01.21 a 03.02.21
Edimar Machado de Mello	30	13.04.19 a 13.04.20	05.01.21 a 03.02.21
Francieli Cella Schuastz	30	20.11.19 a 20.11.20	04.01.21 a 02.02.21
Geovani Alves Rodrigues	30	25.08.19 a 25.08.20	04.01.21 a 02.02.21
Helena de Campos Lamb	30	18.01.19 a 18.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Ione Maria Chechet	30	31.12.19 a 31.12.20	05.01.21 a 03.02.21
Irio Canan	30	01.12.19 a 01.12.20	05.01.21 a 03.02.21
Junior Camargo Cardoso	30	13.12.18 a 13.12.19	05.01.21 a 03.02.21
Leonir Debastiani	30	27.01.19 a 27.01.20	05.01.21 a 03.02.21
Marcio Douglas Sonemann Martins	30	13.02.19 a 13.02.20	05.01.21 a 03.02.21
Marli Sutil Telles	30	30.06.19 a 30.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Moacir José Augustin	30	01.02.19 a 01.02.20	05.01.21 a 03.02.21
Nelci Terezinha Camicia da Rosa	30	09.07.19 a 09.07.20	05.01.21 a 03.02.21
Sandra Mara Menegotto Fin	30	15.06.19 a 15.06.20	05.01.21 a 03.02.21
Wilma Tibbes Sgarbosa	30	03.11.19 a 03.11.20	05.01.21 a 03.02.21
Waldemar Bortokoski Schecheleke	30	18.01.20 a 18.01.21	05.01.21 a 03.02.21
Wilson Luiz Hartmann	30	22.02.19 a 22.02.20	05.01.21 a 03.02.21

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod349439

EDITAL 01/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do Município de São João-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado eleito como membro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR no período de 20/01/2021 a 14/04/2021, para o período de férias dos conselheiros titulares.

Nome	Ordem de votação
SIMONE DE OLIVEIRA	6ª

Art. 2º O candidato possui prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 05 de janeiro de 2021.

Igor de Santis Morais–Presidente do CMDCA

Cod349445

Aviso de Revogação de Licitação

Tomada de Preços nº 14/2020. O Município de São João – Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade–Tomada de Preços nº 14/2020, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para gestão e suporte técnico operacional, para utilização pelo Executivo Municipal e pela Câmara de Vereadores, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. São João, 05 de janeiro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Cod349511

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 1/2021

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, SELÇO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

INFORMA:

Art. 1º No período de 04 a 06 de janeiro e 27 a 31 de janeiro fica determinado recesso na Câmara Municipal de São João, sendo que para atendimento ao público fica disponibilizado o e-mail da Câmara camarasaojoao@outlook.com e os telefones (46) 99120-7123(Ivonir) e (46) 99932-8856 (Denize).

Art. 2º Durante o período de 07 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2021, não haverá expediente na Câmara Municipal de São João em virtude de férias coletivas dos servidores.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 04 dias de janeiro de 2021.

Selço de Oliveira. Presidente.

Cod349362

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 77 / 081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3266/2021

Nomeia a Sra. Eliani de Fatima Piccoli para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. ELIANI DE FATIMA PICCOLLI, portadora CPF n.º 945.309.809-44, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3268/2021

Nomeia o Sr. Diogo de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. DIOGO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 059.961.169-36, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod349364

Decreto nº. 3267/2021

Estabelece a Programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A.

Art. 1º- Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2021, a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de Empenho, visando à incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

ANEXO I-DO DECRETO Nº 3267/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA- PREVISÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
IPTU	1.510,00	1.510,00	30.200,60	30.200,60	22.650,46	22.650,46	108.722,11
IRRF	17.742,28	17.742,28	17.742,28	17.742,28	17.742,28	17.742,28	106.453,88
ITBI	14.159,30	14.159,30	14.159,30	14.159,30	14.159,30	14.159,30	84.956,11
ISS	15.093,46	15.093,46	15.093,46	15.093,46	15.093,46	15.093,46	90.560,75
TAXAS	13.442,75	13.442,75	13.442,75	13.442,75	13.442,75	13.442,75	80.656,77
Cont. Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CONT.	43.259,72	43.259,72	43.259,72	43.259,72	43.259,72	43.259,72	259.558,30
PATRIMONIAL	17.177,22	17.177,22	17.177,22	17.177,22	17.177,22	17.177,22	103.063,30
AGROPECUÁRIA	490,58	490,58	490,58	490,58	490,58	490,58	2.943,49
SERVICOS	6.706,27	6.706,27	6.706,27	6.706,27	6.706,27	6.706,27	40.237,65
T. CORRENTES	4.602.937,48	4.602.937,48	4.602.937,48	4.602.937,48	4.602.937,48	4.602.937,48	27.617.624,88
O. Rec. COR.	1.078,75	1.078,75	1.078,75	1.078,75	1.078,75	1.078,75	6.472,49
OPER. CRÉD.	240.878,14	240.878,14	240.878,14	240.878,14	240.878,14	240.878,14	1.445.268,86
ALIEN.BENS	7.640,30	7.640,30	7.640,30	7.640,30	7.640,30	7.640,30	45.841,82
TRANSF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL							
SUB-TOTAL	4.982.116,39	4.982.116,39	5.010.806,97	5.010.806,97	5.003.256,81	5.003.256,81	29.992.360,34

MÊS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
IPTU	7.550,15	7.550,15	7.550,15	7.550,15	6.040,12	6.040,12	42.280,85
IRRF	17.742,28	17.742,28	17.742,28	17.742,28	17.742,28	17.827,41	106.538,88
ITBI	14.159,30	14.159,30	14.159,30	14.159,30	14.159,30	14.227,33	85.024,16
ISS	15.093,46	15.093,46	15.093,46	15.093,46	15.093,46	15.165,90	90.633,23
TAXAS	13.442,75	13.442,75	13.442,75	13.442,75	13.442,75	13.507,35	80.721,32
Cont. Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CONT.	43.259,72	43.259,72	43.259,72	43.259,72	43.259,72	43.467,45	259.766,03
PATRIMONIAL	17.177,22	17.177,22	17.177,22	17.177,22	17.177,22	17.259,70	103.145,71
AGROPECUÁRIA	490,58	490,58	490,58	490,58	490,58	492,94	2.943,85
SERVICOS	6.706,27	6.706,27	6.706,27	6.706,27	6.706,27	6.738,48	40.269,85
T. CORRENTES	4.602.937,48	4.602.937,48	4.602.937,48	4.602.937,48	4.602.937,48	4.625.040,42	27.639.727,82
O. Rec. COR.	1.078,75	1.078,75	1.078,75	1.078,75	1.078,75	1.083,93	6.477,68
OPER. CRÉD.	240.878,14	240.878,14	240.878,14	240.878,14	240.878,14	242.034,82	1.446.425,53
ALIEN.BENS	7.640,30	7.640,30	7.640,30	7.640,30	7.640,30	7.676,99	45.878,50
TRANSF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL							
SUB-TOTAL	4.988.156,51	4.988.156,51	4.988.156,51	4.988.156,51	4.986.646,48	5.010.562,96	29.949.835,47
TOTAL	9.970.272,90	9.970.272,90	9.998.963,48	9.998.963,48	9.989.903,29	10.013.819,77	59.942.195,81

ANEXO II-DO DECRETO Nº 3267/2021

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2021

DESPESA FIXADA POR MÊS

MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	TOTAL
Pessoal e Encargos	134.575,00	134.575,00	134.575,00	134.575,00	134.575,00	134.575,00	807.450,00
Outras Despesas Correntes	30.444,71	30.444,71	30.444,71	30.444,71	30.444,71	30.444,71	182.668,26
Investimento	25.761,50	25.761,50	25.761,50	25.761,50	25.761,50	25.761,50	154.569,00
SUBTOTAL	190.781,21	190.781,21	190.781,21	190.781,21	190.781,21	190.781,21	1.144.687,26

MESES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e Encargos	134.575,00	134.575,00	134.575,00	134.575,00	134.575,00	269.675,00	942.550,00
Outras Despesas Correntes	30.444,71	30.444,71	30.444,71	30.444,71	30.444,71	61.008,19	213.231,74
Investimento	25.761,50	25.761,50	25.761,50	25.761,50	25.761,50	51.623,50	180.431,00
SUB TOTAL	190.781,21	190.781,21	190.781,21	190.781,21	190.781,21	382.306,69	1.336.212,74
TOTAL	381.562,42	381.562,42	381.562,42	381.562,42	381.562,42	573.087,90	2.480.900,00

ANEXO III-DO DECRETO Nº 3267/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2021

DESPESA FIXADA POR MÊS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2270

Página 78 / 081

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAL	JUN	TOTAL
Pessoal e Encargos	1.762.958,24	1.762.958,24	1.762.958,24	1.762.958,24	1.762.958,24	1.762.958,24	10.577.749,46
Juros Enc.da Dívida	33.128,52	33.128,52	33.128,52	33.128,52	33.128,52	33.128,52	198.771,12
Outras Despesas Correntes	1.783.119,10	1.783.119,10	1.783.119,10	1.783.119,10	1.783.119,10	1.783.119,10	10.698.714,59
Investimento	683.768,39	683.768,39	683.768,39	683.768,39	683.768,39	683.768,39	4.102.610,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	132.268,00	132.268,00	132.268,00	132.268,00	132.268,00	132.268,00	793.608,00
R.Contingência	0	0	0	0	0	0	0,00
SUBTOTAL	4.395.242,25	4.395.242,25	4.395.242,25	4.395.242,25	4.395.242,25	4.395.242,25	26.371.453,49

MESES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos	1.762.958,24	1.762.958,24	1.762.958,24	1.762.958,24	1.762.958,24	3.532.794,09	12.347.585,31
Juros Enc.da Dívida	33.128,52	33.128,52	33.128,52	33.128,52	33.128,52	66.386,28	232.028,88
Outras Despesas Correntes	1.783.119,10	1.783.119,10	1.783.119,10	1.783.119,10	1.783.119,10	3.573.194,45	12.488.789,93
Investimento	683.768,39	683.768,39	683.768,39	683.768,39	683.768,39	1.370.204,27	4.789.046,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	132.268,00	132.268,00	132.268,00	132.268,00	132.268,00	265.052,00	926.392,00
R.Contingência	0	0	0	0	0	306.000,00	306.000,00
SUBTOTAL	4.395.242,25	4.395.242,25	4.395.242,25	4.395.242,25	4.395.242,25	9.113.631,08	31.089.842,32
TOTAL	8.790.484,50	8.790.484,50	8.790.484,50	8.790.484,50	8.790.484,50	13.508.873,33	57.461.295,81

Cod349402

Portaria nº 1984/2021

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Mariza Gracielly Carneiro Sossmeier.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora MARIZA GRACIELLY CARNEIRO SOSSMEIER, matrícula funcional n.º 470-1, portadora do CPF nº 092.003.289-38, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de janeiro até 01 de março de 2021, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod349365

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 001/2021

Marciano Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE

I—CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16 e KELLI TRENTIN portadora do CPF nº 111.315.829-85, como suplente: CARLA BEATRIZ RACHWAL portadora do CPF nº 004.828.019-48 e VALTER DOS SANTOS portador do CPF nº 793.454.179-15, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II—A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III—Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV—O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021.

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor FERNANDO SINHORINI, cargo Gerente de Licitações e Compras, portador do RG nº 7.639.434-2, CPF nº 035.846.419-69, para exercer a função de PREGOEIRO e LEILOEIRO OFICIAL do Município, nos PREGÕES E LEILÕES ELETRÔNICOS e PRESENCIAIS e também a EQUIPE DE APOIO conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

CARLA BEATRIZ RACHWAL
EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
KELLI TRENTIN

II—Esta Portaria terá validade para o período de 04.01.2021 a 31.12.2021.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021.

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, cargo, Técnico de Apoio Administrativo, portador do RG nº 8.869.137-7 SSP/PR, CPF nº 053.417.629-16, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Município, nos PREGÕES ELETRÔNICOS e PRESENCIAIS e também a EQUIPE DE APOIO conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

KELLI TRENTIN
CARLA BEATRIZ RACHWAL
FERNANDO SINHORINI

II—Esta Portaria terá validade para o período de 04.01.2021 a 31.12.2021.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito Municipal

Cod349411

PORTARIA Nº 004/2021

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º—Convocar os servidores Crislian Denardi de Britto, portador do CPF nº 606.882.039-49, José Antonio Horn, portador do CPF nº 853.919.309-44 e Marcio Roberto Tibes, portador do CPF nº 028.602.989-83, a bem do serviço público, em 04 de janeiro de 2021.

2º—Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito

Cod349442

PORTARIA Nº 005/2021

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I—Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Maria Vanessa Votri	Técnica de Apoio Administrativo.	2020/2021	13/01/2021 a 15/01/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito

Cod349443

PORTARIA 06/2021

Súmula: Designa membros da Comissão Municipal de Proteção Defesa Civil.

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º—Ficam designados os membros para a Comissão Municipal de Proteção Defesa Civil – COMPDEC de acordo com o artigo 2º da Lei 594/97 e art. 10 do Regimento Interno, Decreto nº 836/98, conforme abaixo especificado.

1 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vilson Forgiarini – Rua Dom Pedro II, 232 fone: 46 3227-1326

2 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Fernanda Tomassoni – Rua Fracaro, s/n—fone 46—3227-1616

3 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Patrícia Madruga—Linha Caçador, 134 – fone 46 – 32271222

4 – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Maria Catarina Bergamaschi – Estrada Anibal Martinello, s/n – fone 46—99804714

5 – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Fernando Sinhorini – Rua Bernardi, 494 – fone: 46 32271222

6 – Representante do Gabinete

Titular – Marciano Votri – Avenida Prudente de Moraes, nº 104– fone 46 – 32271222

7- Representante da Secretaria Municipal de desenvolvimento do interior e agricultura.

Titular – Fernando Favero – Linha Vila Maria, fone 46-32271222

8– Representantes de entidades não governamentais:

Titular: Luiz da Rosa Trindade

Titular: Ronan de Castro

Titular: Valdir Lindomar Ferrari

Art. 2º—Para presidente da COMPDEC do Município fica nomeado o Sr Prefeito Municipal Marciano Votri e para o Diretor de Operações e Coordenação fica nomeado o Sr Fernando Sinhorini, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
Marciano Votri - Prefeito Municipal

Cod349482

ARSS-PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 63/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020.

OBJETO: a presente licitação tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de pacientes para tratamento médico, para os 27 (vinte sete) municípios integrantes da associação regional de saúde do sudoeste – ARSS, de domingos as quintas-feiras, ida Capanema à Curitiba, e de segundas as sextas-feiras, volta, rota à Curitiba-PR e Capanema, pelo período de 12 meses, de forma parcela pelo período de 12 (doze) meses,

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR ITEM	VALOR (R\$)
01	Capanema Transportes Eireli- EPP	1.708.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.708.000,00 (Um milhão Setecentos e Oito Mil Reais)		

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2021.

Eloisa Cristina Favaro - Pregoeira/ARSS

Cod349458

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

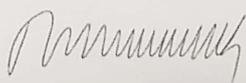
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF

Edital nº 01 /2021.

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, com sede na Av. Brasil, nº 33, Bairro Alvorada, na cidade de Barracão/PR, por meio de seu Presidente Interino, Prefeito Municipal Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, **CONVOCA** os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, através de seus prefeitos para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede, às 09h, do dia 08/01/2021, em primeira convocação com a maioria dos entes consorciados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de entes consorciados, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição para a nova diretoria do CIF;
- 2 – Prestação de contas para os prefeitos e conselho fiscal;
- 3 - Assuntos gerais;

Barracão/PR, 05/01/2020.



THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC
Presidente Interino do Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod349462